ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

0 0 2

Solicitação de Compra Nº 121/2023

Solicitante: Dirceu Domingues de Carvalho **Data da Solicitação:** 07/07/2023
Organograma: 0800000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Justificativa: A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de conservação de espaços públicos e prédios públicos quanto a limpeza, bem como atender as demandas das atividades inerente das presente secretaria.
Sendo a necessidade a já existente demanda na questão de manutenções periódicas, bem como compreendendo-se uma previsibilidade da limpeza dos referido espaços e a substituição de equipamentos que precisarem para manter o cronograma da secretaria e suas atividades.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104104-1	6,00	UND	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	1.408,0600	8.448,36
2	770104105-1	10,00	UND	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, caracteristicas adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	1.500,3500	15.003,50
3	770104106-1	6,00	UND	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	371,0500	2.226,30
					Preço Total:	25.678,16

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
350 - 08.001.15.452.0015.1016.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	25.678,16

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 605/2023 Hora: 09:57
Data 13 / 07 /2023
Assinatura

Congonhinhas, 07 de Julho de 2023.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.10 13:20:58 -03'00'

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 54/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, compreendendo-se a limpeza e roçagem de espaços públicos e prédios públicos, visando a sua correta execução, alinhada ao planejamento da secretaria, tendo em vista os equipamentos serem muitos usados, a qual causa um desgaste nos referidos equipamentos e a substituição é indispensável para a realização das atividades.

Sendo assim, podemos afirmar que os itens serão usados de forma a atender as demandas quanto a conservação através da limpeza de prédios públicos, Pátio Rodoviário Municipal, Escolas, Creches, Ginásio de Esportes e espaços públicos entre outros, contemplando todos lugares aos quais necessitarem.
Assim sendo, ao procedimento de contratação, Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para secretaria infra-assinada, não compreendendo a aquisição de forma obrigatória, sendo o requisito de compra, quando a necessidade estiver evidente, logo, a pretendida contratação sendo uma previsibilidade de atividades inerentes das secretarias em questão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.
Os itens deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade da Secretaria requisitante, sendo os itens não fornecidos exclusivamente por determinada empresa.
Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas, em anexo segue cotação realizada no Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de equipamentos para a Secretaria em questão, em que a contratação visa atender as demandas inerentes quanta a limpeza de espaços públicos e prédios públicos do Município de Congonhinhas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Solicitações de Compra da secretaria requisitante. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para um fracionamento nas aquisições, bem como nos permite aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira .

Em anexo segue a relação de itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.678,16

O valor estimado da contratação é de R$ 25.678,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando um melhor gerenciamento da Secretaria requisitante, a entrega necessita ser feita de forma fracionada, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores. Assim, pelo quantitativo contratado de forma conjunta as secretarias, a execução do objeto será auferida individualmente por cada secretaria e perante a sua necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a a serem alcançados é a correta conservação dos espaços públicos e prédios públicos, sendo a limpeza de tais espaços indispensáveis a sua utilização, bem como ao exercício das atividades inerentes a secretaria em questão.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de conservação de espaços públicos e prédios públicos quanto a limpeza, bem como atender as demandas das atividades inerente das presente secretaria.
Sendo a necessidade a já existente demanda na questão de manutenções periódicas, bem como compreendendo-se uma previsibilidade da limpeza dos referido espaços e a substituição de equipamentos que precisarem para manter o cronograma da secretaria e suas atividades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2023.07.11 13:02:36 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 66026_Cotacao_23-07-07_11-25-53.pdf (215.07 KB)
- Anexo II - Anexo II RELAÇÃO DE ITENS.pdf (19.12 KB)
- Anexo III - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf (849.88 KB)

Anexo I - 66026_Cotacao_23-07-07_11-25-53.pdf

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Pesquisa realizada entre 05/07/2023 15:25:39 e 07/07/2023 11:17:55

Relatório gerado no dia 07/07/2023 11:25:57 (IP: 2001:1284:f02e:55cb:f194:2131:68c2:1ef1)

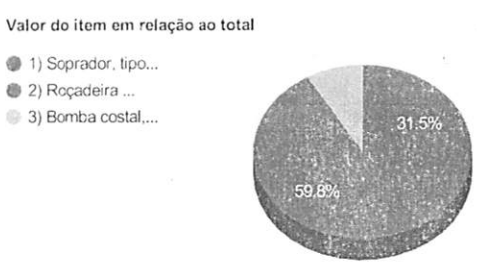
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

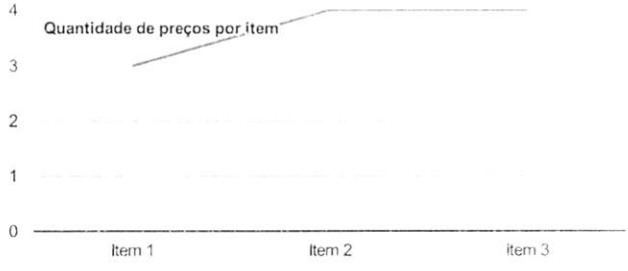
Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	3	6 Unidades	R$ 1.280,00 (un)	-	R$ 1.280,00	31,5%	R$ 7.680,00
2) Roçadeira Manual tipo motor: gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costalCATMAT: 449871	4	10 Unidades	R$ 1.457,00 (un)	-	R$ 1.457,00	59,8%	R$ 14.570,00
3) Bomba costal, material polietilenc, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combat e a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear met álico. alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	4	6 Unidades	R$ 349,04 (un)	-	R$ 349,04	8,6%	R$ 2.094,24

Valor Global: R$ 24.344,24





Detalhamento dos Itens

Item 1: Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910

Preço Estimado: R$ 1.280,00 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 1.280,00** **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.280,00**

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, caracteristicas adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.145,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO DE REGIONAL CUIABÁ

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo e permanentes, sendo material de processamento de dados/informática, equipamentos energéticos, elétrico e eletrônico, acondicionamento, utensílios domésticos, material de copa e cozinha, de limpeza, de proteção e segurança, ferramentas, construção, esportivo/equipamentos de esportes, sementes, gás de cozinha, água mineral e gêneros de alimentação, destinados a implementação das atividades/programas de CR-CGB..

Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3.0 HP, Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, Velocidade: 12.000 RPM

CatMat: 449910 - SOPRADOR

Data: 16/03/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 22023 / UASG 194028
Lote/Item: /238
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R$ 902,39

VENCEDOR

Marca: Toyama TB26
Fabricante: Toyama
Modelo: Toyama
Descrição: Soprador de folhas, à gasolina 26CC, refrigerado a ar, motor 2 tempos, monocilíndrico, capacidade tanque 0,5litros, sistema partida manual, bolsa coletora 40 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	R JACOB GUBAUA, 250	ALEXANDRE	(41) 3151-0688	alexandre@sanigran.com.br

41.585.757/0001-71 MEIRIANE TELES FRANCISCO 01362072192 — R$ 933,00

Marca: TBV26 - TOYAMA
Fabricante: TBV26 - TOYAMA
Modelo: TBV26 - TOYAMA
Descrição: Soprador de folhas, à gasolina 26CC,refrigerado a ar, motor 2 tempo,monocilíndrico, capacidade tanque 0,5litros, sistema partida manual, bolsacoletora 40 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	RUA ITAPUA (LOT JD AEROPORTO), 21	(65) 8427-5808	meiriane.francisco@hotmail.com

29.567.496/0001-61 A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO — R$ 1.090,44

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VULCAN
Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3.0 HP, Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, Velocidade: 12.000 RPM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R VINTE E CINCO, 27	ALEXANDRO	(65) 3052-3604	alexleite1@hotmail.com

Relatório gerado no dia 07/07/2023 11:25:57 (IP: 2001:1284:f02e:55cb:f194:2131:68c2:1ef1)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNO8fPMQyOi9lKGRHeGJfLpAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNO8fPMQyOL9lKGRHeGJfLpAqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R$ 1.199,99

Marca: KAWASHIMA
Fabricante: KAWASHIMA
Modelo: KWB26S
Descrição: SOPRADOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TIPO SOPRADOR DE FOLHAS VOLUME MÁXIMO DE AR 8 m3/min VELOCIDADE MÁXIMA DO AR 71 m/s TIPO DO MOTOR 2 Tempos, Monocilíndrico, refirg. Ar, Horizontal CILINDRADAS 25,4cc TIPO DE CARBURADOR DIAGRAMA COMBUSTÍVEL GASOLINA E ÓLEO 2T (25:1) CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,65L DIMENSÕES 880 x 240 x 340mm PESO LÍQUIDO 4,6 Kg VELA DE IGNIÇÃO KAWASHIMA KNP6Y e NGK BPM6A ACELERADOR COM TRAVA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TTE AMERICO MORETTI, 557	FLÁVIO	(11) 5678-7500	acarve.licita@outlook.com

21.793.208/0001-65	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI		R$ 1.249,99

Marca: Importway
Fabricante: Importway Modelo: IWSFG2T26
Modelo: Importway Modelo: IWSFG2T26
Descrição: Soprador de folhas, à gasolina 26CC,refrigerado a ar, motor 2 tempo,monocilíndrico, capacidade tanque 0,5litros, sistema partida manual, bolsacoletora 40 litros Especificações do produto: - Cilindrada: 26cc - Fluxo de ar: 0,13 m³/s

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R COPAIBA, 01	NELSON/PAULO	(61) 99924-2800	dfferramentas@outlook.com

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.		R$ 1.614,60

Marca: Husqvarna
Fabricante: Husqvarna
Modelo: Husqvarna
Descrição: Soprador de folhas, à gasolina 26CC, refrigerado a ar, motor 2 tempo, monocilíndrico, capacidade tanque 0,5 litros, sistema partida manual bolsa coletora 40 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone	Email
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.799,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para manutenção e roçagem de campos de futebol, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.
Descrição: Soprador - Soprador Acionamento: Gasolina , Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Motor 2 Tempos Potência: 3.0 HP, Velocidade: 12.000 RP
CatMat: 449910 - SOPRADOR

Data: 07/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:11/2023 / UASG:987471
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/02/2023 08:44
Homologação: 09/02/2023 09:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.504.670/0001-08	FORTHE TRATORES LTDA *VENCEDOR*	R$ 1.737,00

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo: BR 420
Descrição: Soprador Acionamento: Gasolina , Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Potência: 3.0 HP, Velocidade: 12.000 RP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lebon Régis	R AMARO CORDEIRO DA ROCHA, 419	Camilla	(49) 3241-0284	tratoresforte@gmail.com

Relatório gerado no dia 07/07/2023 11:26:57 (IP: 2001:1284:f02a:55cb:f194:2131:68c2:1ef1)
Código Validação: 31wZw/LWG04h5qQPSfZkNO8IPMQyOL9IKGRHeGJILpAqIU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.brasilcompras.com.br/Certificado/autenticidade?token=31wZw/LWG04h5qQPSfZkNO8IPMQyOL9IKGRHeGJILpAqIU8nPtm6WA%2b3d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.738,00

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo: TB57B
Descrição: Soprador costal. Motor dois tempos a gasolina. Potência mínima de 2,6kw 3.54cv e 56,5 cc. Comando multifuncional em uma mão. Sistema antivibratório. Peso máximo de 9.1 Kg com tubo de sopro, Capacidade do tanque de combustível de 1.5 lts, Velocidade máxima do ar de 78 m/s. Volume e vazão máxima d ar com tubeira de 1.260 m^ h. Nível de potência sonora de 109 dB A^. Acompanha: manual de instrução em português, 1 tubo de sopro, 1 cinto duplo acolchoado. (Marca de referência: Sthil 420).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	AV MARIPA, 7210	MARCELO	(45) 9923-4946	marcelomumbach@yahoo.com.br

20.687.343/0001-83	M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R$ 1.799,00

Marca: TEKNA
Fabricante: TEKNA
Modelo: SC60GTKY
Descrição: SOPRADOR COSTAL Descrição do Produto - Soprador costal Oferece praticidade para o seu dia a dia - Indicado para os mais diversos serviços de limpeza em jardins, terrenos, grandes áreas públicas e aéreas agrícolas - Especificações Técnicas: # Peso: 12Kg # Caixa unitária: 495 x 385 x 485 mm # Motor: :: Motor: 2T, Refrigeração a ar :: Tipo: Monocilíndrico :: Potência máxima (7500RPM): 2,8Kw (3,75HP) :: Combustível: Gasolina :: Cilindradas: 59,2CC Velocidade marcha lenta: 2800RPM :: Velocidade máxima: 12000RPM :: Capacidade tanque combustível: 1,8 Litros :: Sistema de partida: Recuo manual Rotação eixo: Anti horário :: Tipo de carburador: Diafragma :: Controle carburador: Velocidade variável :: Material virabrequim: Aço Forjado :: Filtro ar: Simples elemento – Espuma # Soprador: :: Tubos: 4 Tubos plásticos :: Volume de ar: 0,32 m³/s :: Cinto de operação: Sim :: Material ventilador: Alumínio - Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	AV OSCAR BARCELOS, 1330	LEANDRO	(47) 8817-5125/ (47) 8822-1228	assistenciam2@gmail.com

46.851.562/0001-40	MRO LTDA	R$ 1.829,57

Marca. Stihl
Fabricante: Stihl
Modelo: BR 420
Descrição: Soprador costal, Motor dois tempos a gasolina, Potência mínima de 2,6kw 3.54cv e 56,5 cc, Comando multifuncional em uma mão, Sistema antivibratório, Peso máximo de 9.1 Kg com tubo de sopro, Capacidade do tanque de combustível de 1.5 lts, Velocidade máxima do ar de 78 m/s, Volume e vazão máxima d ar com tubeira de 1.260 m³ h, Nível de potência sonora de 109 dB A³, Acompanha: manual de instrução em português, 1 tubo de sopro, 1 cinto duplo acolchoado. (Marca de referência: Sthil BR 420).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ACSE 11 RUA SE 7, SN	(63) 9282-1789/ (0000) 0000-0000	elaine.ferpam@gmail.com

46.983.819/0001-17	ADNA AZEVEDO DOS SANTOS 49285378153	R$ 4.505,66

Marca: Stihl
Fabricante: Stihl
Modelo: Br 420
Descrição: Soprador Costal Stihl Br 420

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ROCHA PITA, 92	(24) 3363-1569	fazvenda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 1.280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
16ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (exceto TIC)..

Descrição: Soprador - Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Gasolina , Potência: 3.0 HP, Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Velocidade: 12.000 RP

CatMat: 449910 - SOPRADOR

Data: 30/01/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:282022 / UASG:160537
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: AM

Relatório gerado no dia 07/07/2023 11:25:57 (IP: 2001:1284:f02e:55cb:1194:2131:68c2:1ef1)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNO8fPMQyOL9iKGRHeGJfLpAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNO8fPMQyOL5iKGRHeGJfLpAqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI	R$ 1.148,00

VENCEDOR

Marca: VULCAN TRENT
Fabricante: VULCAN TRENT
Modelo: SV260S
Descrição: O Soprador e Aspirador de Folhas SAV260S Vulcan Trent, com motor 2 tempos e potência de 26cilindradas, é de fácil montagem, é leve e perfeito para a realização de serviços de maneira simples e rápida como: - Manutenção de áreas verdes como jardins e campos de futebol - Auxilia no amontoamento ou recolhimento de folhas e restos de grama - Varredura de ruas, estacionamentos e escadarias, pátios em geral - Limpeza de equipamentos agrícolas, de construção, silos de cereais e containers - Limpeza de calhas de chuva e secagem de pavimentos Ficha Técnica: Código Vulcan: 81408 Modelo: SAV260S Vulcan Trent Aplicação: Uso Profissional Motor: Gasolina 2 tempos - 25:1 Potência: 0,9HP - 26cc Rotação: Máxima 7,500 RPM - Na Lenta 3.000 RPM Velocidade do Ar: 77,78m/s - 280 km/h Volume do Ar: 470m³ Diâmetro do Rotor: 180mm Volume da Bolsa: 70 litros Partida: Manual Retrátil Tanque: 650 ml Consumo: 0,650 litros por hora Autonomia: Aproximadamente 1 hora Nível de Ruído: 111,6 Db Dimensão do Produto: Soprador: 150 x 56 x 35 cm - Peso: 4,150 kg Aspirador: 150 x 82 x 35 cm - Peso: 5,600 kg Embalagem: 36 X 58 X 35 cm - Peso: 7,150 kg Acessórios: Dutos e Bolsa para Aspirador, 01 Dosador de Combustível, 01 Chave de Vela e Manual do Produto Apresentação: Em uma Caixa 56 x 58 x 35 contendo: 01 Motor do Soprador, 01 Duto Reto 70mm x 320mm - 01 Duto Reto 70mm x 380mm - 01 Chave de Vela - 01 Duto Curva 90° 70mm - 01 Duto Reto 100mm x 480mm, 01 Duto Reto Ponteira 100mm x 560mm 01 Bolsa de Lona - 01 Dosador de Combustível - 01 Chave Allen 5mm e Manual do Produto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Aparecida de Goiânia	AV SAO PAULO, S/N	(62) 8572-6559

97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	R$ 1.149,00

Marca: BG 50 STIHL
Fabricante: BG 50 STIHL
Modelo: BG 50 STIHL
Descrição: Soprador - Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Gasolina , Potência: 3.0 HP, Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Velocidade: 12.000 RP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email
SC	Abelardo Luz	R PADRE JOAO SMEDT, 1401	MARTINA	(49) 3445-5978	grm.vendas6@hotmail.com

38.438.581/0001-10	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682	R$ 1.279,00

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo: 510-003
Descrição: Soprador de folhas é equipado com motor 2T de 25,4cc de potência. Permite uso em várias situações, em condomínios, clubes, ginásios esportivos, indústrias, prefeituras, limpeza de equipamentos agrícolas, ente outros. Prático, leve e de fácil manuseio, o soprador torna o trabalho de limpeza fácil. - Especificações Técnicas: :: Código: 510-003 :: Tipo do motor: Monocilíndrico, 2T, refrigerado à ar :: Potência máxima: 1,0HP :: Cilindrada: 25,4CC Combustível: gasolina + óleo 2T :: Rotação nominal: 8000rpm :: Tanque de combustível: 0,5L :: Mistura gasolina + óleo 2T :: Sistema de partida: manual retrátil :: Volume de ar: 612m/h :: Velocidade de ar: 60m/s

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sabará	R MONTE AZUL, 87	(31) 9107-7110	canpereira1@gmail.com

47.695.928/0001-00	TERONE COMERCIO ELETRONICO LTDA	R$ 1.280,00

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo: SV254
Descrição: SOPRADOR GASOLINA SV254 VONDER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA CD7, 185	(62) 9348-7793 / (0000) 0000-0000	teronecomercio@gmail.com

37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.458,00

Marca: TEKNA
Fabricante: TEKNA
Modelo: S260TKY
Descrição: Soprador a Gasolina Potência de 1 HP Cilindrada 26 cc Vazão de Ar 612 m³/h Capacidade do Tanque 500 ml Conta com kit de ferramentas, cinto de operação, misturador de combustível e 4 tubos que podem ser facilmente desmontados.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220	Gilvane	(55) 2120-5500	northwest@northwestatacadista.com.br

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 1.476,00

Marca: Husqvarna
Fabricante: Husqvarna
Modelo: Husqvarna
Descrição: Soprador de folhas a gasolina, cilindrada 28cm³, Potência 0.8 Kw, velocidade máxima na potência encontrada 8000 rpm, volume do tanque de combustível 575 g/kWh, vazão do ar no alojamento 13,31 m³/min, velocidade do ar: 76 m/s

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@redrov.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 3.200,00

Marca: HUSQUARNA
Fabricante: HUSQUANA
Modelo: HUSQUANA
Descrição: Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Gasolina , Potência: 3,0 HP, Volume Ar: 18 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores .
Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Velocidade: 12.000 RP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

Item 2: Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral , aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871

Preço Estimado: R$ 1.457,00 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 1.457,00** | **Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.457,00**

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral , aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.475,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETAIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda do Tocantins
Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar, freezer, etc.)
Descrição: Roçadeira manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal

Data: 11/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 162023 / UASG 925956
Lote/Item: 7/13
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.519.684/0001-82	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	R$ 680,00

VENCEDOR

Marca: SNIPER
Fabricante: SNIPER
Modelo: 318
Descrição: Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38 cc, mínimo; Potência: 2 cv, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Paulínia	AV JOSE PUCCINELLI, 110	(19) 3888-2279/ (19) 9722-6960	marcone@groupmca.com.br

19.225.144/0001-74	JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 940,00

Marca: PALISAD
Fabricante: PALISAD
Modelo: 20,0000
Descrição: Roçadeira manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R ADAO RIBEIRO, 52	Francisco W. Sales da Mata	(11) 3932-1604	paulino.antonio@globo.com

Relatório gerado no dia 07/07/2023 11:25:57 (IP: 2001:1284:f02a:55cb:f194:2131:68c2:1ef1)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNO8fPMQyOL9iKGRHaGJfLpAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNO8fPMQyOL9iKGRHaGJfLpAqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.691.122/0001-35	BRAVA ATACADISTA LTDA	R$ 1.049,00

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo: UNICO
Descrição: Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38 cc, mínimo; Potência: 2 cv, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.

Endereço:

15.153.524/0001-90 SANIGRAN LTDA R$ 1.199,00

Marca: Toyama TBC52XPremium
Fabricante: Toyama
Modelo: Toyama
Descrição: Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38cc, mínimo; Potência: 2 cv, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	R JACOB GUBAUA, 250	ALEXANDRE	(41) 3151-0688	alexandre@sanigran.com.br

42.577.160/0001-48 JOSE RENATO DIAS DE SOUZA 09217721654 R$ 2.[illegible]

Marca: INTECH
Fabricante: INTECH
Modelo: INTECH
Descrição: Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38 cc, mínimo; Potência: 2 cv, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R DO CAPITAO DO CAMPO, 270	Jose	(34) 99269-7662	dsmontagem.adm@gmail.com

37.247.494/0001-13 . NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R$ 1.230,00

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR620H
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 2T 3HP PROFISSIONAL VULCAN MOTOR: GASOLINA 2 TEMPOS - 25:1; POTÊNCIA: 3HP - 62CC; ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM - NA LENTA 3.000 RPM; EIXO CARDÃ RIGIDO DE 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANHO 1,53 METROS (153CM); TUBO DO EIXO CARDÃ DE ALUMINIO 28MM - TAMANHO 1,50 METROS (150CM); ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRATIL - EASY START; TANQUE DE 1200ML; GUIDÃO BIPARTIDO FIXADO COM SUPORTES PARAFUSADOS; AUTONOMIA APROXIMADA DE 1 HORA; LÂMINA 3 PONTAS - 30 CM ESPESSURA 2MM - FURO 1"; COMBUSTÍVEL GASOLINA COM OLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1; CARRETEL AUTOMATICO - LIBERA FIO COM UM TOQUE NO CHÃO; CINTO SEMPLES DUPLO COM OMBREIRAS ALMOFADAS e FECHO CLICK; DIMENSÃO: 27 X 65 X 188 CM (MONTADO); PESO 6,950 KG; ACESSÓRIOS: CARRETEL, FACA 3 PONTAS, CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO ALMOFADO, DOSADOR COMBUSTÍVEL E JOGO DE CHAVES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email
RS	Santa Rosa	R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220	Gilvane	(55) 2120-5500	northwest@northwestatacadista.com.br

42.826.457/0001-08 SUPER VITORIA LTDA R$ 1.475,00

Marca: Vulcan
Fabricante: Vulcan
Modelo: VR620H
Descrição: Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38 cc, mínimo; Potência: 2 cv, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.

Endereço:

06.015.659/0001-06 R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA R$ 1.989,00

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR620H
Descrição: Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38 cc, mínimo; Potência: 2 cv, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato	Telefone:	Email
TO	Palmas	QDR 104 SUL AV LO 01(ACSE1) CONJ 04, 05	Renato da Silva Barreto Junior	(63) 3215-5533	renato@reciclepalmas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.182.234/0001-00	ELINELSON SILVA DOS SANTOS 73859850253	R$ 1.990,00

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR620H
Descrição: Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38 cc, mínimo; Potência: 2 cv, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Santana	AVENIDA MINISTRO RUI BARBOSA, 2172	(96) 9913-7032	maurosilva1123@gmail.com

24.067.409/0001-93 OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R$ 2.3[illegible]

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR620H
Descrição: Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38 cc, mínimo; Potência: 2 cv, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	AV MARIPA, 7210	MARCELO	(45) 9923-4946	marcelomumbach@yahoo.com.b

48.443.263/0001-00 V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA R$ 2.350,00

Marca: TEKNA
Fabricante: TEKNA
Modelo: TEKNA
Descrição: Roçadeira - Motor: 2 tempos, 38 cc, mínimo; Potência: 2 cv, mínimo; Rotação: 12.500 rpm; Requisito: com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação.

Endereço:

10.732.150/0001-43 COMERCIAL CEDRO EIRELI R$ [illegible]

Marca: HUQSVARNA
Fabricante: HUQSVARNA
Modelo: HUQSVARNA
Descrição: Roçadeira manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2.2 KW, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 599	DAYSE	(24) 3337-1972	gilsonmartins@agrobeijaflor.com.br

24.766.753/0001-70 IMPERIO PARAFUSOS LTDA R$ 4.968,00

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo: Roçadeira STIHL FS 290
Descrição: Potência (kW/cv) 2.0/2.7 Rot. lenta (rpm) 2.800 Rot. máx. (rpm) 12,500 Cilindrada (cm³) 38.9. com carretel de nylon, lâmina três pontas, disco 32 dentes, lâmina facão para mato leve e médio, galão misturador e cinto de sustentação. Peso (kg) 1) 7.9 Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Porto Nacional	ROD TO 080, LOTEAMENTO JARDIM DO LAGO, QC 01, SN	(63) 3015-0010	financeiro@imperioto.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 1.687,39

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender às atividades do departamento de Limpeza Pública – Parques e Jardins da secretaria municipal de serviços públicos do município de Itaboraí..
Descrição: Roçadeira manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12 000 RPM, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal

Data: 06/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:372023 / UASG:985837
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA *VENCEDOR*	R$ 820,00

Marca: TOYAMA DO BRASIL
Fabricante: TOYAMA DO BRASIL
Modelo: RT43L-B
Descrição: Roçadeira Tipo de guidão Guidão Bicicleta Tipo Lateral Refrigeração Refrigerado a Ar Cilindros Monocilindrico Tipo do Motor 2 Tempos Sistema de Partida Manual Retrátil Cilindrada 43.0 cc Potência Máxima 1.7 HP Rotação Máxima 10000 RPM Capacidade do Tanque 1.1 l Carretel de Nylon e Lâmina Sim Quantidade de Caixas 2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Palmeira	R CONCEICAO, 1872	Kleiton	(42) 3252-3627	diogopecasemplementos@gmail.com

42.577.160/0001-48 JOSE RENATO DIAS DE SOUZA 09217721654 R$ 845,70

Marca: INTECH
Fabricante: INTECH
Modelo: INTECH
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29.8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R DO CAPITAO DO CAMPO, 270	Jose	(34) 99269-7662	dsmontagem.adm@gmail.com

15.153.524/0001-90 SANIGRAN LTDA R$ 850,00

Marca: Garthen CG-550
Fabricante: Garthen
Modelo: Garthen
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29.8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	R JACOB GUBAUA, 250	ALEXANDRE	(41) 3151-0688	alexandre@sanigran.com.br

24.067.409/0001-93 OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R$ 936,00

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR520H
Descrição: ROÇADEIRA - Cilindrada 29.8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	AV MARIPA, 7210	MARCELO	(45) 9923-4946	marcelomumbach@yahoo.com.br

27.707.061/0001-40 G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 936,90

Marca: vulcan/similar
Fabricante: vulcan/similar
Modelo: MODELO VR430H
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29.8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JOAO SILVA, 00027	GISELE	(21) 4126-3906	griocomercio@hotmail.com

37.247.494/0001-13 NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R$ 1.262,10

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR520H
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 2T 2,5HP PROFISSIONAL VULCAN MOTOR: GASOLINA 2 TEMPOS - 25:1; POTÊNCIA 2,50 HP (1,85KW) 52CC; ROTAÇÃO MÁXIMA 10.000 RPM - NA LENTA 3.000 RPM; EIXO CARDÃ RIGIDO DE 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANHO 1,53 METROS (153CM), TUBO DO EIXO CARDÃ DE ALUMINIO 28MM - TAMANHO 1,50 METROS (150CM); ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRATIL - EASY START; TANQUE DE 900ML; GUIDÃO BIPARTIDO FIXADO COM SUPORTES PARAFUSADOS; CONSUMO APROXIMADO 0,900 LITROS POR HORA; AUTONOMIA APROXIMADA DE 1 HORA; LÂMINA 3 PONTAS - 30 CM ESPESSURA 2MM - FURO 1"; COMBUSTÍVEL GASOLINA COM OLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1; CARRETEL AUTOMATICO - LIBERA FIO COM UM TOQUE NO CHÃO; CINTO SEMPLES DUPLO COM OMBREIRAS ALMOFADAS; DIMENSÃO: 27 X 65 X 188 CM (MONTADO); PESO 7,850 KG; ACESSÓRIOS: CARRETEL, FACA 3 PONTAS, CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO ALMOFADO, DOSADOR DE COMBUSTÍVEL E JOGO DE CHAVES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220	Gilvane	(55) 2130-5500	northwest@[illegible]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA	R$ 1.263,10

Marca: Garthen
Fabricante: Garthen
Modelo: Garthen
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29,8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933	Carlos	(31) 3347-2628	brasferma@yahoo.com.br

36.716.346/0001-38 GB COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 1.390,

Marca: MATSUYAMA
Fabricante: MATSUYAMA
Modelo: MATSUYAMA
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29,8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 03997	(21) 3174-4200	contato@riopi.com.br

36.046.576/0001-37 M R G ARCANJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.978,00

Marca: Toyama
Fabricante: Toyama
Modelo: roçadeira
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29,8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Itapemirim	R JERONIMO MONTEIRO, 421	(28) 3532-6579/ (28) 9985-4911	mrgarcanjos@gmail.com

12.877.789/0001-42 V DE O RIBEIRO JARDINAGEM R$ 1.980,

Marca: TOYAMA
Fabricante: TOYAMA
Modelo: TBC TOYAMA
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29,8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Cachoeiras de Macacu	R MAURICIO DE ABREU, 629	(21) 2649-3326

38.058.097/0001-47 HENRYTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 2.200,00

Marca: Toyama
Fabricante: Toyama
Modelo: Toyama
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29,8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante.

Endereço:

01.504.670/0001-08 FORTHE TRATORES LTDA R$ 2.[illegible]

Marca: STIHL
Fabricante: STIHL
Modelo: FS 160
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29,8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1.4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lebon Regis	R AMARO CORDEIRO DA ROCHA, 419	Camilla	(49) 3241-0284	tratoresforte@gmail.com

Relatório gerado no dia 07/07/2023 11:25:57 (IP: 2001:1281:f02e:55cb:f194:2131:68c2:1ef1)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNOsfPMOyCL9KGRHsGJfLpAqHUBnPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepracos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNO3fPMOyOL9KGRHsGJfLp/qrU8nPtm6v7A%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	R$ 2.392,...

Marca: FS 160 STIHL
Fabricante: FS 160 STIHL
Modelo: FS 160 STIHL
Descrição: Roçadeira manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Abelardo Luz	R PADRE JOAO SMEDT, 1401	MARTINA	(49) 3445-5978	grm.vendas@hotmail.com

46.851.562/0001-40	MRO LTDA	R$ 2.357,50

Marca: Stihl
Fabricante: Stihl
Modelo: FS 160
Descrição: ROÇADEIRA – Cilindrada 29,8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1,4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida "ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabriçante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q ACSE 11 RUA SE 7, SN	(63) 9282-1789/ (0000) 0000-0000	elaine.ferpam@gmail.com

04.541.813/0001-40	M. B. MARTINS AGROPECUARIA	R$ 2.640,00

Marca: huqsvarna
Fabricante: huqsvarna
Modelo: huqsvarna
Descrição: Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email
RJ	Volta Redonda	AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, 780	Maria	(24) 3342-2177	mb.agro@outlook.com

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R$ 7.000,00

Marca: husqvarna
Fabricante: husqvarna
Modelo: 236
Descrição: ROÇADEIRA - Cilindrada 29,8cc, tempo de motor 2, potência do motor 1,4kW, capacidade de tanque de combustível 500ml, sistemas de corte 300mm, sistema de partida ElastoStart, eixo de transmissão reto, tipo de guidão aberto, sistema anti-vibração e guarda de segurança. Produto novo com garantia de fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125	ALISSON	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3. Mediana das Propostas Finais — R$ 1.439,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Campus Maués

Objeto: Aquisição de materiais (ferramentas, equipamentos, e insumos) para uso nas aulas praticas do Curso Técnico em Agropecuária,.

Descrição: Roçadeira manual - Roçadeira Manual Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo. Costal , Características Adicionais: Lateral , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 K

CatMat: 449872 - ROÇADEIRA MANUAL

Data: 30/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 22023 / UASG 158563
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/04/2023 08:49
Homologação: 05/04/2023 15:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.332.828/0001-85	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	R$ 962,80

VENCEDOR

Marca: SNIPER
Fabricante: SNIPER
Modelo: 318
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor:2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e ou lâmina aço, rotação:12.300 rpm, peso aproximado:6,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras, tipo: costal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT, 200	(11) 8639-7559	licita.invest@outlook.com

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R$ 1.091,05

Marca: Vulcan
Fabricante: Vulcan
Modelo: Vulcan
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor:2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e ou lâmina aço, rotação:12.300 rpm, peso aproximado:8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras, tipo: costal

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br

15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R$ 1.307,60

Marca: Garthen BG-430
Fabricante: Garthen
Modelo: Garthen
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor:2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras, tipo: costal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	R JACOB GUBAUA, 250	ALEXANDRE	(41) 3151-0688	alexandre@sanigran.com.br

37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.410,05

Marca: KAWASHIMA
Fabricante: KAWASHIMA
Modelo: KW43-LE
Descrição: ROCADEIRA KAWASHIMA SERIE E TIPO: Lateral, com guidão DIÂMETRO DA HASTE: 28 mm EIXO CARDÃ: 8 x 9 DIÂMETRO DO ENCAIXE DA LÂMINA: 1" (25,4 mm) MOTOR: Kawashima M 4300-E TIPO DO MOTOR: 2 tempos, gasolina CILINDRADAS: 42,7 cc TIPO DE CARBURADOR: Diafragma, com regulagem VELA DE IGNIÇÃO: Kawashima KNP6Y e NGK BPM6A (Modelos recomendados para reposição) COMBUSTÍVEL: Gasolina e óleo 2T (25:1) CAPAC DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 L PESO LÍQ. (SEM ACESSÓRIO DE CORTE) 8,2 kg ITENS QUE ACOMPANHAM: Cinto de sustentação duplo Lâmina de três pontas; Cabeçote de fio de nylon; Dosador de combustível; Kit ferramentas

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220	Gilvane	(55) 2120-5500	northwest@northwestatacadista.com.br

01.631.853/0001-94	J R PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTILIDADES LTDA	R$ 1.439,00

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: USO GERAL
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras, tipo: costal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R IZAURINA BRAGA, 500	Jordan S. Brandão Junior	(92) 3671-6581	solartintas_jr@hotmail.com

45.506.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	R$ 1.500,00

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VULCAN
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor:2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e ou lâmina aço, rotação:12.300 rpm, peso aproximado:8,5 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras, tipo: costal

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA	R$ 1.635,00

Marca: Vulcan
Fabricante: Vulcan
Modelo: Vulcan
Descrição: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor:2,2 kw, tipo cortador: fio náilon e ou lâmina aço, rotação:12.300 rpm, peso aproximado:8,5 kg, caracteristicas adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras, tipo: costal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, 933	Carlos	(31) 3347-2628	brasferma@yahoo.com.br

44.474.725/0001-97	AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	R$ 2.500,00

Marca: AGUIA/SIM
Fabricante: AGUIA/SIM
Modelo: AGUIA/SIM
Descrição: Roçadeira Manual Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 8,5 KG, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal , Características Adicionais: Lateral , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 K

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA DOMINGOS RUSSO, 30	(92) 8825-2661	aguialicitacao1221@gmail.com

29.216.954/0001-16	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R$ 10.991,00

Marca: ROÇADEIRA MANUAL
Fabricante: ROÇADEIRA MANUAL
Modelo: ROÇADEIRA MANUAL
Descrição: ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 2,2 KW, TIPO CORTADOR FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO 12.300 RPM, PESO APROXIMADO 8,5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAL, APLICAÇÃO CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E P E TIPO COSTAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 1.490,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Batalhão de Polícia do Exército de Brasília
Objeto:	Aquisição de suprimentos e materiais de uso veterinário e humano para atendes as necessidades da Seção de Saúde e Seção de Cães de Guerra do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília..
Descrição:	Roçadeira manual - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina Potência Motor: 2,2 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.000 RPM, Características Adicionais: Lateral , Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe , Tipo: Costal
CatMat:	449871 - ROÇADEIRA MANUAL
Data:	16/11/2022 09:00
Modalidade:	Pregão Eletrônico
SRP:	SIM
Identificação:	N°Pregão:102022 / UASG:160060
Lote/Item:	/261
Ata:	Link Ata
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade:	30
Unidade:	Unidade
UF:	DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.067.409/0001-93 *VENCEDOR*	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.262,87

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR620H
Descrição: Roçadeira lateral motor de 2 (dois) tempos de 62 CC (cilindradas) de potência: Potência nominal de 3HP a 6500 RPM; Rotação máxima sem carga de no mínimo 8000 RPM; mistura de combustível de 25:1; tanque de 1L de capacidade; Deve acompanhar um cabeçote de nylon, 1 lâmina de 3 pontas, jogo de ferramentas para montagem e desmontagem, suporte de sustentação com alças duplas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Toledo	AV MARIPA, 7210	MARCELO	(45) 9923-4946	marcelomumbach@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.521.879/0001-20	ELETRIMAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.303,48

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR620H
Descrição: Roçadeira lateral motor de 2 (dois) tempos de 62 CC (cilindradas) de potência; Potência nominal de 3HP a 6500 RPM; Rotação máxima sem carga de no mínimo 8000 RPM; mistura de combustível de 25:1; tanque de 1L de capacidade; Deve acompanhar um cabeçote de nylon, 1 lâmina de 3 pontas, jogo de ferramentas para montagem e desmontagem, suporte de sustentação com alças duplas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R LEILA DINIZ, 319	(27) 3063-8500	raphael@eletrimax.com.br

37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 1.392,00

Marca: VULCAN
Fabricante: VULCAN
Modelo: VR620H
Descrição: ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA 2T 3HP PROFISSIONAL VULCAN: MOTOR: GASOLINA 2 TEMPOS - 25:1; POTÊNCIA: 3HP - 62CC; ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM - NA LENTA 3.000 RPM; EIXO CARDÃ RIGIDO DE 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANHO 1,53 METROS (153CM); TUBO DO EIXO CARDÃ DE ALUMINIO 28MM - TAMANHO 1,50 METROS (150CM); ARRANQUE MANUAL COM MOLA RETRATIL - EASY START; TANQUE DE 1200ML; GUIDÃO BIPARTIDO FIXADO COM SUPORTES PARAFUSADOS; AUTONOMIA APROXIMADA DE 1 HORA; LÂMINA 3 PONTAS - 30 CM ESPESSURA 2MM - FURO 1" COMBUSTÍVEL GASOLINA COM OLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1; CARRETEL AUTOMATICO - LIBERA FIO COM UM TOQUE NO CHÃO; CINTO SEMPLES DUPLO COM OMBREIRAS ALMOFADAS e FECHO CLICK; DIMENSÃO: 27 X 65 X 188 CM (MONTADO); PESO 6,950 KG; ACESSÓRIOS: CARRETEL, FACA 3 PONTAS, CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO ALMOFADO, DOSADOR COMBUSTÍVEL E JOGO DE CHAVES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220	Gilvane	(55) 2120-5500	northwest@northwestatacadista.com.br

47.967.089/0001-23	ESFERA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R$ 1.400,00

Marca: Toyama
Fabricante: Toyama
Modelo: TBC63
Descrição: Roçadeira lateral motor de 2 (dois) tempos de 62 CC (cilindradas) de potência; Potência nominal de 3HP a 6500 RPM; Rotação máxima sem carga de no mínimo 8000 RPM; mistura de combustível de 25:1; tanque de 1L de capacidade; Deve acompanhar um cabeçote de nylon, 1 lâmina de 3 pontas, jogo de ferramentas para montagem e desmontagem, suporte de sustentação com alças duplas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R LEONTINA DE LIMA ALVES, 174	(62) 8641-9445/ (0000) 0000-0000	esferanegocios@hotmail.com

08.223.023/0001-77	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R$ 1.400,00

Marca: FORT
Fabricante: FORT
Modelo: 2T 62CC 3 HP
Descrição: Roçadeira lateral motor de 2 (dois) tempos de 62 CC (cilindradas) de potência; Potência nominal de 3HP a 6500 RPM; Rotação máxima sem carga de no mínimo 8000 RPM; mistura de combustível de 25:1; tanque de 1L de capacidade; Deve acompanhar um cabeçote de nylon, 1 lâmina de 3 pontas, jogo de ferramentas para montagem e desmontagem, suporte de sustentação com alças duplas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONCORDIA, 41	GILBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	(11) 5079-8411	costamartinsccontabilidade@yahoo.com.br

15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R$ 1.400,00

Marca: Toyama TBC63
Fabricante: Toyama
Modelo: Toyama
Descrição: Roçadeira lateral motor de 2 (dois) tempos de 62 CC (cilindradas) de potência; Potência nominal de 3HP a 6500 RPM; Rotação máxima sem carga de no mínimo 8000 RPM; mistura de combustível de 25:1; tanque de 1L de capacidade; deve acompanhar um cabeçote de nylon, 1 lâmina de 3 pontas, jogo de ferramentas para montagem e desmontagem, suporte de sustentação com alças duplas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Almirante Tamandaré	R JACOB GUBAUA, 250	ALEXANDRE	(41) 3151-0688	alexandre@sanigran.com.br

Relatório gerado no dia 07/07/2023 11:25:57 (IP: 2001:1284:f02e:55cb:f194:2131:58c2:1ef1)
Código Validação: 31wZw7LWG04h5qQPSfZkNO8fPMQyOL9iIKGRHeGJfLpAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=31wZw7LWG04h5qQPSfZkNO8fPMQyOL9iIKGRHeGJfLpAqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.396.046/0001-86	GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.400,12

Marca: FORTG PRO
Fabricante: FORTG PRO
Modelo: FORTG PRO
Descrição: Roçadeira lateral motor de 2 (dois) tempos de 62 CC (cilindradas) de potência; Potência nominal de 3HP a 6500 RPM; Rotação máxima sem carga de no mínimo 8000 RPM; mistura de combustível de 25:1; tanque de 1L de capacidade; Deve acompanhar um cabeçote de nylon, 1 lâmina de 3 pontas, jogo de ferramentas para montagem e desmontagem, suporte de sustentação com alças duplas. MARCA: FORTG PRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CSC 10 LOTE, 02	Tauã Marques Mendonça	(61) 3027-2424	grandesmarcas12@gmail.com

36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA				R$ 1.412,40

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo: Roçadeira lateral
Descrição: Roçadeira lateral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 144, 177	Marcelo	(62) 9242-1399	marcelo_jesus@mgjconsulting.company

06.313.358/0001-50	REGIONAL COMERCIO DE PECAS EIRELI				R$ 1.500,00

Marca: Toyama
Fabricante: Toyama
Modelo: TBC63
Descrição: ROCADEIRA 63,3CC 2T 3,5HP, acompanha um cabeçote de nylon, 1 lâmina de 3 pontas, jogo de ferramentas para montagem e desmontagem suporte de sustentação com alças duplas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R DOUTOR ASSIS, 273	Gilmara	(91) 3241-1384	gilmara@grupocomam.com.br

36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA				R$ 1.501,21

Marca: TOYAMA DO BRASIL
Fabricante: TOYAMA DO BRASIL
Modelo: TBC63
Descrição: Tipo de guidão Guidão Bicicleta Tipo Lateral Refrigeração Refrigerado a Ar Cilindros Monocilíndrico Tipo do Motor 2 Tempos Sistema de Partida Manual Retrátil Cilindrada 63.3 cc Potência Máxima 3.5 HP Rotação Máxima 11000 RPM Capacidade do Tanque 1.5 l Carretel de Nylon e Lâmina Sim

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Palmeira	R CONCEICAO, 1872	Kleiton	(42) 3252-3627	diogopecasemplementos@gmail.com

Item 3: Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis: CATMAT: 246946

Preço Estimado: R$ 349,04 (Un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 349,04 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 349,04

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis: CATMAT: 246946	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 328,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e utensílios para a Diretoria de Meio Ambiente.
Descrição: Bomba costal pulverizador 20 litros para pulverizacao - uso profissional - polietileno e latao. - Bomba costal pulverizador 20 litros para pulverizacao - uso profissional - polietileno e latao.

Data: 28/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 17519_152023
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 3
Unidade: Unidades
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.247.494/0001-13 *VENCEDOR*	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 328,07

Marca: NOVE54
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PC020
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220	Gilvane	(55) 2120-5500	northwest@northwestatacadista.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 482,00
Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de São Domingos do Araguaia
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENNTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)E MATERIAIS HIDRAULICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Descrição: BOMBA DE COSTA Especificação: Pulverizador costal mais vendido do mercado, com alta durabilidade e eficiência de aplicação. O pulverizador mais vendido do mundo, testado e aprovado em mais de 100 países. Produzido com câmara de metal de alta durabilidade - BOMBA DE COSTA Especificação: Pulverizador costal mais vendido do mercado, com alta durabilidade e eficiência de aplicação. O pulverizador mais vendido do mundo, testado e aprovado em mais de 100 países. Produzido com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de 140 mm facilitando o abastecimento e tanque de 20 litros é ideal para todos os tipos de aplicações. Tanque: 20 litros em POLIETILENO Câmara de compressão: Latão Bomba: Tipo pistão ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES Comprimento da mangueira - 1350 mm Comprimento da lança - 600 mm -TANQUE Capacidade - 20 L Material - Plástico Diâmetro do bocal- 140 mm BOMBA: Pressão de trabalho (máxima) - 100 psi (6.8 bar) Capacidade - 600 ml Tipo- Pistão duplo Material - Latão

Data: 20/03/2023 14:37
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 227910
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.239.145/0001-07 *VENCEDOR*	MARTE MARABA FERRAGISTA LTDA	R$ 482,00

Marca: GUARANY
Fabricante: GUARANY
Modelo: GUARANY
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	A FL 34 QD 08 LOTE 05, SN	(94) 3198-5070	gerencia.maraba@lojasmarte.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 370,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba
Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS, para atender as necessidades das Coordenadorias Municipais, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de registro de preços.
Descrição: BOMBA COSTAL 20 LITROS - BOMBA COSTAL 20 LITROS

Data: 17/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00001423
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: 191.243.12.90:8079/transparencia/
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.310.090/0001-94	R.F. METALFRAM LTDA	R$ 370,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Potirendaba	R CAPITAO JOSE OLIVA, 1137	(17) 3249-1225	contato@bomjesuscontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 304,11

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE IBITIRAMA / (2) MUNICIPIO DE IBITIRAMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de eletroeletrônico, eletrodomésticos e equipamentos agrícolas diversos, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, visando atender a campanha "Sua Nota Fiscal Vale Prêmios 2022".
Descrição: PULVERIZADOR AGRICOLA - PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 LITROS Especificações Técnicas mínimas: Comprimento da lança de 600mm; Comprimento da mangueira de 1350mm; Tanque com Capacidade de 20 litros; Diâmetro do bocal de 140 mm; Material de Polietileno; Bomba Tipo pistão duplo; Material tipo Latão; Pressão de trabalho (máxima) de 100 psi (6,8 bar); Bico instalado de JD 12; Volume da câmara de 600 ml.

Data: 06/07/2022 12:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:946506
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/07/2022 07:25
Homologação: 19/07/2022 07:25
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 10
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.582.188/0001-48	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 304,11

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 LITROS Especificações Técnicas mínimas: Comprimento da lança de 600mm; Comprimento da mangueira de 1350mm; Tanque com Capacidade de 20 litros; Diâmetro do bocal de 140 mm; Material de Polietileno; Bomba Tipo pistão duplo; Material tipo Latão; Pressão de trabalho (máxima) de 100 psi (6,8 bar); Bico instalado de JD 12; Volume da câmara de 600 ml. MARCA: JACTO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	R ANTONIO SOBREIRO, 386	(27) 9730-9116	lidercomerciogru@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/01/2023 e 16/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costalCATMAT: 449871

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/11/2022 e 11/04/2023 calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/07/2022 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 22/05/2023 13:55:46
Acessar a fonte aqui

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 07/07/2023 11:09:16
Acessar a fonte aqui

3 - Licitações-E
www.licitacoes-e.com.br
Data:
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 12/06/2023 10:58:06
Acessar a fonte aqui

5 - Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP
191.243.12.90:8079/transparencia/
Data: 06/07/2023 09:59:31
Acessar a fonte aqui

Anexo II - Anexo II RELAÇÃO DE ITENS.pdf

Anexo II - Relação de Itens

Item	Descrição	Und de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	und	06	1.408,06	8.448,36
02	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	und	10	1.500,35	15.003,60
03	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	und	06	371,05	2.226,30
Valor Total					**R$ 25.678,16**

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.11 13:03:58 -03'00'

Anexo III - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf

Anexo III - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 121/2023

Solicitante: Dirceu Domingues de Carvalho **Data da Solicitação:** 07/07/2023
Organograma: 0800000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Justificativa: A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de conservação de espaços públicos e prédics públicos quanto a limpeza, bem como atender as demandas das atividades inerente das presente secretaria.
Sendo a necessidade a já existente demanda na questão de manutenções periódicas, bem como compreendendo-se uma previsibilidade da limpeza dos referido espaços e a substituição de equipamentos que precisarem para manter o cronograma da secretaria e suas atividades
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104104-1	6,00	UND	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, caracteristicas adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	1.408,0600	8.448,36
2	770104105-1	10,00	UND	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	1.500,3500	15.003,50
3	770104106-1	6,00	UND	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	371,0500	2.226,30
					Preço Total:	25.678,16

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
355 - 08.001.15.452.0015.1018.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	25.678,16

Congonhinhas, 07 de Julho de 2023.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.11 13:04:18 -03'00'

Assinatura do Responsável

Termo de Referência 48/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2023	987517-null	CHELSE MARCOLINO SIMOES	11/07/2023 10:45 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		008

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. . O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação das Secretarias Municipais, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

.5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no momento do envio do empenho, compreendendo-se a Sede do Município, Patrimônios, Distrito e Bairros. Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em compatibilidade ao objeto contratual.

6.12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1.tubos de concreto ans especificações da pretendida contratação objeto desse registro de preços, os itens em questão.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.678,16

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 25.678,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

355 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.11 13:08:51 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo II RELAÇÃO DE ITENS.pdf (19.12 KB)
- Anexo II - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf (849.88 KB)

Anexo I - Anexo II RELAÇÃO DE ITENS.pdf

Anexo I - Anexo II RELAÇÃO DE ITENS.pdf

Anexo II - Relação de Itens

Item	Descrição	Und de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	und	06	1.408,06	8.448,36
02	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	und	10	1.500,35	15.003,60
03	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	und	06	371,05	2.226,30
Valor Total					**R$ 25.678,16**

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.11 15:09:18 03'00'

Anexo II - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf

Anexo II - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 121/2023

Solicitante: Dirceu Domingues de Carvalho **Data da Solicitação:** 07/07/2023
Organograma: 0800000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Justificativa: A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de conservação de espaços públicos e prédios públicos quanto a limpeza, bem como atender as demandas das atividades inerente das presente secretaria.
Sendo a necessidade a já existente demanda na questão de manutenções periódicas, bem como compreendendo-se uma previsibilidade da limpeza dos referido espaços e a substituição de equipamentos que precisarem para manter o cronograma da secretaria e suas atividades.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104104-1	6,00	UND	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	1.408,0600	8.448,36
2	770104105-1	10,00	UND	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	1.500,3500	15.003,50
3	770104106-1	6,00	UND	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros. acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	371,0500	2.226,30
					Preço Total:	25.678,16

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
355 - 08.001.15.452.0015.1018.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-00000.01.07.00.00 1.500.0000	25.678,16

Congonhinhas, 07 de Julho de 2023.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.11 13:09:40 -03'00'

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, Art. 5 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela **Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.**

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.475.457-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de janeiro de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.291/2023

Ementa: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal aos servidores da Câmara e reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Congonhinhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos vencimentos base dos servidores do Poder Legislativo do Município de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, bem como fica concedido, a título de reajuste aos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas, o percentual de 10% (dez cento), como aumento real, sobre os vencimentos devidamente corrigidos.

§1º Para efeitos desta lei, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou demais adjacências que possam gerar vantagens pecuniárias

§2º Para efeitos desta lei, considera-se remuneração todos os valores constantes em folha de pagamento incluindo vencimento base, as vantagens e demais adjacências que possam gerar vantagens pecuniárias.

§3º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

§4º A revisão geral e o reajuste salarial concedidos por esta lei atendem-se aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência – IMPC.

Art. 2º Fica assegurado que a nenhi remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal de Congonhinhas não será inferior ao piso nacional salário mínimo definido para 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023

Congonhinhas, 19 de janeiro de 2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.291/2023

Ementa: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal aos servidores da Câmara e reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição ao subsídio do Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, bem como fica concedido, a título de reajuste aos vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas, o percentual de 10% (dez cento), como aumento real, sobre os vencimentos devidamente corrigidos.

§1º Para efeitos desta lei, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou demais adjacências que possam gerar vantagens pecuniárias

§2º Para efeitos desta lei, considera-se remuneração todos os valores constantes em folha de pagamento incluindo vencimento base, as vantagens e demais adjacências que possam gerar vantagens pecuniárias.

§3º Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais.

§4º A revisão geral e o reajuste salarial concedidos por esta lei atendem-se aos servidores do Quadro de Pessoal do Instituto Municipal de Previdência – IMPC.

Art. 2º Fica assegurado que a nenhi remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal de Congonhinhas não será inferior ao piso nacional salário mínimo definido para 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023

Congonhinhas, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

LEI DO LEGISLATIVO Nº 1.291/2023

Ementa: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal aos servidores da Câmara e reajuste aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Congonhinhas – Estado do Paraná e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Congonhinhas, nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno desta Casa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, autorizado a conceder a recomposição ao subsídio do Vereadores da Câmara Municipal de Congonhinhas, na ordem de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), sobre os vencimentos recebidos em dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022, limitado o valor pelo artigo 29, VI, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Congonhinhas, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 003/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1308 de 10/02/2009, Art. 6 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.018-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.369-43

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernecale Moreno - RG nº 4.394 955-7 e CPF/MF nº 004 673.819-72
Diriane Aparecida de Lima – RG nº 8 684 086-0 e CPF/MF nº 085.418.829-44
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura de Município de Congonhinhas, em 19 de janeiro de 2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957 OAB/PR nº. 74.746

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO. A presente licitação tem como objeto registro de preço para aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo e galões de água mineral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal e seus Departamentos, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 02 de fevereiro de 2023 até às 08:15h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de fevereiro de 2023 a partir das 08:30h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões na Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 40.175,00 (quarenta mil cento e setenta e cinco reais).

PREGOEIRA OFICIAL: Amanda Beatriz Pinha da Silva
Nova Fátima, 17 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº 12/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$: 810.350,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.304.8.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$800.000,00
07.001.10.301.8.2067-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$3.100,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2178-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Cancelamento e Superavit , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.304.8.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.000,00
Superávit.....R$ 808.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20/2023

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2383/2023, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	Construção escola Leila		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1191	660.000,00
	Subtotal		660.000,00
	Total Geral		660.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
Receita 24.11.62.01.00.00	1191	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2383/2023

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	Construção escola Leila		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1191	660.000,00
	Subtotal		660.000,00
	Total Geral		660.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, serão de Excesso de Arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
Receita 24.11.62.01.00.00	1191	660.000,00
Total Geral		660.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 18 de JANEIRO de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 143/2022
b) Nr. Licitação: 124/22 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data da Homologação: 19/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOLICITADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, ATRAVÉS DE RECURSOS ESTADUAL, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

Participante: BENEDICA ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com execução de serviços preliminares e administração de obra; contratação de mão, drenagem e água pluvial, fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, forro e telhas, esquadrias, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção, instalações hidro sanitárias, revestimentos, pinturas, pavimentação e calçadas, paisagismo. Custo Diretos e demais itens e especificações constantes em projetos.	1,000	UN	983.297,63	983.297,63
				Total de Participação:	983.297,63
				Total Geral:	983.297,63

02 - Autorizar a emissão do(s) item(s) do aspecto correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Empenho
Construção de Sede do CRAS	08.002.08.244.0033.1.038.44.90.51.00	R$ 238.854,19
Construção de Sede do CRAS	08.002.08.244.0033.1.038.44.90.51.00	R$ 383.000,00

Santo Antônio do Paraíso, 19/01/2023

DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: 01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 119/2022
b) Nr. Licitação: RC022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data da Homologação: 19/01/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, DISTRITO SÃO JUDAS TADEU E VILA RURAL REMANSO, SOLICITADO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA DO EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

g) Fornecedores e Valores de Itens Homologados:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
TERRA VERDE LUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME 1 - Reconhecida a declaração de vencedora do certame para os itens/lotes a seguir descritos (ID: 1 - Item 1 - Unidade de Medida: UN - Quantidade: 1,000 - Valor Unitário: 233.833,33 - Valor Total: 233.833,33)		EPP		1,000	233.833,33
				Total geral:	R$ 233.833,33

Santo Antônio do Paraíso, 19/01/2023

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1308 de 10/02/2009, Art. 6 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Instituto de Previdência de Congonhinhas - IMPC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Francisla Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.819-62
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 8.878.329-3 e CPF/MF nº 042.805.789-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.478.467-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-29
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura de Município de Congonhinhas, em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957 OAB/PR nº. 74.746

PORTARIA Nº 002/2023

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 61, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1308 de 10/02/2009, Art. 6 LX da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021 e Decreto 11.246 de 27/10/2022 resolve.

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PMC, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Presidente da CPL, Pregoeiro e Agente de Contratação
Francisla Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.819-62
Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 8.878.329-3 e CPF/MF nº 042.805.789-04
Leonardo Dias Cardoso - RG nº 10.478.467-0– SSP/PR e CPF/MF nº 075.850.009-29
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura de Município de Congonhinhas, em 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957 OAB/PR nº. 74.746

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO: ____/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.678,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: ____/___/2023 às ___h___min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

MODELO DE EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

Processo Administrativo n°084/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [total] / [unitário] do [item] / [grupo].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para

o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, _____de _____de 2023

_____

Pregoeira/Agente de Contratação

Termo de Referência 48/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2023	987517-null	CHELSE MARCOLINO SIMOES	11/07/2023 10:45 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		008

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. . O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação das Secretarias Municipais, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

.5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no momento do envio do empenho, compreendendo-se a Sede do Município, Patrimônios, Distrito e Bairros. Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em compatibilidade ao objeto contratual.

6.12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133. de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1.tubos de concreto ans especificações da pretendida contratação objeto desse registro de preços, os itens em questão.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.678,16

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 25.678,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

355 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.11 13:08:51 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo II RELAÇÃO DE ITENS.pdf (19.12 KB)
- Anexo II - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf (849.88 KB)

Anexo I - Anexo II RELAÇÃO DE ITENS.pdf

Anexo II - Relação de Itens

Item	Descrição	Und de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	und	06	1.408,06	8.448,36
02	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	und	10	1.500,35	15.003,60
03	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	und	06	371,05	2.226,30
Valor Total					**R$ 25.678,16**

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2023.07.11 13:09:18 -03'00'

Estudo Técnico Preliminar 54/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, compreendendo-se a limpeza e roçagem de espaços públicos e prédios públicos, visando a sua correta execução, alinhada ao planejamento da secretaria, tendo em vista os equipamentos serem muitos usados, a qual causa um desgaste nos referidos equipamentos e a substituição é indispensável para a realização das atividades.

Sendo assim, podemos afirmar que os itens serão usados de forma a atender as demandas quanto a conservação através da limpeza de prédios públicos, Pátio Rodoviário Municipal, Escolas, Creches, Ginásio de Esportes e espaços públicos entre outros, contemplando todos lugares aos quais necessitarem.
Assim sendo, ao procedimento de contratação, Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para secretaria infra-assinada, não compreendendo a aquisição de forma obrigatória, sendo o requisito de compra, quando a necessidade estiver evidente, logo, a pretendida contratação sendo uma previsibilidade de atividades inerentes das secretarias em questão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.
Os itens deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade da Secretaria requisitante, sendo os itens não fornecidos exclusivamente por determinada empresa.
Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas, em anexo segue cotação realizada no Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de equipamentos para a Secretaria em questão, em que a contratação visa atender as demandas inerentes quanta a limpeza de espaços públicos e prédios públicos do Município de Congonhinhas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Solicitações de Compra da secretaria requisitante. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para um fracionamento nas aquisições, bem como nos permite aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira .

Em anexo segue a relação de itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.678,16

O valor estimado da contratação é de R$ 25.678,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando um melhor gerenciamento da Secretaria requisitante, a entrega necessita ser feita de forma fracionada, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores. Assim, pelo quantitativo contratado de forma conjunta as secretarias, a execução do objeto será auferida individualmente por cada secretaria e perante a sua necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a a serem alcançados é a correta conservação dos espaços públicos e prédios públicos, sendo a limpeza de tais espaços indispensáveis a sua utilização, bem como ao exercício das atividades inerentes a secretaria em questão.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de conservação de espaços públicos e prédios públicos quanto a limpeza, bem como atender as demandas das atividades inerente das presente secretaria.
Sendo a necessidade a já existente demanda na questão de manutenções periódicas, bem como compreendendo-se uma previsibilidade da limpeza dos referido espaços e a substituição de equipamentos que precisarem para manter o cronograma da secretaria e suas atividades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2023.07.11 13:02:36 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº_____/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ____/____/2023, Processo Administrativo nº _____/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição _____, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº ____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					VALOR TOTAL	

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2023.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
Processo Administrativo nº __/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2023 QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

***O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em* 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela SSP/....., e CPF nº ....., telefone ..... e-mail ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 .....Valor*

10.3.3. ...

10.3.4. *TOTAL ..... Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.16.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.16.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

10.17. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.18. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.19. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

10.20. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.20.1. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU

12.4. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.4.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.4.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 244/2023
Consulente: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Referência: Processo Administrativo n° 084/2023

Assunto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 121/2023 realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Diante disso, foi encaminhado o processo administrativo n° 084/2023, Pregão Eletrônico - SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

2.1 Fase Preparatória

2.1.1 Estudo Técnico Preliminar

A conceituação de estudo técnico preliminar se encontra no glossário da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...] XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Conforme prevê o art. 18 da referida Lei, faz parte da fase preparatória do processo licitatório a elaboração de estudo técnico preliminar, em que fique demonstrado que o interesse público identificado pelo órgão público contratante será bem atendido com determinada contratação. Em acréscimo, o § 1º estabelece as etapas a serem seguidas para o seu desenvolvimento, a fim de que seja garantido que as possíveis soluções tenham sido analisadas e identificada a melhor para atendimento da necessidade pública:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Analisando-se o documento Estudo Técnico Preliminar 54/2023, verifica-se claramente que contemplam as exigências legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

2.1.2 Projeto Básico

O art. 18, II da Lei n. 14.133/2021 ainda estabelece que a definição do objeto deve estar prevista em instrumento competente, no caso o termo de referência:

Os elementos exigíveis na composição do documento são:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compulsando o doc. Termo de Referência 48/2023, verifica-se que foram todos evidenciados, valendo ressaltar que muitos deles já são considerados na fase de elaboração dos estudos técnicos preliminares, passando a compor documento consolidado, por imperativo de eficiência.

2.1.3 Elaboração do Edital e Minuta de Contrato

A versões finais das minutas foram acostadas no presente processo.

2.1.4 Regime

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia.

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]
>
> IV - sistema de registro de preços; [...]
>
> § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

2.2.5 Modalidade de Licitação, Critério de Julgamento, Modo de Disputa e Motivação das Condições do Edital

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; [...]
>
> XXI – serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
>
> a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
>
> b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que seriam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

De acordo com as observações da unidade requisitante no termo de referência, percebe-se que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado, não se vislumbrando que variações de desempenho e de qualidade sejam decisivas para eleger a proposta que melhor satisfaz o interesse público.

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: I - menor preço; II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.
>
> § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

> Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
>
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
>
> II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
>
> § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
>
> § 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso, mantendo-se a apresentação tradicional da modalidade pregão, a escolha foi o modo de disputa aberto.

Devem ser pormenorizadamente evidenciadas as justificativas para as condições do edital, especialmente no que tange à qualificação.

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
>
> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade

desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

No presente caso, conforme termo de referência 48/2023, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica tendo em vista se tratar de serviços técnicos.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

A preparação do procedimento envolve igualmente a avaliação dos riscos.

Na situação em apreço, considerando a complexidade do objeto, não se verificou a necessidade de mecanismos adicionais de gerenciamento de risco.

Ainda deve ser avaliado se o orçamento será ou não sigiloso

O orçamento estimativo já se encontra divulgado no edital.

Quanto ao disposto na Lei Complementar n. 123/2006, o procedimento licitatório possui itens com cota reservada para ME e EPP, considerando a divisibilidade dos objetos. Colhe-se da Lei Complementar n. 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada

órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Importante destacar que a Lei n. 14.133/2021 estabeleceu restrições para que entidades empresariais possam se beneficiar da condição de microempresa e de empresas de pequeno porte:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Observando-se essas novas restrições, o edital foi adequado para prevê-las:

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as demandas de contratação das entidades da Administração pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo. Delimitou, ainda, que a questão deveria ser regulamentada no prazo de 180 dias, sob pena de ficarem vedadas novas compras de bens de consumo.

Verifica-se que os objetos são de qualidade comum, concluindo-se pela adequação à exigência legal.

Considerando se tratar de registro de preços, torna-se desnecessária a reserva orçamentária para o quantitativo total a ser registrado, com exceção do quantitativo mínimo garantido, em virtude da característica básica do sistema que se configura na não obrigatoriedade de a Administração realizar as contratações advindas do registro.

Para as licitações efetuadas por intermédio deste sistema, a reserva é efetuada em momento posterior, a partir do surgimento da necessidade de aquisição, pela Administração.

3. DA CONCLUSÃO

A análise jurídica das contratações contou com uma maior regulamentação no art. 53 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os

elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; I

II - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Verifica-se que a presente contratação obedece aos ditames da Lei n. 14.133/2021. Desta forma, esta procuradoria conclui pela aprovação do procedimento em análise, e opina pelo seu prosseguimento, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I - para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 19 de julho de 2023.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Registro de Preços - Processo nº. 084/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto na lei de regência, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** o prosseguimento do presente procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 21 de julho de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 42/2023
Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
UASG 987517

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.678,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
6. DA FASE DE JULGAMENTO 13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

Processo Administrativo n°084/2023

Torna-se público que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens do certame a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [total] / [unitário] do [item] / [grupo].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de* valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o

licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem

a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato

11.11.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Ajustada

Município de Congonhinhas, 26 de julho de 2023

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Termo de Referência 48/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2023	987517-null	CHELSE MARCOLINO SIMOES	11/07/2023 10:45 (v 1.0)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		008

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. . O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação das Secretarias Municipais, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

.5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no momento do envio do empenho, compreendendo-se a Sede do Município, Patrimônios, Distrito e Bairros. Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. A fiscalização estabelecerá um fluxo de trabalho, com inerência a cada servidor nomeado para tanto, bem como em compatibilidade ao objeto contratual.

6.12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1.tubos de concreto ans especificações da pretendida contratação objeto desse registro de preços, os itens em questão.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.678,16

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 25.678,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS / GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

355 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.11 13:08:51 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo II RELAÇÃO DE ITENS.pdf (19.12 KB)
- Anexo II - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf (849.88 KB)

Anexo I - Anexo II RELAÇÃO DE ITENS.pdf

Anexo II - Relação de Itens

Item	Descrição	Und de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	und	06	1.408,06	8.448,36
02	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	und	10	1.500,35	15.003,60
03	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	und	06	371,05	2.226,30
Valor Total					**R$ 25.678,16**

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933

Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.11 13:09:18 -03'00'

Anexo II - NotadeSolicitaodeCompranovo.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 121/2023

Solicitante: Dirceu Domingues de Carvalho **Data da Solicitação:** 07/07/2023
Organograma: 0800000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Justificativa: A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de conservação de espaços públicos e prédios públicos quanto a limpeza, bem como atender as demandas das atividades inerente das presente secretaria.
Sendo a necessidade a já existente demanda na questão de manutenções periódicas, bem como compreendendo-se uma previsibilidade da limpeza dos referido espaços e a substituição de equipamentos que precisarem para manter o cronograma da secretaria e suas atividades.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770104104-1	6,00	UND	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	1.408,0600	8.448,36
2	770104105-1	10,00	UND	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	1.500,3500	15.003,50
3	770104106-1	6,00	UND	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais acaracterísticas adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	371,0500	2.226,30
					Preço Total:	25.678,16

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
355 - 08.001.15.452.0015.1018.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Serviços Públicos Municipais	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000	25.678,16

Congonhinhas, 07 de Julho de 2023.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933
Dados: 2023.07.11 13:09:40 -03'00'

3

Assinatura do Responsável

Estudo Técnico Preliminar 54/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, compreendendo-se a limpeza e roçagem de espaços públicos e prédios públicos, visando a sua correta execução, alinhada ao planejamento da secretaria, tendo em vista os equipamentos serem muitos usados, a qual causa um desgaste nos referidos equipamentos e a substituição é indispensável para a realização das atividades.

Sendo assim, podemos afirmar que os itens serão usados de forma a atender as demandas quanto a conservação através da limpeza de prédios públicos, Pátio Rodoviário Municipal, Escolas, Creches, Ginásio de Esportes e espaços públicos entre outros, contemplando todos lugares aos quais necessitarem.
Assim sendo, ao procedimento de contratação, Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para secretaria infra-assinada, não compreendendo a aquisição de forma obrigatória, sendo o requisito de compra, quando a necessidade estiver evidente, logo, a pretendida contratação sendo uma previsibilidade de atividades inerentes das secretarias em questão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Dirceu Domingues de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal, em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.
Os itens deverão estar consoantes a sua descrição, para a correta execução contratual. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com objeto em questão, o mesmo poderá ser fornecido por diversas empresas do ramo, a qual visamos a melhor forma de contratação, em que pelo presente valor e a necessidade da Secretaria requisitante, sendo os itens não fornecidos exclusivamente por determinada empresa.
Logo, a presente aquisição poderá ser atendida por diversas empresas, em anexo segue cotação realizada no Banco de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de equipamentos para a Secretaria em questão, em que a contratação visa atender as demandas inerentes quanta a limpeza de espaços públicos e prédios públicos do Município de Congonhinhas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Solicitações de Compra da secretaria requisitante. Em que devido a alta demanda quantitativa para os itens em questão, cuja aquisição será realizada eventualmente, de acordo com a necessidade na forma de registro de preços, sendo o lapso temporal preenchido para um fracionamento nas aquisições, bem como nos permite aquisições com um maior tempo de fracionamento e em consonância a disponibilidade financeira .

Em anexo segue a relação de itens.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.678,16

O valor estimado da contratação é de R$ 25.678,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando um melhor gerenciamento da Secretaria requisitante, a entrega necessita ser feita de forma fracionada, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores. Assim, pelo quantitativo contratado de forma conjunta as secretarias, a execução do objeto será auferida individualmente por cada secretaria e perante a sua necessidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a a serem alcançados é a correta conservação dos espaços públicos e prédios públicos, sendo a limpeza de tais espaços indispensáveis a sua utilização, bem como ao exercício das atividades inerentes a secretaria em questão.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição se faz necessária para atender as necessidades de conservação de espaços públicos e prédios públicos quanto a limpeza, bem como atender as demandas das atividades inerente das presente secretaria.
Sendo a necessidade a já existente demanda na questão de manutenções periódicas, bem como compreendendo-se uma previsibilidade da limpeza dos referido espaços e a substituição de equipamentos que precisarem para manter o cronograma da secretaria e suas atividades.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Assinado de forma digital por DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO:04561463933 Dados: 2023.07.11 13:02:36 -03'00'

DIRCEU DOMINGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023
Processo Administrativo nº_____/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ___/___/2023, **Processo Administrativo nº _____/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de 22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição_____, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº ____/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
					VALOR TOTAL	

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2023.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
Processo Administrativo nº __/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2023 QUE FAZEM ENTRE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, *Pessoa Jurídica de Direito Público Interno*, com sede na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, na cidade de Congonhinhas/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito do Municipal, nomeado pela ATA de Transição de Cardo, de 01 de janeiro de 2021, publicada no *Jornal de Circulação regional – A Cidade regional em* 08 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1954, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na ....., nº ....., Bairro ....., em ..... Estado de ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela SSP/....., e CPF nº ....., telefone ..... e-mail ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº .../2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.2. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 0 144

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

4.2. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.2.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.3. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA).*

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 146

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

10.2. *A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

OU

10.3. *A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:*

10.3.1. *BEM 1..... Valor*

10.3.2. *BEM 2 .....Valor*

10.3.3. ...

10.3.4. *TOTAL ..... Valor total*

10.4. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

10.5. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

10.6. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.8 deste contrato.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.7. *Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*

10.8. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

10.9. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

10.9.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

10.9.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

10.9.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*

10.10. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.*

10.11. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

10.12. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

10.13. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

10.14. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

10.15. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*

10.16. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.16.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*

10.16.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.*

10.17. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

10.18. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

10.19. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*

10.20. *Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.*

10.20.1. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;
2. *moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de .....% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU

12.4. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.4.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.4.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

• licitacao@congonhinhas.pr.gov.br (43)3554-1212
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)

(OBS: IDENTIFICAR – PROPOSTA INICIAL E PROPOSTA AJUSTADA)

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/07/2023 09:56:31

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/07/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97942 - PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00042/2023	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00029/2023

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
84	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 3

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Data da Divulgação: 28/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 28/07/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 10/08/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº084/2023 – Lei nº 14.133/2021.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **10/08/2023,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de julho de 2023.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2023.07.26 09:58:37 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023
PROCESSO Nº 077/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de show artístico com a dupla sertaneja Fiduma e Jeca para as festividades de final de ano (réveillon) do Município de Congonhinhas, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas de igual valor sendo R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos até o dia 01/12/2023 e R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos até o dia 22/12/2023, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, com início em 13/07/2023 e encerramento em 13/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de julho de 2023. (a.)
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - PROCESSO Nº 021/2023 - FMS

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Contrato para aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as demandas rotineiras do Hospital Municipal.
Justificativa:
Impugnação do Processo Licitatório e elaboração de evento de reabertura de sessão com nova data. Disponibilidade do Edital e Anexos Retificados: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de julho de 2023.
Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº083/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de julho de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - PROCESSO Nº084/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h59min do dia 10/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de julho de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Administrativo nº 71/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 20/06/2023, Processo Administrativo nº 71/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de urnas funerárias e serviços funerários correlatos, para atender famílias de baixa renda do Município de Congonhinhas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 36/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENASCER SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 94, Centro, em Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP. 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.827.601/0001-28, neste ato representado por sua Sócia, Sra. Ana Carolina Bueno de Freitas, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 3554-1979

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Qtde.	Valor R$	Unit. Valor Total R$
1	Paramentação 24 horas - com velas	4170	Serv.	28	200,00	5.600,00
2	Urna funerária 0,80 mt	483069	Peça	2	200,00	400,00
3	Urna funerária 0,80 mt	483069	Peça	2	250,00	500,00
4	Urna funerária 1,20 mt	483065	Peça	2	270,00	540,00
5	Urna funerária 1,60 mt	225442	Peça	2	380,00	760,00
6	Urna funerária 2,00mt	225437	Peça	20	1.398,00	27.960,00
7	Véu simples (Tule) 1,20 mt	325337	Peça	8	48,00	384,00
8	Véu simples (Tule) 1,90 mt	325337	Peça	20	67,00	1.340,00
9	Transporte para fora do município	4170	KM	3000	3,18	9.540,00
10	Higienização e preparação do corpo	4170	Serv.	28	598,00	16.744,00
VALOR TOTAL						63.768,00

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA
A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Congonhinhas, 21 de julho de 2023.
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
RENASCER SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA
Ana Carolina Bueno de Freitas – Sócia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 024/2023 - FMS

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Contrato para prestação de serviços na confecção de revista de orientação e prevenção de agravos sobre a saúde da população, para se trabalhar com as crianças acima de 12 anos nas escolas, bem com a população em geral nos comércios, nas igrejas, nas casas através dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 25 de julho de 2023.
Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - PROCESSO Nº79/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 25 de julho de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná
(43) 3524-1303
(43) 98828-9714
bjfinanceiro@onda.com.br
jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2023 - PROCESSO Nº084/2023
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **10/08/2023**, com ABERTURA DA SESSÃO às **09h00min do mesmo** dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br .
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 26 de julho de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que veiculado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de julho de 2023.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

79895/2023

Congonhinhas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2023 - PROCESSO Nº24/2023 - FMS
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Contrato para prestação de serviços na confecção de revista de orientação e prevenção de agravos sobre a saúde da população, para se trabalhar com as crianças acima de 12 anos nas escolas, bem com a população em geral nos comércios, nas igrejas, nas casas através dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 de julho de 2023.
Clemente Fernandes Rodrigues
Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

79621/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2023 - PROCESSO Nº79/2023
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 25 de julho de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

79625/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2023 -
Lei nº 14.133/202

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITE
Objeto: Registro de Preços para aquisição de t
necessidades da Secretaria Municipal de Obras e
ENCAMINHAMENTO: As propostas inici
exclusivamente por meio eletrônico, para
comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 0
ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mes
todas as referências de tempo mencionadas nest
de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de julho de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

79630/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2023 - PROCESSO Nº084/2023
Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 10/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de julho de 2023.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

79632/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 105/23- PRESENCIAL

OBJETO: Registrar preços de hortifrutigranjeiros
CREDENCIAMENTO: Até as 08h28m 18/08/2023
ABERTURA: 08h30m de 18/08/2023
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 26/07/2023
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

79175/2023

AVISO DE EDITAL- NOVA DATA
PREGÃO Nº 102/23- ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preços de serviços de pintura predial
CADASTRO: Até as 13h58m 17/08/2023
ABERTURA: 13h59m de 17/08/2023
DISPUTA: 14h00m de 17/082023
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou propostaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 27/07/2023
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

79954/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023

Estado do Paraná, torna pública a Concorrência
nor preço global por lote para AMPLA
ntratação de empresa para execução de obras de
IDA GENEROSO MARQUES com área de
forme planilhas, projetos e memorias em anexo.
horas do dia 30 de agosto de 2023, na sala de
ípio de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça
máximo total R$ 3.715.180,81. Prazo de
oderá ser retirado na sede do Município de
12h e das 13h às 17h ou através do site
formações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27
de julho de 2023. Juliano Rocha - Presidente da CPL.

80042/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 734453623
Documento emitido em 19/10/2023 15:14:21.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11461 | 28/07/2023 | PÁG. 36
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h59min** do dia **10/08/2023,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
##DAT 26 de julho de 2023
##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
##CAR Pregoeira/Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 143, sexta-feira, 28 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo Licitatório nº 029/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 veículo sedan, novo, 0km, fabricação/modelo 2023/2023 ou posterior, e 01 veículo tipo van, novo, 0km, fabricação/modelo 2023/2023 ou posterior para o Município, a fim de atendimento da Programação nº 410337020220001 da SIGTV, tendo objeto a estruturação da rede de serviços do SUAS. Recursos Federais: Ministério da Cidadania. Preço Máximo: R$ 460.907,75. Abertura: 11/08/2023 às 13h30, na Sala de Licitações no Paço Municipal, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521.

RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS NÃO PERFURADOS.
ABERTURA: 09/08/2023 08h30. DISPUTA: 09/08/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site https://campolargo.atende.net/ ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para a execução de serviços de oficinas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de julho de 2023 até às 08:00 horas do dia 15 de agosto de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 27 de julho de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 28 de julho de 2023 até às 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de julho de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-FMS

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2023-FMS Objeto: Contrato para prestação de serviços na confecção de revista de orientação e prevenção de agravos sobre a saúde da população, para se trabalhar com as crianças acima de 12 anos nas escolas, bem com a população em geral nos comércios, nas igrejas, nas casas através dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 25 de julho de 2023
CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2023 Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 14/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 25 de julho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2023 Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 09/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 26 de julho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2023 Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 10/08/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 26 de julho de 2023
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES com área de intervenção de 37.770,00m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R$ 3.715.180,81. Prazo de execução: 210 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 27 de julho de 2023.
JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2023
O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira, PR, através do seu pregoeiro legalmente designado através da Portaria nº. 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas do dia 28/07/2023 até 10/08/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 09h00min do dia 10/08/2023. para Seleção de Instituição Financeira para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes das Folhas de Pagamento de Salários, proventos e pensões do Município de Figueira, pelo período de 60 (sessenta) meses. E serviços de empréstimo consignado aos servidores Ativos e Inativos, que fazem parte da Folha de Pagamento. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 26 de julho de 2023.
JOARES PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL ATRAVES DE RECURSOS FEDERAIS, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Agosto de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com

GLAUCIO & DEODATA
AGRONEGÓCIOS LTDA

CARTA PROPOSTA DEFINITIVA

IDENTIFICAÇÃO E DATA

DATA: 10/08/2023

DISPENSA Nº: 42/2023

UNIDADE GERENCIADOR - 987517 – Prefeitura de Congonhinhas PR

Proposta: 60 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME: Gláucio & Deodata Agronegócios/ José Almeida Agronegócios e Construções
CARGO: DIRETOR
ENDEREÇO: rua Lucídio Freitas 1089
CIDADE: Teresina **CEP:**64000-440
ESTADO: Piauí
FONE: (86) 999299272
EMAIL: glauciomousinhomota@gmail.com

DADOS BANCARIO DA EMPRESA

BANCO: BANCO DO BRASIL – conta corrente
AGÊNCIA: 4404-0
CONTA: 31007-7

GLAUCIO & DEODATA
AGRONEGÓCIOS LTDA

PREGÃO 42/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado O PREGAO 42/2023 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixoassinados, oferecemos proposta para : Fornecimento, por **REGISTRO DE PREÇO** com critério por proposta mais vantajosa para aquisição dos itens abaixo listados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com a planilha de preços em Anexo, que é parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os fornecimentos no prazo fixado no Edital e seus anexos, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo. Até que seja preparado e assinado um contrato formal ou instrumento equivalente, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos o(a) Sr.(ª) **Gláucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida**, carteira de Identidade **n.º 2359507**, Órgão Expedidor **SSPPI**, CPF **n.º 02908770326,** residente e domiciliado(a) na rua Lucídio Freitas, n.º 1089, bairro Centro, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, **que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.**

Rua Lucídio Freitas, 1089 - Centro, Teresina, Piauí.
Tel.: (86) 9 9929-9272 Email: glauciomousinhomota@gmail.com
Nome Fantasia: José Almeida Agronegócios e construções

GLAUCIO & DEODATA

AGRONEGÓCIOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/fab/ modelo	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade:	Vulcan	UND	6	R$ 1400,00	R$ 8.400,00

GLAUCIO E DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA:23262384000116

Assinado de forma digital por GLAUCIO E DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA:23262384000116
Dados: 2023.08.10 11:55:58 -03'00'

Teresina 10 de agosto de 2023

Rua Lucídio Freitas, 1089 - Centro, Teresina, Piauí.
Tel.: (86) 9 9929-9272 Email: glauciomousinhomota@gmail.com
Nome Fantasia: José Almeida Agronegócios e construções

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23262384000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2023 09:40:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **23.262.384/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	23.262.384/0001-16	DUNS®:	937303040
Razão Social:	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA		
Nome Fantasia:	JOSE ALMEIDA AGRONEGOCIOS & CONSTRUCOES		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/06/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/09/2023
FGTS	Validade:	11/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2023
Receita Municipal	Validade:	15/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.262.384/0001-16 DUNS®: 937303040
Razão Social: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: JOSE ALMEIDA AGRONEGOCIOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 81.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/09/2015
CNAE Primário: 4611-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS

CNAE Secundário 1: 0159-8/02 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
CNAE Secundário 2: 0322-1/04 - CRIAÇÃO DE PEIXES ORNAMENTAIS EM ÁGUA DOCE
CNAE Secundário 3: 1012-1/01 - ABATE DE AVES
CNAE Secundário 4: 4622-2/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA
CNAE Secundário 5: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 6: 4632-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 8: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 9: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 10: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 11: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,
CNAE Secundário 12: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 13: 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
CNAE Secundário 14: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 15: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 16: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 17: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 18: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 19: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 20: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 21: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 22: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 23: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 24: 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS

Dados para Contato

CEP:	64.000-440
Endereço:	RUA LUCIDIO FREITAS, 0000 - CENTRO
Município / UF:	Teresina / Piauí
Telefone:	(86) 32221676
E-mail:	glauciomousinhomota@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	029.087.703-26
Nome:	GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	029.087.703-26
Nome:	GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA
E-mail:	glauciomousinhomota@gmail.com

Relatório de Credenciamento

0 173

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 504.306.293-20 Participação Societária: 6,17%
Nome: DEODATA CARVALHO DE ALMEIDA
Número do Documento: 288967 Órgão Expedidor: sjsp
Data de Expedição: 11/01/1978 Data de Nascimento: 03/10/1929
Filiação Materna: LUIZA CARVALHO DE SOUSA
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 64.003-120
Endereço: RUA LUCIDIO FREITAS, 1089 - MATINHA
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 99299272
E-mail: glaucioanacris@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 029.087.703-26 Participação Societária: 93,83%
Nome: GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA
Número do Documento: 2359507 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 25/08/2008 Data de Nascimento: 26/12/1984
Filiação Materna: MARIA CRISTINA MOUSINHO MOTA DE ALMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 014.454.663-92
Nome: ANA CATARINA SAID SKEFF MOUSINHO DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 2297070 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 14/06/2018

CEP: 64.000-440
Endereço: RUA LUCIDIO FREITAS, 1089 - CENTRO
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 99299272
E-mail: glauciomousinhomota@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2060 - EQUIPAMENTO COMERCIAL DE PESCA
2920 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AE-RONAVES
2925 - COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES DE AERONAVES
3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA
3446 - FORJAS MECÂNICAS E MARTELOS PARA FORJAS
3620 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM BORRACHA E PLÁSTICO
3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO
3820 - EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4150 - TUBOS DE TURBILHONAMENTO E OUTROS TUBOS RELACIONADOS À REFRIGERAÇÃO

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

4710 - CANOS E TUBOS

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5315 - PREGOS, CHAVETAS E PINOS

5930 - CHAVES ELÉTRICAS

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8115 - CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

8810 - ANIMAIS VIVOS, CRIADOS PARA ALIMENTAÇÃO

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

9505 - ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

9525 - ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

16683 - Cooperativa / Representação de Classe

19950 - Pesca Profissional

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.262.384/0001-16 DUNS®: 937303040
Razão Social: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: JOSE ALMEIDA AGRONEGOCIOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/09/2023
Código de Controle: AEDA4B5BB3AB4696

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/08/2023
Código de Controle: 2023071322294503925447

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/12/2023
Código de Controle: 303795652023

0: 175

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.262.384/0001-16 DUNS®: 937303040
Razão Social: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: JOSE ALMEIDA AGRONEGOCIOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 195650280
Inscrição Municipal: 4557000

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/08/2023
Código de Controle: 486B-F617-1392-9FD7-30F3-AF02-0360-21A5

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/10/2023
Código de Controle: 87F14E44C4D57456

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.262.384/0001-16 DUNS®: 937303040
Razão Social: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: JOSE ALMEIDA AGRONEGOCIOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 06/2022

Exercício Financeiro:
Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: 25/09/2023
Código de Controle: D1038.D5EA5.9EB81.34D4D

ADITIVO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 – NOVO CODIGO CIVIL

GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Guadalupe-PI, nascido em 26/12/1984, portador do RG nº 2359507 SSP/PI, e do CPF nº 029.087.703-26, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua Lucidio Freitas, SN, Bairro Centro, Teresina-PI, 64.000-440. **DEODATA CARVALHO DE ALMEIDA**, Brasileira, natural de Guadalupe-PI, casada em comunha parcial de bens, nascida em 03/10/1929, Empresária, nº do CPF 504.306.293-20, RG n 288.967 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Lucidio Freitas, 1089, Bairro Matinha – Teresina–PI, CEP 64.003-120. Na qualidade de Empresários, da Empresa **GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA**, com sede na Rua Lucidio Freitas, SN, Bairro Centro, Teresina-PI, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE 22200519628, em 27/02/2020, CNPJ sob o nº 23.262.384/0001-16, Entra na sociedade**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, modificar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA inclui no seu objeto social as seguintes atividades economicas:
4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
0159-8/02 - Criação de animais de estimação;
0322-1/04 - Criação de peixes ornamentais em água doce;
1012-1/01 - Abate de aves;
4622-2/00 - Comércio atacadista de soja;
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

ADITIVO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 – NOVO CODIGO CIVIL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital Social que é de R$ **80.000,00** (Oitenta Mil Reais) dividido em **80.000 (Oitenta Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1.00 (Um Real)** passará a ser **R$ 81.000,00** (Oitenta e Um Mil Reais) **81.000 (Oitenta e Um Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1.00 (Um Real)** integralizadas, neste ato em moeda corrente do País assim distribuídas entre os sócios:

GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA.....76.000 quotas, no valor de R$ 76.000,00;
DEODATA CARVALHO DE ALMEIDA. ..... 5.000 quotas, no valor de R$ 5.000,00;
TOTALIZANDO.....80.000 quotas, no valor deR$ 80.000,00;

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRA SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade empresarial tem como expressão de fantasia o nome: **JOSE ALMEIDA AGRONEGOCIOS & CONSTRUCOES.**

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade empresarial tem sua sede social na Rua Lucidio Freitas, SN, Bairro Centro, Teresina-PI.

CLAUSULA QUARTA - O capital Social que é de **81.000,00** (Oitenta e Um Mil Reais) **81.000 (Oitenta e Um Mil)** quotas de valor nominal **R$ 1.00 (Um Real)** integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios que são:

Para o quotista GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DALMEIDA.....76.000 quotas, no valor de R$ 76.000,00;

Para a quotista DEODATA CARVALHO DE ALMEIDA. ..... 5.000 quotas, no valor de R$ 5.000,00;
TOTALIZANDO.....80.000 quotas, no valor deR$ 80.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

ADITIVO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 – NOVO CODIGO CIVIL

CLAUSULA QUINTA – A sociedade empresarial tem com objetivo social: **4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; 0159-8/02 - Criação de animais de estimação; 0322-1/04 - Criação de peixes ornamentais em água doce; 1012-1/01 - Abate de aves; 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja; 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais; 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.**

CLAUSULA SEXTA - O inicio da atividade ocorreu em **13/09/2015** e o prazo de duração da sociedade empresarial será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

CLAUSULA NONA - A administração da sociedade empresarial caberá ao sócio **GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de: Gestão; Administrativa; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto a justiça, em qualquer instancia ou tribunal, podendo, igualmente, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o clausula Ad Judica. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

ADITIVO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 – NOVO CODIGO CIVIL

CLAUSULA DECIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade empresarial poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).**

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CLAUSULA DECIMA QUINTA Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEXTA As partes elegem o foro da comarca de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

ADITIVO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 – NOVO CODIGO CIVIL

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente, em 01 (Um) exemplar sendo ele destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina– PI, 13 de agosto de 2020.

GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA. CPF 029.087.703-26

DEODATA CARVALHO DE ALMEIDA CPF 504.306.293-20

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02908770326	GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA
50430629320	DEODATA CARVALHO DE ALMEIDA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 14:02 SOB Nº 20200318136.
PROTOCOLO: 200318136 DE 21/08/2020 09:01.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003805115. NIRE: 22200519628.
GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 21/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 23.262.384/0001-16, Número de Registro (NIRE) 22200519628.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/09/2015
Ato constitutivo: 22800568191

Teresina, 01/01/2021

RODSON COSTA BARROS
CONTADOR
CRC/PI 8594

GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 029.087.703-26

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 21 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME, estabelecida no(a) RUA LUCIDIO FREITAS, nº 0000, bairro CENTRO, CEP 64000-440, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 23.262.384/0001-16 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200519628 por despacho de 13/09/2015.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

GLAUCIO MOUSINHO MOTA C. DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 029.087.703-26
RG 2359507 SSP/PI

RODSON COSTA BARROS
CONTADOR
CPF 026.325.203-55
CRC/PI 8594/O-3

Livro Diário Nº. 1

Folha: 2

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/01/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000354266	0012	001	227340075	907,50	
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000354266	0012	001	227340075		907,50
					Totais do dia 06:	**907,50**	**907,50**
07/01/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000455681	0012	001	227340069	167,11	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000455681	0012	001	227340069		167,11
07/01/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000455904	0012	001	227340070	193,60	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000455904	0012	001	227340070		193,60
07/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF NF 000455904	0012	001	227340071	129,48	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000455904	0012	001	227340071		129,48
07/01/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000455912	0012	001	227340072	12,56	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000455912	0012	001	227340072		12,56
					Totais do dia 07:	**502,75**	**502,75**
08/01/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 002528860	0012	001	227340077	848,27	
08/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 002528860	0012	001	227340077		848,27
					Totais do dia 08:	**848,27**	**848,27**
12/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 03	0012	001	227340065	441,98	
12/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR REF NF 03	0012	001	227340065		441,98
					Totais do dia 12:	**441,98**	**441,98**
14/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 4	0012	001	227340066	441,98	
14/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR REF NF 4	0012	001	227340066		441,98
14/01/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000459249	0012	001	227340073	223,70	
14/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000459249	0012	001	227340073		223,70
					Totais do dia 14:	**665,68**	**665,68**
15/01/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000356383	0012	001	227340076	91,43	
15/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000356383	0012	001	227340076		91,43
					Totais do dia 15:	**91,43**	**91,43**
26/01/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000464946	0012	001	227340074	164,94	
26/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000464946	0012	001	227340074		164,94
26/01/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 002541416	0012	001	227340078	289,70	
26/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 002541416	0012	001	227340078		289,70
					Totais do dia 26:	**454,64**	**454,64**

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha: 3

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR REF SIMPLES 01/20221	0012	001	227340111	23,33	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR REF SIMPLES 01/20221	0012	001	227340111		23,33
					Totais do dia 31:	**23,33**	**23,33**
					Totais do mês de Janeiro:	**3.935,58**	**3.935,58**
08/02/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000470356	0012	001	227340079	240,20	
08/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000470356	0012	001	227340079		240,20
					Totais do dia 08:	**240,20**	**240,20**
12/02/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000008098	0012	001	227340080	390,00	
12/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000008098	0012	001	227340080		390,00
					Totais do dia 12:	**390,00**	**390,00**
13/02/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000362853	0012	001	227340081	432,36	
13/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000362853	0012	001	227340081		432,36
					Totais do dia 13:	**432,36**	**432,36**
24/02/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000680942	0012	001	227340082	428,62	
24/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000680942	0012	001	227340082		428,62
					Totais do dia 24:	**428,62**	**428,62**
					Totais do mês de Fevereiro:	**1.491,18**	1.491,18
02/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF NF 000366350	0012	001	227340083	1.343,61	
02/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000366350	0012	001	227340083		1.343,61
					Totais do dia 02:	**1.343,61**	**1.343,61**
11/03/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF NF 000157485	0012	001	227340084	650,46	
11/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000157485	0012	001	227340084		650,46
					Totais do dia 11:	**650,46**	**650,46**
26/03/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR REF PGTO SIMPLES	0012	001	227340113	23,33	
26/03/2021	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		VR REF PGTO SIMPLES	0012	001	227340113	2,62	
26/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF PGTO SIMPLES	0012	001	227340113		25,95
					Totais do dia 26:	**25,95**	**25,95**
					Totais do mês de Março:	**2.020,02**	2.020,02
03/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF NF 000372815	0012	001	227340086	128,15	
03/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000372815	0012	001	227340086		128,15
					Totais do dia 03:	**128,15**	**128,15**
12/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF NF 000010621	0012	001	227340085	259,90	
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000010621	0012	001	227340085		259,90
12/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha: 4

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR REF NF 000374683	0012	001	227340087	1.075,70	
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000374683	0012	001	227340087		1.075,70
12/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF NF 002599971	0012	001	227340090	451,38	
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 002599971	0012	001	227340090		451,38
					Totais do dia 12:	**1.786,98**	**1.786,98**
16/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF NF 000110824	0012	001	227340089	9.470,50	
16/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000110824	0012	001	227340089		9.470,50
					Totais do dia 16:	**9.470,50**	**9.470,50**
17/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF NF 000375912	0012	001	227340088	248,51	
17/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000375912	0012	001	227340088		248,51
					Totais do dia 17:	**248,51**	**248,51**
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 6	0012	001	227340067	2.499,62	
27/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR REF NF 6	0012	001	227340067		2.499,62
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 7	0012	001	227340068	28.785,00	
27/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VR REF NF 7	0012	001	227340068		28.785,00
27/04/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF NF 002611091	0012	001	227340091	1.246,95	
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 002611091	0012	001	227340091		1.246,95
					Totais do dia 27:	**32.531,57**	**32.531,57**
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VR REF SIMPLES 04/2021	0012	001	227340112	825,92	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VR REF SIMPLES 04/2021	0012	001	227340112		825,92
					Totais do dia 30:	**825,92**	**825,92**
					Totais do mês de Abril:	**44.991,63**	**44.991,63**
15/05/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000381907	0012	001	227340092	131,34	
15/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000381907	0012	001	227340092		131,34
					Totais do dia 15:	**131,34**	**131,34**
17/05/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000382231	0012	001	227340093	1.244,39	
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000382231	0012	001	227340093		1.244,39
					Totais do dia 17:	**1.244,39**	**1.244,39**
					Totais do mês de Maio:	**1.375,73**	**1.375,73**
12/06/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000388081	0012	001	227340094	110,81	
12/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000388081	0012	001	227340094		110,81
					Totais do dia 12:	**110,81**	**110,81**
25/06/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000390654	0012	001	227340095	149,86	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha: 5

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000390654	0012	001	227340095		149,86
					Totais do dia 25:	**149,86**	**149,86**
					Totais do mês de Junho:	**260,67**	**260,67**
01/07/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000083360	0012	001	227340096	41,86	
01/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000083360	0012	001	227340096		41,86
					Totais do dia 01:	**41,86**	**41,86**
09/07/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000393799	0012	001	227340097	150,15	
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000393799	0012	001	227340097		150,15
					Totais do dia 09:	**150,15**	**150,15**
16/07/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000395403	0012	001	227340098	1.199,18	
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000395403	0012	001	227340098		1.199,18
					Totais do dia 16:	**1.199,18**	**1.199,18**
21/07/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000396419	0012	001	227340099	237,55	
21/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000396419	0012	001	227340099		237,55
					Totais do dia 21:	**237,55**	**237,55**
24/07/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000397084	0012	001	227340100	234,59	
24/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000397084	0012	001	227340100		234,59
					Totais do dia 24:	**234,59**	**234,59**
					Totais do mês de Julho:	**1.863,33**	**1.863,33**
27/08/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000404061	0012	001	227340101	983,07	
27/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000404061	0012	001	227340101		983,07
					Totais do dia 27:	**983,07**	**983,07**
28/08/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000404284	0012	001	227340102	163,76	
28/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000404284	0012	001	227340102		163,76
					Totais do dia 28:	**163,76**	**163,76**
					Totais do mês de Agosto:	**1.146,83**	**1.146,83**
03/09/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000202504	0012	001	227340104	1.520,11	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000202504	0012	001	227340104		1.520,11
					Totais do dia 03:	**1.520,11**	**1.520,11**
11/09/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000407222	0012	001	227340103	108,15	
11/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000407222	0012	001	227340103		108,15
					Totais do dia 11:	**108,15**	**108,15**
22/09/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 005392570	0012	001	227340105	573,22	
22/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 005392570	0012	001	227340105		573,22

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha: 6

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 22:	**573,22**	**573,22**
					Totais do mês de Setembro:	**2.201,48**	**2.201,48**
05/10/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR RE NF 000567816	0012	001	227340106	653,74	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR RE NF 000567816	0012	001	227340106		653,74
					Totais do dia 05:	**653,74**	**653,74**
11/10/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000413442	0012	001	227340107	1.343,45	
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000413442	0012	001	227340107		1.343,45
					Totais do dia 11:	**1.343,45**	**1.343,45**
					Totais do mês de Outubro:	**1.997,19**	**1.997,19**
06/12/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000425452	0012	001	227340108	821,99	
06/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000425452	0012	001	227340108		821,99
					Totais do dia 06:	**821,99**	**821,99**
24/12/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		VR REF NF 000430158	0012	001	227340109	208,93	
24/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VR REF NF 000430158	0012	001	227340109		208,93
					Totais do dia 24:	**208,93**	**208,93**
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		VR REF CMV	0012	001	227340110	15.004,64	
31/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		VR REF CMV	0012	001	227340110		15.004,64
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		vr ref saldo	0012	001	227340114	100,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		vr ref saldo	0012	001	227340114		100,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115	32.168,58	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115	2,62	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115	849,25	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115	2.045,93	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115	14.266,14	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115	15.004,64	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115		2.045,93
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115		849,25
31/12/2021	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115		14.266,14
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115		15.004,64
31/12/2021	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115		2,62
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		vr ref apuração do exercicio	0012	001	227340115		32.168,58

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Folha: 7

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 31:	**79.441,80**	**79.441,80**
					Totais do mês de Dezembro:	**80.472,72**	**80.472,72**

Fim

Balanço Patrimonial

Folha: 8

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

NIRE: 22200519628 - Data: 13/09/2015

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	83.871,85 D
1.01	Ativo Circulante	64.281,85 D
1.01.01	Disponibilidades	64.281,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	64.181,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	64.181,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	64.181,85 D
1.01.01.02	Bancos	100,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	100,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	100,00 D
1.07	Ativo não Circulante	19.590,00 D
1.07.04	Imobilizado	19.590,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	19.590,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	19.590,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	9.850,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	6.850,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.890,00 D
Total Ativo		83.871,85 D
2	*** Passivo ***	83.871,85 C
2.01	Passivo Circulante	825,92 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	825,92 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	825,92 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	825,92 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	825,92 C
2.07	Patrimônio Líquido	83.045,93 C
2.07.01	Capital Realizado	81.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	81.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	81.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	81.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.045,93 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.045,93 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.045,93 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.045,93 C
Total Passivo		83.871,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R$ 83.871,85 (Oitenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

GLAUCIO MOUSINHO MOTA C. DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 029.087.703-26
RG 2359507 SSP/PI

RODSON COSTA BARROS
CONTADOR
CPF 026.325.203-55
CRC/PI 8594/O-3

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

NIRE: 22200519628 - Data: 13/09/2015

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	32.168,58
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	32.168,58
010.01.02	Vendas de Mercadorias	32.168,58
(-) 020	Deduções da Receita	849,25
020.01	Impostos Faturados	849,25
020.01.05	Simples	849,25
(=) 030	Receita Líquida	31.319,33
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	29.270,78
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	14.266,14
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	15.004,64
(=) 060	Lucro Bruto	2.048,55
(-) 070	Despesas Operacionais	2,62
070.04	Resultado Financeiro	2,62
070.04.02	Despesas Financeiras	2,62
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.045,93
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.045,93
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.045,93

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

GLAUCIO MOUSINHO MOTA C. DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 029.087.703-26
RG 2359507 SSP/PI

RODSON COSTA BARROS
CONTADOR
CPF 026.325.203-55
CRC/PI 8594/O-3

Fim

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 10

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 11

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 12

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 13

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 14

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3 01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Ex	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produ	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçi	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 16

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprege	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Servi	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 17

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercdo Renda Variável, exceto Day-Tr	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Líq	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 18

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instala	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb Profi	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Folha: 20

Empresa: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 23.262.384/0001-16

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 21 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA ME, estabelecida no(a) RUA LUCIDIO FREITAS, nº 0000, bairro CENTRO, CEP 64000-440, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 23.262.384/0001-16 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200519628 por despacho de 13/09/2015.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

GLAUCIO MOUSINHO MOTA C. DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 029.087.703-26
RG 2359507 SSP/PI

RODSON COSTA BARROS
CONTADOR
CPF 026.325.203-55
CRC/PI 8594/O-3

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA.

Teresina, 31/12/2021

RODSON COSTA BARROS
CONTADOR
CRC/PI 8594

GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 029.087.703-26

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02632520355	RODSON COSTA BARROS
02908770326	GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 23/08/2022 15:17 SOB Nº 20220549923.
PROTOCOLO: 220549923 DE 22/08/2022. NIRE: 22200519628.
GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 23/08/2022
piauidigital.pi.gov.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2023 às 21:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.262.384/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646C.0A85.B015.4181 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3006329

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:116GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 23262384000116, REPRESENTANTE LEGAL: Glaucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida
ENDEREÇO: Rua Lucídio Freitas 1089
BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

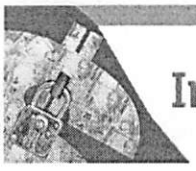
OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 25 de Julho de 2023 às 18 h 17 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3006329. Código verificador: D1038.D5EA5.9EB81.34D4D



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/05/2023 às 21:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.262.384/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646C.0A85.B015.4181 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.262.384/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:38:53 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UQJ1220523213853

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.262.384/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:38:53 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UQJ1220523213853

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0120

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ: 23.262.384/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:20 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.
Código de controle da certidão: **AEDA.4B5B.B3AB.4696**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.262.384/0001-16
Certidão nº: 57536363/2021
Expedição: 21/12/2021, às 15:24:59
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.262.384/0001-16, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0 22

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230523262384000116

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.565.028-0
CNPJ/CPF
23.262.384/0001-16
NOME/RAZÃO SOCIAL
GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/2023, ÀS 22:03:11

VÁLIDA ATÉ 20/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 486B-F617-1392-9FD7-30F3-AF02-0360-21A5

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.262.384/0001-16
Razão Social: GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO
Endereço: R LUCIDIO FREITAS / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503452844155940

Informação obtida em 21/06/2023 15:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	23.262.394/0001-16
Razão Social:	GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO
Endereço:	R LUCIDIO FREITAS / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704445948898940

Informação obtida em 22/05/2023 21:44:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.262.384/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:20 do dia 21/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 5YFM210623152720

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 063.370/23-40

CPF/CNPJ: 23.262.384/0001-16

Contribuinte: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 22:07:59 h, do dia 17/07/2023.

Validade: 15/10/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 87F14E44C4D57456

Nº Via: 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ: 23.262.384/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:20 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.
Código de controle da certidão: **AEDA.4B5B.B3AB.4696**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 42/2023

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA DE CONGONHINHAS – PR

CPL – Comissão Permanente de Licitação

A empresa Sanre Comercio e importação, vem por intermédio deste instrumento, apresentar sua proposta comercial a(o) PREGÃO Nº 42/2023, nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL: SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 20.502.109/0001-34	**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90733249-79**	
ENDEREÇO: AVENIDA INGLATERRA N°1876 – CENTRO, CAMBÉ – PR – CEP: 86181-000	**TELEFONE:** (43) 3035-1446 **WHATSAPP:** (43) 99608-0018	
EMAIL: licitacao@sanrebrasil.com.br		**CARGO:** DIRETOR **Nacionalidade:** Brasileiro **Estado Civil:** Casado **Profissão:** Empresario
REPRESENTANTE: SANDRO LIMA SOARES		
RG: 7855939-0 SESP-PR	**CPF:** 005.657.399-56	
ENDEREÇO: RUA FRANÇA N° 865, CENTRO – CAMBÉ – PR, CEP: 86.181-040		
BANCO ITAÚ - 341	AGÊNCIA BANCÁRIA: 0109	
Nº CONTA BANCÁRIA: 85665-8	**CIDADE:** CAMBÉ – PR	
EMPRESA DE PEQUENO PORTE		

Item	Produto	QTD	Unidade	marca	Valor Unt Min	Valor total
2	**Roçadeira Manual tipo motor gasolina 52CC, potência motor 2,7 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 13.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo LATERAL.**	10	UND	NAKATA WASAKI (MODELO NWB-520)	R$ 780,00	R$ 7.800,00
						R$ 7.800,00

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)

DECLARO que Já estão incluídas todas as despesas necessárias, todos os encargos trabalhistas previdenciários, fretes, lucros, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, nos termos do Edital de PREGÃO n° 42/2023 e seus Anexos.Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor.

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

DECLARO que o preço acima proposto para base o PREF. DE CONGONHINHAS fornecimento do objeto desta licitação obedece às estipulações do correspondente PREGÃO. Asseverando que: assumimos o compromisso debem e fielmente fornecer o objeto desta licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias
Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento.
Prazo de entrega: conforme termo de referência.
Prazo de Garantia: 1 ano

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital

Cambé-PR, 10 de Agosto de 2023.

SANDRO LIMA SOARES

Assinado de forma digital por SANDRO LIMA SOARES
Dados: 2023.08.10 11:17:41 -03'00'

SANDRO LIMA SOARES
CPF: 005.657.399-56

0 210

GANRE®
BRASIL

INOVAÇÃO EM DISTRIBUIÇÃO

FICHA TÉCNICA

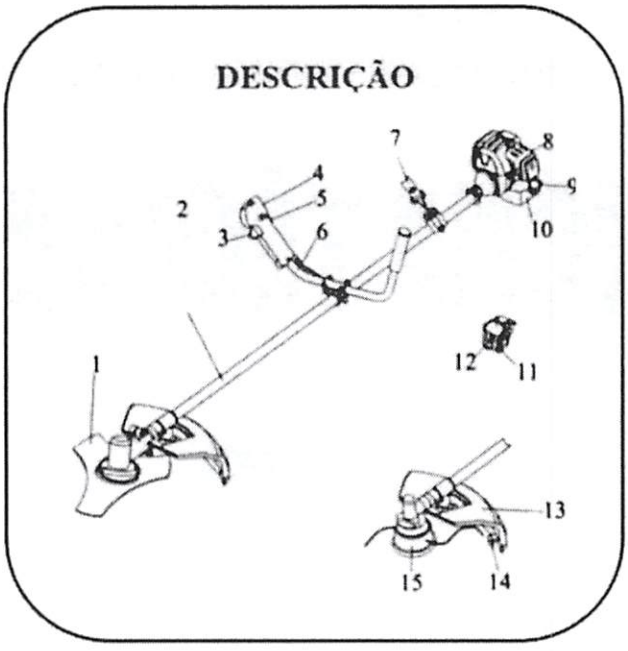


ROÇADEIRA

NAKATA WASAKI

NWB-520

DESCRIÇÃO



1. LÂMINA: 3 pontas, furo de 25.4 mm, 255 mm de diâmetro.

2. CONJUNTO DE TUBO E EIXO CARDAN: 28 mm, eixo 9 estrias.

3. GATILHO ACELERADOR:

4. Interruptor de ignição;

5. Alavanca e segurança;

6. GUIDÃO "U": bipartido, 19 mm;

7. CONJUNTO DE ARREIO: esta peça prenderá a máquina ao operador, 28 mm;

8. COBERTURA DO FILTRO DE AR: Contém elemento de feltro substituível;

9. TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL;

10. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade 1,2 litros, contém kit de mangueira+filtro+borracha de vedação;

11. BULBO;

12. AFOGADOR;

13. PROTEÇÃO DE DETRITOS;

14. FACA DE CORTE: O tamanho correto do fio de nylon é de 177.8 mm, do carretel até o a ponta do nylon. Quando o fio de nylon está maior do que a linha adequada (mais do que 180 mm) a velocidade da operação será mais lenta e isso pode superaquecer ou danificar o motor. A faca

GANRE BRASIL
INOVAÇÃO EM DISTRIBUIÇÃO

NAKATA WASAKI

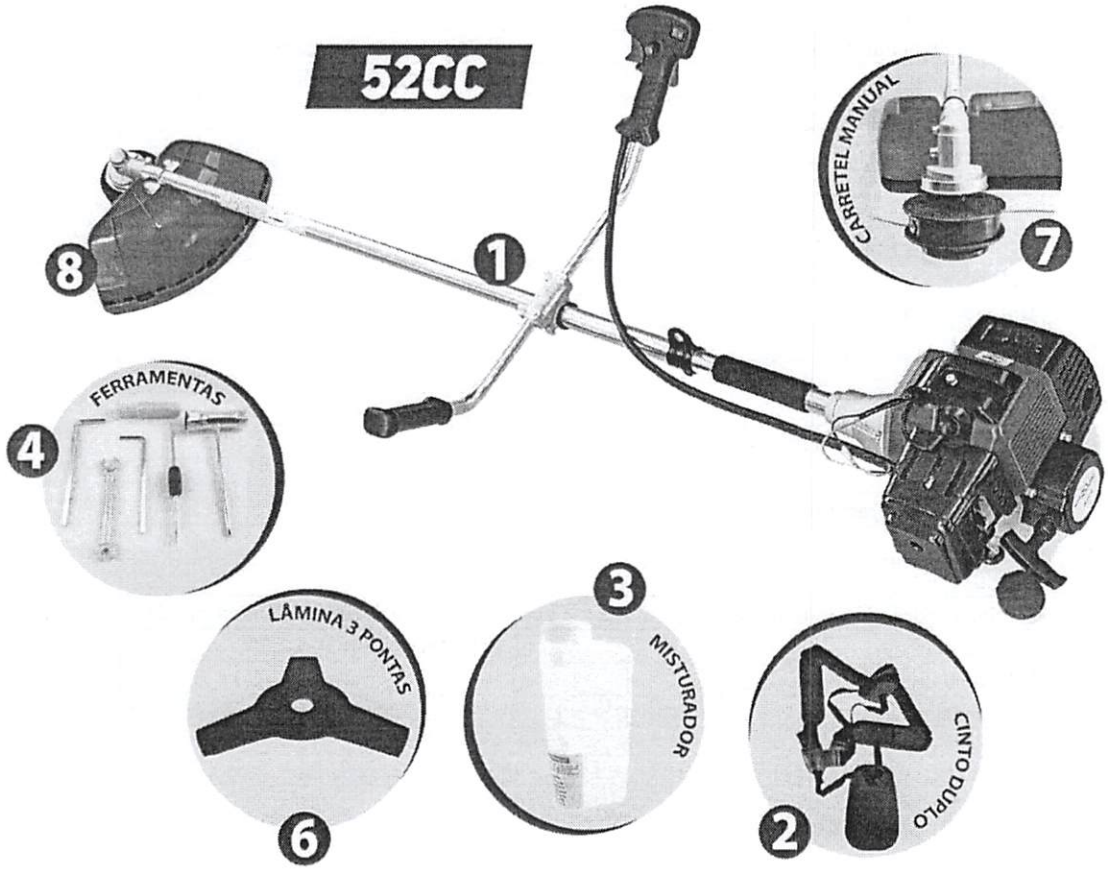
de corte é responsável por manter o fio de nylon com o tamanho ideal para uma operação saudável;

15. CARRETEL DE NYLON PARA CORTE: Contém fio de nylon substituível, rosca M10 x 1,25 mm.

DADOS TÉCNICOS	
Motor	
Tipo de acionamento	Embreagem centrífuga automática; engrenagem cônica espiral; eixo de acionamento.
Velocidade máxima do eixo de engrenagem/velocidade do motor (r/min)	13.000 RPM
Marcha lenta (r/min)	2.800 RPM
Cilindradas	52 cc
Potência máxima	2.7 HP
Deslocamento (mL)	51.7
Sistema de alimentação	Carburador diafragma
Sistema de partida	Manual retrátil
Combustível	Gasolina + óleo 2T
Proporção da mistura	25:1
Capacidade do tanque	1,2 L
Peso	4.7 Kg
Sistema de ignição	CDI
Autonomia	60 min
Unidade Principal	
Material	Alumínio
Tipo	Lateral
Diâmetro do tubo	28 mm
Comprimento do tubo principal	1.500 mm
Empunhadura	Guidão
Sistema anti-vibratório	Amortecedor no acoplamento da embreagem
Sistema de corte	
Lâminas padrão (Podem utilizar)	2 e 3 pontas, furo de 25,4 mm e lâmina circular
Cabeçote de nylon	Carretel rosca M10 x 1,25
Diâmetro do nylon	2.7 mm
Peso total	7.8 Kg

CONTEÚDO

1. 1 Roçadeira completa: motor, acoplamento anti-vibratório, guidão em U, tubo+eixo cardan, transmissão;
2. 1 Cinto de ombro duplo;
3. 1 Misturador de combustível;
4. 1 Kit de Ferramentas;
5. 1 Manual do usuário;
6. 1 Lâmina 3 pontas;
7. 1 Carretel de nylon;
8. 1 Proteção contra detritos.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20502109000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2023 09:36:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
CNPJ: **20.502.109/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0: 214

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.502.109/0001-34	DUNS®:	902997734
Razão Social:	SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	01/09/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	23/12/2023
FGTS		Validade:	23/08/2023
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2023
Receita Municipal	Validade:	23/07/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.502.109/0001-34 DUNS®: 902997734
Razão Social: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/06/2014
CNAE Primário: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E
CNAE Secundário 2: 2833-0/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A
CNAE Secundário 3: 3250-7/07 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS
CNAE Secundário 4: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 5: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 6: 4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 7: 4649-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E
CNAE Secundário 8: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 9: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 10: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 11: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 12: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 13: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 14: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 15: 4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
CNAE Secundário 16: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 17: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 18: 5250-8/01 - COMISSARIA DE DESPACHOS
CNAE Secundário 19: 5250-8/02 - ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS
CNAE Secundário 20: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	86.181-000
Endereço:	AVENIDA INGLATERRA, 1876 - CENTRO
Município / UF:	Cambé / Paraná
Telefone:	(43) 30356116
E-mail:	GERAL@SANREBRASIL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	005.657.399-56
Nome:	SANDRO LIMA SOARES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	005.657.399-56
Nome:	SANDRO LIMA SOARES
E-mail:	sandro@sanrebrasil.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	005.657.399-56	Participação Societária:	100,00%
Nome:	SANDRO LIMA SOARES		
Número do Documento:	07426338317	Órgão Expedidor:	SESP
Data de Expedição:	28/02/2020	Data de Nascimento:	03/01/1982
Filiação Materna:	IDE FAGUNDES LIMA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.058-100		
Endereço:	AVENIDA GIL DE ABREU E SOUZA, 2335 - ROYAL FOREST CASA 211 -		
Município / UF:	Londrina / Paraná		
Telefone:	(43) 91636843		
E-mail:	sandro@sanrebrasil.com.br		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.502.109/0001-34** DUNS®: **902997734**
Razão Social: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/09/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/12/2023**
Código de Controle: **2CDE368FB7E85205**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/08/2023**
Código de Controle: **2023072507433326320130**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/01/2024**
Código de Controle: **331193702023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.502.109/0001-34 DUNS®: 902997734
Razão Social: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90733249-79
Inscrição Municipal: 19478

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/09/2023
Código de Controle: 030436120-57

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/07/2023
Código de Controle: 104412023

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.502.109/0001-34 DUNS®: 902997734
Razão Social: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 01/2022

Exercício Financeiro:
Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: 23/10/2023
Código de Controle: 0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.502.109/0001-34 MATRIZ		24/06/2014

NOME EMPRESARIAL
SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
32.50-7-07 - Fabricação de artigos ópticos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.50-8-01 - Comissaria de despachos
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INGLATERRA	1876	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-000	CENTRO	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERAL@SANREBRASIL.COM.BR	(43) 3035-6116

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2023** às **11:11:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA **NIRE :** 41600670078 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2316146000
NIRE (Sede) 41600670078	**CNPJ** 20.502.109/0001-34	**Data de Ato Constitutivo** 08/09/2016	**Início de Atividade** 24/06/2014

Endereço Completo
Avenida INGLATERRA, Nº 1876, CENTRO - Cambé/PR - CEP 86181-000

Objeto Social
IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL (4663-0/00), COMERCIO VAREJISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL (4789-0/99), COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4649-4/99), COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (4759-8/99), COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (4757-1/00), ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS (5250/8-02), COMISSARIA DE DESPACHOS (5250-8/01), 4774-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, 3250-7/07 FABRICACAO DE ARTIGOS OPTICOS, 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 4643-5/02 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, 4782-2/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, 1521-1/00 FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, 4649-4/10 COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, 4789-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, 4783-1/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, 7319-0/02 PROMOCAO DE VENDAS, 2833-0/00 FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO..

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SANDRO LIMA SOARES	005.657.399-56	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SANDRO LIMA SOARES	005.657.399-56	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 09/12/2022	**Número** T4160067007	**Ato/eventos** 904 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2023, às 17:54:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **W3EMDB1M**.

PRC2316146000

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.502.109/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:33 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.
Código de controle da certidão: **DE6D.AE4F.5726.0BE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031167079-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **005.657.399-56**
Nome: **SANDRO LIMA SOARES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/07/2023 08:52:48)

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 10441/2023

CONTRIBUINTE: **35317 - SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.502.109/0001-34**

ENDEREÇO: **AVN INGLATERRA** Nº: **1876**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **CENTRO**

COMPLEMENTO: **Q 09 - L 15**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.181-000**

ATIVIDADE: **4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação; 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 7319-0/02 - Promoção de vendas; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; 3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos; 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica; 5250-8/01 - Comissaria de despachos; 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e**

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 24/04/2023 Válida até: 23/07/2023

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 6cf4ee2e4c5e

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: **35317 - SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.502.109/0001-34**

ENDEREÇO: **AVN INGLATERRA** Nº: **1876**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **CENTRO**

COMPLEMENTO: **Q 09 - L 15**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.181-000**

acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 6cf4ee2e4c5e

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS

O CNPJ raiz **20.502.109** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (28/06/2023 14:28:06)

0 226

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.502.109/0001-34
Razão Social: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Endereço: RUA SALDANHA FA GAMA 576 / HARMONIA / CANOAS / RS / 92310-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072507433326320130

Informação obtida em 03/08/2023 17:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.502.109/0001-34
Certidão nº: 17045661/2023
Expedição: 24/04/2023, às 15:00:58
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.502.109/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/06/2023 às 17:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.502.109/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6488.D803.BE15.1795 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SANDRO LIMA SOARES**

CPF: **005.657.399-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:30 do dia 22/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: NH6E220623113030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90733249-79	20.502.109/0001-34	10/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV INGLATERRA, 1876 - CENTRO - CEP 86181-000 FONE: (43) 3322-7611
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 10/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO 3250-7/07 - FABRICACAO DE ARTIGOS OPTICOS 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4783-1/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.657.399-56	SANDRO LIMA SOARES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/08/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90733249-79

Emitido Eletronicamente via Internet
29/07/2023 11:08:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone (43) 3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL),** contra a empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI,** inscrita no C.N.P.J. nº 20.502.109/0001-34. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 19 de julho de 2.023

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Oficial Designada
ACT-Safeweb 19/07/2023
15:24:50

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 20.502.109/0001-34
NIRE nº 41600670078

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

SANDRO LIMA SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03 de janeiro de 1982, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.855.939-0 SSP PR, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 005.637.399-56, com endereço na Rua França, nº 865, apartamento 1001, Centro, CEP 86181-040, Cidade de Cambé, Estado do Paraná;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI, **SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Inglaterra, nº 1876, Centro, CEP 86181-000, Cidade de Cambé, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600670078 em 05/04/2021, devidamente inscrita no CNPJ n.º 20.502.109/0001-34 resolve, assim, alterar seu ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser a Importação, Exportação e Comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para uso industrial (4663-0/00), Comércio varejista de partes e peças de máquinas e equipamentos para uso industrial (4789-0/99), Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (4649-4/99), Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99), Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), Atividades de despachantes aduaneiros (5250/8-02), Comissária de despachos (5250-8/01), 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica, 3250-7/07 Fabricação de artigos ópticos, 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem, 1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, 4649-4/10 Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 7319-0/02 Promoção de vendas, 2833-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 20.502.109/0001-34
NIRE nº 41600670078

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado neste ato o estado civil do sócio **SANDRO LIMA SOARES**, o qual passa a ser casado sob o regime de separação de bens, conforme Certidão de Casamento emitida pelo 2º Oficio de Registro Civil e 7º Tabelionato de Notas, sob a matricula nº 080614 01 55 2022 2 0135 037 0056447 88, em 29 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo.

SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 20.502.109/0001-34
NIRE 41600670078
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SANDRO LIMA SOARES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 03 de janeiro de 1982, na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.855.939-0 SSP PR, e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 005.637.399-56, com endereço na Rua França, nº 865, apartamento 1001, Centro, CEP 86181-040, Cidade de Cambé, Estado do Paraná;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda – EIRELI, **SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Inglaterra, nº 1876, Centro, CEP 86181-000, Cidade de Cambé, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600670078 em 05/04/2021, devidamente inscrita no CNPJ n.º 20.502.109/0001-34 resolve, assim, consolidar seu ato constitutivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de **SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa inicious suas atividades em 24 de junho de 2014 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem a sua sede na Avenida Inglaterra, nº 1876, Centro, CEP 86181-000, Cidade de Cambé, Estado do Paraná.

SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 20.502.109/0001-34
NIRE nº 41600670078

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA: O objeto empresarial é a Importação, Exportação e Comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para uso industrial (4663-0/00), Comércio varejista de partes e peças de máquinas e equipamentos para uso industrial (4789-0/99), Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (4649-4/99), Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99), Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), Atividades de despachantes aduaneiros (5250/8-02), Comissária de despachos (5250-8/01), 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica, 3250-7/07 Fabricação de artigos ópticos, 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem, 1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material, 4649-4/10 Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas, 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 7319-0/02 Promoção de vendas, 2833-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é composto por 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, expressos em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R$)
SANDRO LIMA SOARES	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidadedo titular é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem a vontade do titular, podendo fazê-lo por meio da alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A administração desta EIRELI cabe ao titular SANDRO

SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 20.502.109/0001-34
NIRE nº 41600670078

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

LIMA SOARES, com os poderes e atribuições de assinar todos os atos de interesse desta empresa, nomear administradores, autorizado o uso do nome empresarial, representar a empresa passiva ou extrajudicialmente, porém vedado em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social decidirá sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular poderá fixar um retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecento ou interditado o titular, a empresa terá a continuidade de suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara, sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A mepresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, devidamente assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na omissão de algum dos capituloes da Lei, a empresa reger-se-a pelas normas das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cambé/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ 20.502.109/0001-34
NIRE nº 41600670078

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Cambé/PR, 18 de novembro de 2022

SANDRO LIMA SOARES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00565739956	SANDRO LIMA SOARES

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 11:16 SOB Nº 20227140184.
PROTOCOLO: 227140184 DE 21/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215045366. CNPJ DA SEDE: 20502109000134.
NIRE: 41600670078. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

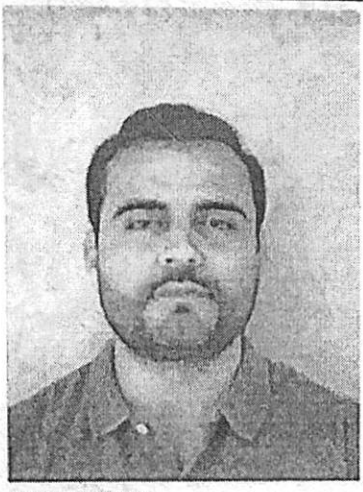
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20933246669

NOME
SANDRO LIMA SOARES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7855939-0 SESP PR

CPF
005.657.399-56

DATA NASCIMENTO
03/01/1982

FILIAÇÃO
JAIRO DOS SANTOS SOARES
IDE FAGUNDES LIMA SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07426338317

VALIDADE
24/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMBE, PR

DATA EMISSÃO
28/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

44295808081
PR917279276

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
20933246669

0 240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 19.478

Nome Fantasia:

Razão Social: SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 20.502.109/0001-34

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 5250-8/01 - Comissaria de despachos (Exerce no endereço), 5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros (Não exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** AVENIDA Inglaterra, 1876, , Centro

CEP: 86181000

Local e data: Cambé, segunda, 05 de julho de 2021

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

-PRP2152506606;

-ÁREA: 521,50 m2;

-ZONEAMENTO: ZCS1;

-PERMISSÍVEL EM ZCS1, DE ACORDO COM ART. 7º, ART. 8º, ANEXO I E VI, DA LEI Nº 3.015/2020, BEM COMO ART. 4º, ART. 7º E ART. 11º, ANEXO II, DO DECRETO Nº 053/2021.

-ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA, PELO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

-O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **215PLUNGAF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCAS RODOLFO MONTANHER"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 284, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, município Cambé, CNPJ nº 20.502.109/0001-34, Número de Registro (NIRE) 41600670078.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/06/2014
Ato constitutivo: 43207620810

Cambé, 01/01/2022

SANDRO LIMA SOARES
Administrador, Sócio
CPF 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENCA
CONTADOR
CRC/PR 038958/O-2

Empresa: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**4.779.626,41D**
ATIVO CIRCULANTE	**2.047.256,90D**
CAIXA E QUIVALENTES DE CAIXA	**35.613,30D**
CAIXA	**3.186,28D**
CAIXA GERAL	3.186,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**935,22D**
BANCO ITAU AG 0109 C/C 91280-8	934,22D
BANCO BRADESCO C/C 22304-2	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**31.491,80D**
APLICACAO BB RENDE FACIL	9.816,30D
BRADESCO INVEST FACIL	21.675,50D
CONTAS A RECEBER	**903.746,19D**
CLIENTES A RECEBER	**903.746,19D**
CLIENTES DIVERSOS	903.746,19D
OUTROS CRÉDITOS	**396.277,63D**
CREDITOS COM FORNECEDORES	**40,00D**
CASA ELETRICA CAMBE LTDA	40,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**52.899,82D**
STUTTGART VEICULOS	45.000,00D
UPS DO BRASIL	6.473,86D
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA	1.425,96D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**2.359,48D**
ADIANTAMENTO DE FERIAS	2.359,48D
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	**600,00D**
EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS	600,00D
EMPRESTIMOS A RECEBER	**340.378,33D**
SANDRO LIMA SOARES	340.378,33D
ESTOQUE	**710.004,13D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**710.004,13D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	710.004,13D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**1.615,65D**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**1.615,65D**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.615,65D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.732.369,51D**
OUTROS CRÉDITOS	**8.666,52D**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	**2.666,52D**
DEPOSITO JUDICIAL - BORGES MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2.666,52D
DEPOSITOS EM CAUCAO	**6.000,00D**
CAUCAO DE ALUGUEL - DIRCELENA APARECIDA TORRES RUIZ	6.000,00D
INVESTIMENTOS	**500.000,00D**
IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	**500.000,00D**
LOTE 10 Q100 - LONDRINA-PR	500.000,00D
IMOBILIZADO	**2.223.702,99D**
IMOVEIS	**366.010,00D**
TERRENOS	366.010,00D
INSTALACOES	**14.500,00D**
INSTALAÇÕES	14.500,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**42.625,57D**

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.218,54D
CONDICIONADORES DE AR	9.414,03D
APARELHOS TELEFONICOS	12.993,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**36.266,93D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.266,93D
VEÍCULOS	**1.585.212,40D**
VEÍCULOS	1.585.212,40D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	**53.174,90D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	53.174,90D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	**485.029,81D**
CONSORCIO EM ANDAMENTO - BANCO ITAU	485.029,81D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**359.116,62C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.247,85C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	10.671,32C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	315.631,99C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	25.326,85C
(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	1.238,61C

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.779.626,41C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.162.841,36C**
FORNECEDORES	**203.444,33C**
FORNECEDORES	**203.444,33C**
ONIX MUNDI LDA	147.581,37C
ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA	3.842,51C
PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.503,42C
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	1.019,01C
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR LTDA	76,42C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.526,44C
AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI	37,29C
ALAN RIBEIRO FAVA	3.200,00C
VISION LONDRINA COM DE EQUIP DE SEG ELETR LTDA EPP	3.506,55C
R. NAVES E CIA LTDA	520,00C
ALTATECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	1.086,75C
F RADIGONDA AMARAL & CIA LTDA	3.344,90C
TORRE FORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	394,71C
BRAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.041,06C
PANIFICADORA E RESTAURANTE PAO PEROLA LT	634,06C
BORGES MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO LTDA	2.500,00C
MARCIO ROGERIO NEVES HIGA 01912369931	2.125,00C
UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABAL	864,52C
GP7 MARINA LTDA	239,95C
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	1.430,76C
B. TRANSPORTES LTDA.	468,06C
J. CAMPI MULTI ITENS LTDA	181,21C
AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	155,49C
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	500,20C
TIM S.A.	5.995,61C
T.S.P. DIAS LTDA	4.883,57C
BRITANICAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2.755,12C
IRM?OS MUFFATO S.A - IBIPOR?	1.347,40C
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	1.646,80C
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	3.310,88C
ARTHUR K COMERCIO E ELETROELETRONICOS E DECORACAO LTDA ME	617,50C
SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1.037,37C
KELEN ROSANI CABRAL - EXTINTORES	210,00C
MENDONCA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	63,58C
SEGURA ARTES GRAFICAS EIRELI - ME	3.493,05C
CLAUDECIR BORTOLI 53644743134	303,77C
EMPRÉSTIMOS	**699.785,89C**
EMPRÉSTIMOS	**501.649,88C**
EMPRESTIMO BB N. 275.524.003	48.648,60C
EMPRESTIMO CAP.GIRO CCB 1883173799	199.999,92C
EMPRESTIMO CP. GIRO CCB 1883261610	143.001,36C
BRITANICAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	10.000,00C
EMPRESTIMO ITAU	100.000,00C
FINANCIAMENTOS	**198.136,01C**
FINANCIAMENTO BANCO ITAU	101.041,80C
FINANCIAMENTO JUMPY	31.987,56C
(-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO JUMPY	7.700,76D
FINANCIAMENTO AUDI Q8	100.464,91C
(-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO AUDI Q8	27.657,50D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**85.922,17C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**85.922,17C**
ISS A RECOLHER	24,10C
DIFALI A RECOLHER	254,47C
IRRF A RECOLHER	178,80C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	83.895,32C
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	1.569,48C

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**102.603,92C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**38.141,79C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	30.945,81C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.442,39C
RESCISÃO A PAGAR	1.753,59C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	**24.605,10C**
INSS A RECOLHER	7.950,66C
FGTS A RECOLHER	8.401,08C
IRRF S/ F.P A RECOLHER	8.253,36C
PROVISÕES	**39.857,03C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	36.904,66C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.952,37C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**71.085,05C**
CONTAS A PAGAR	**18.018,96C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	1.750,00C
TELEFONE A PAGAR	169,21C
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.454,97C
CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL ITAU	6.451,57C
SEGUROS A PAGAR	1.537,72C
AGUA A PAGAR	228,18C
CONDOMINIO A PAGAR	427,31C
ACORDOS JUDICIAS A PAGAR	6.000,00C
CONTAS CORRENTES	**53.066,09C**
ITAU C/C 85665-8 - CONTA GARANTIDA	53.066,09C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**776.396,76C**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**776.396,76C**
EMPRÉSTIMOS	**420.028,54C**
EMPRESTIMO BB N. 275.524.003	77.027,10C
EMPRESTIMO CG CCB 1883173799	200.000,16C
EMPRESTIMO CG CCB 1883261610	143.001,28C
FINANCIAMENTOS	**356.368,22C**
FINANCIAMENTO ITAU	176.818,35C
FINANCIAMENTO JUMPY	37.318,82C
(-) JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTO JUMPY	8.984,34D
FINANCIAMENTO AUDI Q8	208.657,89C
(-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO AUDI Q8	57.442,50D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.840.388,29C**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**500.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.340.388,29C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**2.340.388,29C**
LUCROS ACUMULADOS	2.741.288,39C
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	400.900,10D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 4.779.626,41 (quatro milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)

SANDRO LIMA SOARES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENCA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-038958/O-2
CPF: 911.443.459-87

Empresa: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**2.503.004,62**
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	
VENDA DE MERCADORIAS	2.503.004,62
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(309.284,51)**
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(13.945,18)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
(-) SIMPLES NACIONAL	(282.539,08)
(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(12.800,25)
RECEITA LÍQUIDA	**2.193.720,11**
CUSTOS	**(287.463,64)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**(287.463,64)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
ESTOQUE INICIAL MERC.	(357.897,10)
(+) COMPRA DE MERCADORIAS	(582.427,22)
(-) PERDAS DE MERCADORIAS	27,12
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA MERC.	1.168,80
(-) BONIFICACOES CONCEDIDAS	4.047,05
DESPESAS C/ IMPORTACAO DE MERC.	(19.375,35)
(+) ICMS S/ IMPORTACAO DE MERC.	(31.829,33)
(+) FRETE S/ COMPRA MERC.	(11.181,74)
(=) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	710.004,13
LUCRO BRUTO	**1.906.256,47**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.412.874,56)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.355.461,64)**
DESPESAS FIXAS	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(669.534,88)
PRÓ-LABORE	(85.046,64)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(26.003,11)
VALE TRANSPORTE	(9.625,84)
VALE ALIMENTAÇÃO	(81.779,15)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(1.425,02)
13º SALÁRIO	(75.122,16)
FÉRIAS	(120.062,07)
FGTS	(93.900,52)
TELEFONE E INTERNET	(23.956,16)
SEGUROS	(57.645,02)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.271,28)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(2.282,12)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(25.102,75)
CONDOMINIO	(10.560,99)
ASSOCIAÇÃO DE CLASSES - ACIC	(10.868,75)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(21.367,50)
SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARME	(4.286,52)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.676,77)
SUPORTE DE SOFTWARE	(3.894,00)
LOCACAO DE SOFTWARE	(19.062,20)
PLATAFORMAS MARKETPLACE	(114,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(74.750,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(19.195,07)
AGUA E ESGOTO	(3.479,95)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(301.131,66)
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	(18.965,74)
ESTACIONAMENTO E GUARDA DE BENS	(16.510,00)

Empresa: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(2.355.461,64)**
DESPESAS COM EMAILS	(7.982,57)
DESPESAS COM PESSOAL	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(111.801,95)
COMISSÕES	(57.720,17)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(16.562,25)
CURSOS E APERFEICOAMENTOS	(760,34)
DESPESAS GERAIS	
SERVICOS ADUANEIROS	(1.800,00)
OUTRAS DESPESAS C/ IMPORTACAO	(416,00)
DESPESA C/ SITE	(1.381,22)
DESPESAS POSTAIS	(253,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (PJ)	(41.481,97)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(477,20)
BENS DE PEQUENOS VALORES	(25.773,66)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(55.267,64)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(13.076,74)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(3.498,29)
MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS	(8.642,86)
VIAGENS E ESTADIAS	(3.165,26)
SERVIÇO DE HOPEDAGEM DE DADOS	(1.195,91)
LANCHES E REFEIÇÕES	(3.556,83)
SERVICOS DE GUINCHOS, GUINDASTES E ICAMENTO	(1.285,00)
CONSULTORIA E ASSESSORIA	(1.188,00)
SERVICOS DE INSTRUCAO E TREINAMENTO	(3.156,00)
DESPESAS C/ DESPACHANTE	(1.300,00)
MANUTENCAO E REFORMA PREDIAL	(15.221,93)
FRETES E CARRETOS	(91.756,36)
EMBALAGENS	(923,07)
SERVICOS PORTUARIOS	(2.648,24)
CHAVEIRO	(142,00)
DESPESA C/ FARMACIA	(268,93)
ANUIDADES	(1.497,00)
CONFRATERNIZACAO	(74.710,90)
AGENCIAMENTO TRANSPORTE AEREO	(250,00)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(2.793,26)
ASSOCIACOES	(1.307,50)
SERVICOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA	(2.585,00)
LICITACOES	(315,00)
CERTIDOES	(200,32)
DESPESA C/ LOCOMOCAO	(32,60)
BRINDES	(5.504,80)
DESPESAS C/ REGISTRO E MARCAS REGISTRADAS	(5.442,00)
ACORDOS JUDICIAIS	(7.500,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(55.692,05)**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
IPTU	(1.385,24)
IPVA	(12.843,04)
TAXAS DIVERSAS	(3.042,98)
DIFALI	(2.474,64)
LICENCIAMENTOS DE VEICULOS	(86,50)
TAXAS JUNTA COMERCIAL DO PARANA	(115,80)
ITBI	(12.508,00)
IOF	(17.589,85)
ICMS S/ OUTRAS OPERACOES	(8,57)
IR S/ APLICACAO FINANCEIRA	(5.637,43)
DESPESAS INDEDUTIVEIS	**(1.720,87)**
DESPESAS INDEDUTIVEIS	
MULTA DE TRÂNSITO	(1.720,87)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(506.618,09)**

Empresa: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Pág:
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**97.105,12**
RECEITAS FINANCEIRAS	**302.672,21**
JUROS E DESCONTOS	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	29.233,93
JUROS RECEBIDOS	6.414,26
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	267.024,02
DESPESAS FINANCEIRAS	**(205.567,09)**
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(173.742,94)
TARIFA S/ CARTAO DE CREDITO	(899,61)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(437,29)
MULTAS E JUROS	(13.844,01)
DESPESAS BANCARIAS	(10.243,24)
TAC S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(6.400,00)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**8.612,87**
OUTRAS RECEITAS	**12.687,04**
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	
RECUPERACAO DE DESPESAS	1.901,41
REVERSÃO DE PROVISÕES	
REVERSAO DA PROVISAO DE FERIAS E ENCARGOS	7.478,41
REVERSAO DA PROVISAO DE 13° SALARIO E ENCARGOS	3.307,22
OUTRAS DESPESAS	**(4.074,17)**
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
BONIFICACOES CONCEDIDAS	(4.047,05)
PERDAS	
PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	(27,12)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ LUCRO	**(400.900,10)**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(400.900,10)**

SANDRO LIMA SOARES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENCA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-038958/O-2
CPF: 911.443.459-87

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000

Pág: Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**(400.900,10)**
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	**0,00**
Ativos financeiros disponíveis para venda	**0,00**
"Hedges" de fluxo de caixa	**0,00**
Outros Resultados	**0,00**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	**(400.900,10)**

SANDRO LIMA SOARES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENCA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-038958/O-2
CPF: 911.443.459-87

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.652.498,68
Valores pagos a fornecedores	(2.645.889,48)
Valores pagos a empregados	(908.909,30)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(902.300,10)
Tributos pagos	(481.908,46)
Recebimentos de receitas financeiras	29.233,93
Pagamentos de despesas financeiras	(174.273,94)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.529.248,57)
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.529.248,57)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(353.032,18)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos imobilizados	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(353.032,18)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Emprestimos concedidos	(217.249,90)
Empréstimos tomados	(185.117,07)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(402.366,97)
Redução nas Disponibilidades	(2.284.647,72)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.320.261,02
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	35.613,30

SANDRO LIMA SOARES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENCA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-038958/O-2
CPF: 911.443.459-87

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.618.759,73
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	1.122.528,66
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(400.900,10)
TOTAL	2.340.388,29
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.340.388,29

SANDRO LIMA SOARES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENCA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-038958/O-2
CPF: 911.443.459-87

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			Total
	Capital Social	Capital a Integralizar	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	500.000,00	-132.404,44	1.618.759,73	1.986.355,29
Ajustes de Exercícios Anteriores			1.122.528,66	1.122.528,66
Integralização de Capital		132.404,44		132.404,44
Prejuizo do Exercicio			-400.900,10	-400.900,10
Saldo em 31/12/2022	500.000,00	0,00	2.340.388,29	2.840.388,29

SANDRO LIMA SOARES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENCA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-038958/O-2
CPF: 911.443.459-87

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
Inscrição: 20.502.109/0001-34
Endereço: AVENIDA INGLATERRA, 1876, CENTRO, CAMBE/PR, CEP 86181-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 24/06/2014

Número livro: 0003

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.047.256,90 + 500.000,00	1,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.162.841,36 + 776.396,76	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.047.256,90	1,76
	Passivo Circulante	1.162.841,36	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.047.256,90 - 710.004,13	1,15
	Passivo Circulante	1.162.841,36	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.779.626,41	2,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.162.841,36 + 776.396,76	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.162.841,36 + 776.396,76	0,41
	Ativo	4.779.626,41	

SANDRO LIMA SOARES
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENCA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-038958/O-2
CPF: 911.443.459-87

Empresa: **SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** Página: 270
CNPJ: 20.502.109/0001-34 Número livro: 003
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 08/09/2016

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercício findo em 31/12/2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL
A SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600670078. Tendo um capital social no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), subscrito e integralizado pelo titular SANDRO LIMA SOARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cambé, Estado do Paraná, à Rua Franca, 865, Apto. 1001, Centro, portador do RG 78559390 e CPF 005.657.399-56. Tem como ramo de atividade o objeto social de "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças – CNAE 4663-0/00".

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n° 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1 MOEDA
As demonstrações contábeis inerentes ao exercício estão sendo apresentadas em Reais (R$).

3.2 ESTOQUES
A empresa possui estoque no valor de R$710.004,13.

3.3 IMOBILIZADO
O imobilizado está registrado com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos no momento do reconhecimento inicial.

3.4 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 IMPOSTOS FEDERAIS
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

3.7 APURAÇÃO DO RESULTADO
O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa contraiu empréstimos e/ou financiamentos no valor de R$1.674.318,66 referentes ao período apresentado.

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de R$ 1,00 cada, apresentando a seguinte composição:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
SANDRO LIMA SOARES	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

6.1 LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS

No período anterior, o Lucro acumulado foi de R$1.1618.759,73. No exercício, a empresa apresentou prejuízo R$400.900,10 resultando no Lucro acumulado de R$ 2.340.388,29 em 2022, resultando em um Patrimônio Líquido de R$ 2.840.388,29.

7. RECEITAS, DESPESAS E CUSTOS
A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento de receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

8. ENCERRAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES
O período das demonstrações e dos livros contábeis inicia-se em 01/01/2022 e encerra-se em 31/12/2022.

Empresa: **SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** Página: 271
CNPJ: 20.502.109/0001-34 Número livro: 003
Insc. Junta Comercial: 41600670078 Data: 08/09/2016

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

OBS.: O Livro Diário contem Termo de Abertura, Diário, Balanço, DRE, DRA, DFC, DLPA, DMPL, Notas Explicativas, Carta de Responsabilidade, Plano de Contas e Termo de Encerramento, relatórios esses distribuídos de acordo com as normas do CFC-Conselho Federal de Contabilidade e Legislação em vigor.

Londrina, 31 de dezembro de 2022.

SANDRO LIMA SOARES
Titular Pessoa Física
CPF: 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENÇA
Contador CRC PR-038.958/0-2
CPF 911.443.459-87

Carta de Responsabilidades da Administração

Londrina (31/12/2022)

A
EURO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA
CRC PR-005782/O-0
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 297 – 15º Andar – Sala 151
Cidade e Estado: Londrina - Paraná
CEP: 86010-905

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2022;
b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2022;
h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

1 de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
2 de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
3 de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
4 de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
   a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
   b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
   c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
   d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital; ECF;
b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contêm informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

SANDRO LIMA SOARES
Titular Pessoa Física
SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	CAIXA E QUIVALENTES DE CAIXA	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
526		1.1.1.02.003	BANCO ITAU AG. 0109 C/C 85665-8	5
527		1.1.1.02.004	BANCO ITAU AG 0109 C/C 91280-8	5
529		1.1.1.02.006	BANCO BRADESCO C/C 22304-2	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	APLICACAO BB RENDE FACIL	5
535		1.1.1.03.004	APLICAÇÃO AUTOMATICA BANCO DO BRASIL	5
1204		1.1.1.03.005	BANCO ITAU AUT. MAIS	5
1468		1.1.1.03.006	BRADESCO INVEST FACIL	5
12	S	1.1.2	CONTAS A RECEBER	3
13	S	1.1.2.01	CLIENTES A RECEBER	4
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
550	S	1.1.2.05	CARTÕES DE CREDITO E DEBITO	4
552		1.1.2.05.002	CARTÃO DE CREDITO A RECEBER	5
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
20	S	1.1.3.02	CREDITOS COM FORNECEDORES	4
557		1.1.3.02.003	CASA ELETRICA CAMBE LTDA	5
1481		1.1.3.02.007	E. C. SAMPAIO	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
555		1.1.3.05.001	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	5
1126		1.1.3.05.003	ADIANTAMENTO IMPORTAÇÃO	5
1206		1.1.3.05.005	EFETIVA COMERCIO EXTERIOR LTDA	5
1215		1.1.3.05.007	RB MOTORS	5
1235		1.1.3.05.008	ESTRELA10 COM. ELETRONICO EIRELI	5
1283		1.1.3.05.011	COMERCIAL MOVEIS J S LTDA - MARABRAZ	5
1286		1.1.3.05.012	DIGIARTE IMPRESSAO DIGITAL	5
1424		1.1.3.05.013	STUTTGART VEICULOS	5
1479		1.1.3.05.014	MARCIO DE OLIVEIRA CUSTODIO	5
1560		1.1.3.05.015	UPS DO BRASIL	5
1482		1.1.3.05.016	VIVO	5
1483		1.1.3.05.017	ADIANTAMENTO DE ALUGUEL	5
1517		1.1.3.05.018	ALELO S/A	5
1524		1.1.3.05.019	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	5
1563		1.1.3.05.020	CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA	5
1532		1.1.3.05.021	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	5
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
565		1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
566		1.1.3.07.001	EMPRESTIMO A FUNCIONARIOS	5
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
38		1.1.3.08.007	INSS A COMPENSAR	5

Empresa: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1396	**S**	1.1.3.11	**EMPRESTIMOS A RECEBER**	**4**
1397		1.1.3.11.001	T.S.P. DIAS LTDA	5
1398		1.1.3.11.002	BRITANICAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
1577		1.1.3.11.003	SANDRO LIMA SOARES	5
53	**S**	1.1.5	**ESTOQUE**	**3**
54	**S**	1.1.5.01	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**4**
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
65	**S**	1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**3**
66	**S**	1.1.6.01	**DESPESAS DE MESES SEGUINTES**	**4**
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
501	**S**	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
76	**S**	1.2.2	**OUTROS CRÉDITOS**	**3**
80	**S**	1.2.2.04	**SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA**	**4**
1127		1.2.2.04.001	SANDRO LIMA SOARES	5
82	**S**	1.2.2.06	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**4**
1402		1.2.2.06.007	DEPOSITO JUDICIAL - BORGES MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5
1403	**S**	1.2.2.07	**DEPOSITOS EM CAUCAO**	**4**
1404		1.2.2.07.001	CAUCAO DE ALUGUEL - DIRCELENA APARECIDA TORRES RUIZ	5
88	**S**	1.2.3	**INVESTIMENTOS**	**3**
100	**S**	1.2.3.05	**IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO**	**4**
1413		1.2.3.05.001	LOTE 10 Q100 - LONDRINA-PR	5
111	**S**	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**3**
1529	**S**	1.2.4.02	**INSTALACOES**	**4**
634		1.2.4.02.001	INSTALAÇÕES	5
116	**S**	1.2.4.03	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**4**
117		1.2.4.03.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
1285		1.2.4.03.003	CONDICIONADORES DE AR	5
1418		1.2.4.03.004	APARELHOS TELEFONICOS	5
118	**S**	1.2.4.04	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**4**
119		1.2.4.04.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	**S**	1.2.4.05	**VEÍCULOS**	**4**
121		1.2.4.05.001	VEÍCULOS	5
122	**S**	1.2.4.06	**COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**	**4**
640		1.2.4.06.001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
124	**S**	1.2.4.07	**IMOBILIZADO EM ANDAMENTO**	**4**
641		1.2.4.07.001	CONSORCIO EM ANDAMENTO - BANCO ITAU	5
125	**S**	1.2.4.08	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**4**
126		1.2.4.08.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.4.08.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.08.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.08.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.08.005	(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
1288		1.2.4.08.006	(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	5
149	**S**	2	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1**
150	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2**
164	**S**	2.1.2	**FORNECEDORES**	**3**

Empresa: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
165	**S**	2.1.2.01	**FORNECEDORES**	**4**
1095		2.1.2.01.004	ONIX MUNDI LDA	5
1096		2.1.2.01.005	LEITE & PETRI AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	5
1097		2.1.2.01.006	GUINDASTES PIVARO & CALDEIRAO LTDA	5
1098		2.1.2.01.007	RAFAEL MONTEIRO ROCHA 08398400986	5
1099		2.1.2.01.008	RONALDO DA SILVA SYRILO 04060847933	5
1100		2.1.2.01.009	MEDWORK CLINICA EM MEDICINA DO TRABALHO - EIRELI	5
1102		2.1.2.01.011	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA	5
1103		2.1.2.01.012	GONçALVES, CORDEIRO E LIMA LTDA	5
1104		2.1.2.01.013	MARINA PUNTA DEL ESTE LTDA	5
1105		2.1.2.01.014	ROSIEL B.DE SOUZA-ME (UTI DAS MAQUINAS)	5
1108		2.1.2.01.017	RWA FERRAGENS E DECORATIVOS LTDA	5
1109		2.1.2.01.018	ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA	5
1110		2.1.2.01.019	ELETRO KAIROS COM DE MAT ELETRICOS LTDA	5
1111		2.1.2.01.020	EMBALAGENS CAMBE LTDA-ME	5
1112		2.1.2.01.021	DAUPAR FERRAMENTAS LTDA	5
1113		2.1.2.01.022	MATHEUS GRECCO SALVADOR - INFORMÁTICA	5
1114		2.1.2.01.023	ERNANI GALLE ME	5
1115		2.1.2.01.024	CASA ELETRICA CAMBE LTDA ME	5
1116		2.1.2.01.025	C H DOS SANTOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	5
1117		2.1.2.01.026	D. V. T. DOS DOS SANTOS COMERCIO ELETRONICO ME	5
1118		2.1.2.01.027	I9 COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	5
1119		2.1.2.01.028	KALUNGA SA	5
1120		2.1.2.01.029	COSTA ROCHA BOTINAS & EPIS LTDA	5
1121		2.1.2.01.030	CE CAMBE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5
1122		2.1.2.01.031	ESTRELA10 COM.ELETRONICO EIRELI	5
1123		2.1.2.01.032	PLASBOHN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	5
1124		2.1.2.01.033	LUCIANO ALVES DE VARGAS - EIRELI	5
1125		2.1.2.01.034	MULTSUPRI COM VAREJISTA DE SUPRIMENTOS EIRELI	5
1128		2.1.2.01.035	LONDRINA - EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	5
1129		2.1.2.01.036	COOPERLOG COOP DE TRANSP LOGISTICA DE SJ PINHAIS	5
1130		2.1.2.01.037	EXCELLENCE TRANSPORTES E LOGISTICA - EIRELI	5
1131		2.1.2.01.038	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
1132		2.1.2.01.039	NEWFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	5
1133		2.1.2.01.040	TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA	5
1134		2.1.2.01.041	RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	5
1135		2.1.2.01.042	EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSP E TUR LTDA	5
1136		2.1.2.01.043	NEGRI E POLVERINI LTDA - EPP	5
1137		2.1.2.01.044	EBAZAR.COM.BR LTDA	5
1138		2.1.2.01.045	MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA	5
1139		2.1.2.01.046	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	5
1140		2.1.2.01.047	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	5
1141		2.1.2.01.048	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	5
1142		2.1.2.01.049	AGEX ENCOMENDAS URGENTES EIRELI	5
1143		2.1.2.01.050	APRENDA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP. DE INFORMATICA LTDA	5
1144		2.1.2.01.051	ALTERNATIVA COM. DE EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA	5
1145		2.1.2.01.052	IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA - SAWADE	5
1146		2.1.2.01.053	DVS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - LONDRINA	5
1147		2.1.2.01.054	F.C. FERNANDES & CIA LTDA	5
1149		2.1.2.01.056	MEPAR EMPILHADEIRA PARANA LTDA.	5
1150		2.1.2.01.057	BIAGI E LUCHINI LTDA	5
1151		2.1.2.01.058	ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA	5
1152		2.1.2.01.059	VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA	5
1153		2.1.2.01.060	KABUM COMERCIO ELETRONICOS S.A	5
1154		2.1.2.01.061	MASTERPORT COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA	5
1155		2.1.2.01.062	CYBERWEB NETWORKS LTDA	5
1156		2.1.2.01.063	OTAVIO LOURIVAL DA SILVA	5
1157		2.1.2.01.064	LUIZ AUGUSTO NEGRO DUTRA	5
1158		2.1.2.01.065	FATTORPRINT GRAFICA DIGITAL LTDA	5
1159		2.1.2.01.066	O M IMPORTA O DE COM RCIO DE INFOM TICA E ACESS RIOS LTDA	5

Empresa: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1160		2.1.2.01.067	ALAN RIBEIRO FAVA	5
1161		2.1.2.01.068	FERREIRA & EVANGELISTA	5
1162		2.1.2.01.069	ACESS GLOBAL LOGISTICS TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA	5
1163		2.1.2.01.070	LUIS FERREIRA DA CRUZ	5
1164		2.1.2.01.071	LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET SA	5
1165		2.1.2.01.072	ALLIED TECNOLOGIA S.A	5
1166		2.1.2.01.073	MAGAZINE LUIZ S/A	5
1167		2.1.2.01.074	VISION LONDRINA COM DE EQUIP DE SEG ELETR LTDA EPP	5
1168		2.1.2.01.075	TR CONSULTORIA ADUANEIRA LTDA	5
1169		2.1.2.01.076	TRANSLUC CARGAS E ENCOM. LTDA	5
1170		2.1.2.01.077	HAVAN S.A	5
1171		2.1.2.01.078	VIA VAREJO S/A	5
1172		2.1.2.01.079	WAGNER ROGERIO CABRAL	5
1173		2.1.2.01.080	LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	5
1174		2.1.2.01.081	PROXYS COMERCIO ELETRONICOS LTDA	5
1175		2.1.2.01.082	TIM S.A	5
1176		2.1.2.01.083	ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELI	5
1177		2.1.2.01.084	FURN MOVEIS E DESIGN EIRELI	5
1178		2.1.2.01.085	DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	5
1179		2.1.2.01.086	CURITIBA - EXPRESSO SÃO MIGUEL S/A	5
1180		2.1.2.01.087	PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDA	5
1181		2.1.2.01.088	MRH VEICULOS LTDA.	5
1182		2.1.2.01.089	R S TRINETTA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	5
1183		2.1.2.01.090	ART FLEX SUPORTES INDUSTRIAS LTDA - ME	5
1184		2.1.2.01.091	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A	5
1185		2.1.2.01.092	ALPHABOR IND E COM DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA - EPP	5
1186		2.1.2.01.093	VIVIANI MISAEL FLAUSINO GARCIA	5
1192		2.1.2.01.094	TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO)	5
1195		2.1.2.01.095	CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	5
1198		2.1.2.01.096	UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	5
1514		2.1.2.01.097	INOVACAO LOGISTICA E TRANP RODOV CARGAS LTDA	5
1516		2.1.2.01.098	BRASUL TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	5
1205		2.1.2.01.099	NILSEA DE FATIMA FADEL GIROTTO ME	5
1219		2.1.2.01.100	ARJ - TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	5
1220		2.1.2.01.101	ROPI OURINHOS TRANSPORTES DE JORNAIS E REVISTAS LTDA	5
1227		2.1.2.01.103	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A	5
1275		2.1.2.01.104	LUCAS ALVES COSTA BEBIDAS EIRELI	5
1276		2.1.2.01.105	BM CALHAS LTDA	5
1277		2.1.2.01.106	SAO LEOPOLDO - EXPRESSO SAO MIGUEL S/A	5
1281		2.1.2.01.107	R. NAVES E CIA LTDA	5
1282		2.1.2.01.108	ALTATECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	5
1240		2.1.2.01.110	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	5
1387		2.1.2.01.111	CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	5
1242		2.1.2.01.113	PAPELARIA CILIPEL LTDA	5
1244		2.1.2.01.115	F RADIGONDA AMARAL & CIA LTDA	5
1245		2.1.2.01.116	TORRE FORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
1246		2.1.2.01.117	RUNNER BRASIL INDUSTRIA E TECNOLOGIA LTDA	5
1248		2.1.2.01.119	VISIOGRAF PRODUCOES GRAFICAS LTDA ME	5
1249		2.1.2.01.120	BRAZAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5
1250		2.1.2.01.121	HC DOTTO COMERCIO VAREGISTA DE VIDROS ME	5
1251		2.1.2.01.122	P. S. SANDRINI FILHO - MOVEIS	5
1253		2.1.2.01.124	PANIFICADORA E RESTAURANTE PAO PEROLA LT	5
1254		2.1.2.01.125	BORGES MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO LTDA	5
1255		2.1.2.01.126	CONFORTO NAUTICA MARINAS LTDA	5
1256		2.1.2.01.127	J. G. B. ACABAMENTOS TEXTIL LTDA	5
1257		2.1.2.01.128	MARCIO ROGERIO NEVES HIGA 01912369931	5
1258		2.1.2.01.129	CARRETAS ANGOLA LTDA	5
1260		2.1.2.01.131	RB MOTORS - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS E ACESSORIOS PA	5
1261		2.1.2.01.133	ARMINDO AGGENS METALURGICA	5
1265		2.1.2.01.136	ROBERTO RAMOS DO PRADO SUCCAR	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1266		2.1.2.01.137	UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABAL	5
1267		2.1.2.01.138	RENE DOS SANTOS DE CARVALHO JUNIOR	5
1268		2.1.2.01.139	CDS - INFORMATICA LTDA	5
1269		2.1.2.01.140	NETDIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA	5
1270		2.1.2.01.141	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	5
1271		2.1.2.01.142	SOLARIUM HOTEL EXPRESS LTDA.	5
1272		2.1.2.01.143	NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	5
1273		2.1.2.01.144	ANIELLY RODRIGUES PEREIRA 09386527960	5
1274		2.1.2.01.145	M PUTTI SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5
1290		2.1.2.01.147	M GARCIA DA SILVA-CHAVEIROS	5
1291		2.1.2.01.148	TSUDA E MARQUES COMUNICACAO VISUAL LTDA	5
1292		2.1.2.01.149	GP7 MARINA LTDA	5
1293		2.1.2.01.150	IVAN MARCOS DE CAMPOS TROVATI 03415852970	5
1295		2.1.2.01.152	J J R PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	5
1296		2.1.2.01.153	LITHIUM SOFTWARE LTDA	5
1297		2.1.2.01.154	METALURGICA SANTA EDWIGES LTDA	5
1333		2.1.2.01.155	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DRS LTDA	5
1520		2.1.2.01.156	G S YANO COMERCIO DE CONFECCOES	5
1335		2.1.2.01.157	OTSUKA CURSOS NAUTICOS LTDA	5
1372		2.1.2.01.161	PATRUS TRANSPORTES LTDA	5
1373		2.1.2.01.162	REVISORA HIDRAULICOS E PNEUMAT.LTDA	5
1374		2.1.2.01.163	JEAN LOPES DE SOUSA 32129180809	5
1375		2.1.2.01.164	ALEGRO HOTEL BY TAUA LTDA	5
1376		2.1.2.01.165	VIRGINIA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.	5
1377		2.1.2.01.166	MACNA HOTEIS SPE 02 LTDA	5
1378		2.1.2.01.167	HOTELARIA ECO VALLE SFA LORENA LTDA	5
1379		2.1.2.01.168	VICTORY BUSINESS HOTEL LTDA	5
1380		2.1.2.01.169	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA	5
1381		2.1.2.01.170	E. C. SAMPAIO	5
1525		2.1.2.01.171	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	5
1388		2.1.2.01.173	REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A	5
1389		2.1.2.01.174	TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	5
1390		2.1.2.01.175	B. TRANSPORTES LTDA.	5
1298		2.1.2.01.176	UNIMEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA-ME	5
1299		2.1.2.01.177	J. CAMPI MULTI ITENS LTDA	5
1543		2.1.2.01.178	AVLOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	5
1301		2.1.2.01.179	DIONISIO STRIQUER SOARES E CIA LTDA	5
1302		2.1.2.01.180	MANIERI COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA-ME	5
1303		2.1.2.01.181	TORRE FORTE LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	5
1305		2.1.2.01.183	DANIEL BRANDEBURGO HULSE - ME	5
1306		2.1.2.01.184	SIDNEI CESAR FURICH	5
1307		2.1.2.01.185	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	5
1308		2.1.2.01.186	TIM S.A.	5
1310		2.1.2.01.188	CVK AUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
1311		2.1.2.01.189	MULTCOM COM VAREJISTA DE SUPRIMENTOS	5
1312		2.1.2.01.190	A D MOLOGNI DE OLIVEIRA ME - VARAL LIMPEZA	5
1316		2.1.2.01.194	MEGA CAPOTARIA NAUTICA LTDA - ME	5
1319		2.1.2.01.197	HATEM PRESENTES EIRELI	5
1320		2.1.2.01.198	FCIA VIVIANE - MTZ	5
1321		2.1.2.01.199	PELICULAS QUANTUM LTDA - ME	5
1322		2.1.2.01.200	M. LUCHESI INFORMATICA - EIRELI	5
1323		2.1.2.01.201	FATIMA MARIA DA SILVA BARROS - AUTO CENTER	5
1325		2.1.2.01.203	FRUTARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
1326		2.1.2.01.204	BUCCIOLI AUTO POSTO LTDA	5
1327		2.1.2.01.205	SILVANO INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA	5
1328		2.1.2.01.206	AUTO ELETRICA ARAGUAIA LTDA	5
1329		2.1.2.01.207	MAICON PEREIRA DA SILVA 07404929938	5
1331		2.1.2.01.209	M A DOS SANTOS BRINDES ME	5
1332		2.1.2.01.210	FABRICA - AMADEUS CERVEJARIA LTDA	5
1414		2.1.2.01.211	REJANE, GELSON MIRANDA E REGINA IZABEL - IMOVEL	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1417		2.1.2.01.212	T E T TRANSPORTES E DISTRIBUICA EIRELLI - EPP	5
1338		2.1.2.01.214	T.S.P. DIAS LTDA	5
1343		2.1.2.01.219	POSTO ECO LTDA	5
1344		2.1.2.01.220	DISTRIBUIDORA PERDOENSE DE PETROLEO LTDA	5
1345		2.1.2.01.221	POSTO AGUA BRANCA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5
1346		2.1.2.01.222	AFIACO COMERCIO E IND. LTDA	5
1348		2.1.2.01.224	AUTO POSTO SANTANA LTDA	5
1349		2.1.2.01.225	NOBILE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	5
1350		2.1.2.01.226	AUTO POSTO MAQUINE LTDA	5
1351		2.1.2.01.227	POSTO EMBAIXADOR LTDA	5
1352		2.1.2.01.228	AUTO POSTO ROTA SUL LTDA	5
1354		2.1.2.01.230	POSTO SOL DA DUTRA LTDA	5
1355		2.1.2.01.231	AUTO POSTO ABENCOADO LTDA	5
1356		2.1.2.01.232	CASA GIACOMO DE FERRAGENS LTDA.	5
1357		2.1.2.01.233	AUTO POSTO PANEMA	5
1359		2.1.2.01.235	M A GOES EMBALAGENS	5
1361		2.1.2.01.237	JHONATAN VALENTIM - ELETRONICOS	5
1362		2.1.2.01.238	INOV ETIQUETAS LTDA	5
1363		2.1.2.01.239	ELIANA R.C. SANTOS ESPUMAS E ESTOFADOS	5
1364		2.1.2.01.240	BRITANICAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
1366		2.1.2.01.242	NEW LIFE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	5
1367		2.1.2.01.243	OTAVIA LUCIA LOMBARDI VIDOTTI 93445911991	5
1369		2.1.2.01.245	XPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA	5
1228		2.1.2.01.246	EFETIVA COMERCIO EXTERIOR LTDA	5
1229		2.1.2.01.247	TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A	5
1419		2.1.2.01.252	LUIZ FERNANDO SILVA 01149996943	5
1420		2.1.2.01.253	OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO	5
1422		2.1.2.01.255	TEX 17 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	5
1431		2.1.2.01.256	LUCIANO GODOI MARTINS	5
1432		2.1.2.01.257	JPA VIAGENS E SERVICOS LTDA	5
1436		2.1.2.01.261	SAN JUAN PALACE HOTEL - EIRELI	5
1446		2.1.2.01.263	FREDERICO PRADO SANTIAGO 77947851972	5
1447		2.1.2.01.264	EMERSON BEZERRA DO NASCIMENTO 04592322908	5
1448		2.1.2.01.265	ADLLER BELTRAO DOS SANTOS 07198486959	5
1449		2.1.2.01.266	MARCIO DE OLIVEIRA CUSTODIO 02953194967	5
1450		2.1.2.01.267	DANIELLE CLIVATI SCERBO 04678153993	5
1451		2.1.2.01.268	JUJUBAS FESTAS E EVENTOS LTDA ME	5
1452		2.1.2.01.269	LEO FESTAS LOCACOES LTDA	5
1453		2.1.2.01.270	F SOARES SERVICOS EMPRESARIAIS	5
1454		2.1.2.01.271	CARLOS EDUARDO FREDIANI PEREIRA 03238529986	5
1460		2.1.2.01.272	COMMAND SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	5
1461		2.1.2.01.273	MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES EIRELI	5
1465		2.1.2.01.274	EDSON BERION 05815095958	5
1466		2.1.2.01.275	ALELO S.A.	5
1467		2.1.2.01.276	MOACIR SELLA JUNIOR 78195845991	5
1469		2.1.2.01.277	PAULO SERGIO BRANCO ME	5
1470		2.1.2.01.278	ADMITA RECURSOS HUMANOS LTDA	5
1476		2.1.2.01.279	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	5
1427		2.1.2.01.280	GP COM.DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	5
1428		2.1.2.01.281	JAMILE APARECIDA FALEIROS BRINDES PROMOCIONAIS	5
1429		2.1.2.01.282	CASA DO CAL GUARAVERA LTDA	5
1437		2.1.2.01.283	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	5
1438		2.1.2.01.284	CHURRASCARIA VENTO SUL LTDA	5
1439		2.1.2.01.285	C. R. MANOEL - COMERCIO DE BEBIDAS	5
1441		2.1.2.01.287	R. C. DISTRIBUIDORA LIMITADA	5
1442		2.1.2.01.288	IRM?OS MUFFATO S.A - IBIPOR?	5
1443		2.1.2.01.289	K L SANTOS & CIA LTDA	5
1444		2.1.2.01.290	PLASTIMIL EMBALAGENS LTDA	5
1455		2.1.2.01.291	PORTO RICO NAUTICA	5
1457		2.1.2.01.293	BS EVENTOS	5

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1458		2.1.2.01.294	ANASTACIO & ALEXANDRINO LTDA - ME	5
1459		2.1.2.01.295	VGS COMERCIO	5
1473		2.1.2.01.300	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	5
1474		2.1.2.01.301	P. H. LUCIO CIA LTDA - ME	5
1475		2.1.2.01.304	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	5
1498		2.1.2.01.305	GILBERTO JEFFERSON DAS DORES 02997735904	5
1499		2.1.2.01.306	10 SERVICO NOTARIAL DE LONDRINA	5
1500		2.1.2.01.307	LUCAS COLTRO DE AMORIM 08176661929	5
1501		2.1.2.01.308	ACCESS GLOBAL LOGISTICS TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA	5
1502		2.1.2.01.309	M A COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	5
1511		2.1.2.01.310	ESPACO AR . SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA . ME	5
1512		2.1.2.01.311	ROSA E CAIRES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	5
1513		2.1.2.01.312	LONDON MARCAS E PATENTES SS LTDA	5
1486		2.1.2.01.313	CUNHA & LIMA COMERCIO DE ARTIGOS DE ARTES. LTDA	5
1487		2.1.2.01.314	INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E INF. - EIRELI	5
1488		2.1.2.01.315	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	5
1490		2.1.2.01.317	GABILITE INDUSTRIA DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA	5
1491		2.1.2.01.318	SILVANA BOROSKI - ME	5
1492		2.1.2.01.319	HZ COMERCIO DE VARIEDADES E VAREJISTA ONLINE LTDA	5
1493		2.1.2.01.320	V.H.C. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5
1494		2.1.2.01.321	MACRIPAR-DIST. PARAF. E FERRAGENS LTDA.	5
1495		2.1.2.01.322	IMPERIO BRAZIL BUSINESS IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	5
1496		2.1.2.01.323	ANJO SUL IND DE MOVEIS LTDA	5
1497		2.1.2.01.324	A REDE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	5
1503		2.1.2.01.325	ARTHUR K COMERCIO E ELETROELETRONICOS E DECORACAO LTDA ME	5
1504		2.1.2.01.326	SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	5
1505		2.1.2.01.327	ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETR	5
1506		2.1.2.01.328	KELEN ROSANI CABRAL - EXTINTORES	5
1508		2.1.2.01.330	WAVER SOM E ILUMINACAO LTDA	5
1542		2.1.2.01.334	MASTERPLAS LTDA	5
1536		2.1.2.01.335	MENDONCA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	5
1538		2.1.2.01.337	SEGURA ARTES GRAFICAS EIRELI - ME	5
1539		2.1.2.01.338	DSR LTDA	5
1547		2.1.2.01.342	DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	5
1556		2.1.2.01.346	CLAUDECIR BORTOLI 53644743134	5
151	**S**	2.1.3	**EMPRÉSTIMOS**	**3**
382	**S**	2.1.3.01	**EMPRÉSTIMOS**	**4**
152		2.1.3.01.001	EMPRESTIMO BB N. 275.524.003	5
1187		2.1.3.01.002	EMPRESTIMO CAP.GIRO CCB 1883173799	5
1188		2.1.3.01.003	EMPRESTIMO CP. GIRO CCB 1883261610	5
1533		2.1.3.01.004	BRITANICAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5
1534		2.1.3.01.005	T.S.P. DIAS LTDA	5
1564		2.1.3.01.007	EMPRESTIMO ITAU	5
154	**S**	2.1.3.03	**FINANCIAMENTOS**	**4**
155		2.1.3.03.001	FINANCIAMENTO BANCO ITAU	5
1405		2.1.3.03.002	FINANCIAMENTO JUMPY	5
1407		2.1.3.03.003	(-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO JUMPY	5
1406		2.1.3.03.004	FINANCIAMENTO AUDI Q8	5
1410		2.1.3.03.005	(-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO AUDI Q8	5
169	**S**	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**3**
170	**S**	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4**
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	DIFALI A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5

Empresa: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
185	**S**	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS**	**3**
186	**S**	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4**
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	13º SALÁRIO A PAGAR	5
668		2.1.5.01.005	RESCISÃO A PAGAR	5
190	**S**	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**	**4**
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
705		2.1.5.02.004	IRRF S/ F.P A RECOLHER	5
739		2.1.5.02.005	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
193	**S**	2.1.5.03	**PROVISÕES**	**4**
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
198		2.1.5.03.003	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.005	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
199		2.1.5.03.007	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	**S**	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3**
202	**S**	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**4**
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
669		2.1.6.02.002	TELEFONE A PAGAR	5
670		2.1.6.02.003	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5
671		2.1.6.02.004	ALUGUEL A PAGAR	5
1193		2.1.6.02.006	CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL ITAU	5
1232		2.1.6.02.007	SEGUROS A PAGAR	5
1280		2.1.6.02.008	AGUA A PAGAR	5
1477		2.1.6.02.009	CONDOMINIO A PAGAR	5
1526		2.1.6.02.010	DEVOLUCAO A CLIENTES	5
1562		2.1.6.02.012	ACORDOS JUDICIAS A PAGAR	5
204	**S**	2.1.6.04	**CONTAS CORRENTES**	**4**
1544		2.1.6.04.001	ITAU C/C 85665-8 - CONTA GARANTIDA	5
503	**S**	2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2**
217	**S**	2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**3**
219	**S**	2.2.1.02	**EMPRÉSTIMOS**	**4**
1231		2.2.1.02.001	EMPRESTIMO BB N. 275.524.003	5
1233		2.2.1.02.002	EMPRESTIMO CG CCB 1883173799	5
1234		2.2.1.02.003	EMPRESTIMO CG CCB 1883261610	5
221	**S**	2.2.1.04	**FINANCIAMENTOS**	**4**
222		2.2.1.04.001	FINANCIAMENTO ITAU	5
1408		2.2.1.04.002	FINANCIAMENTO JUMPY	5
1409		2.2.1.04.003	(-) JUROS A APROPRIAR - FINANCIAMENTO JUMPY	5
1411		2.2.1.04.004	FINANCIAMENTO AUDI Q8	5
1412		2.2.1.04.005	(-) JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO AUDI Q8	5
242	**S**	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2**
243	**S**	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3**
246	**S**	2.3.1.02	**(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR**	**4**
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
264	**S**	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
523		2.3.5.01.004	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
698		2.3.5.01.006	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - SÓCIO SANDRO LIMA SOARES	5
710		2.3.5.01.009	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
402	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403	**S**	3.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	3.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405	**S**	3.1.1.01	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**4**
408		3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
413	**S**	3.1.2	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**3**
414	**S**	3.1.2.01	**(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES**	**4**
417		3.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
424	**S**	3.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
480		3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482		3.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
430	**S**	3.1.3	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**3**
431	**S**	3.1.3.01	**JUROS E DESCONTOS**	**4**
432		3.1.3.01.001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
433		3.1.3.01.002	JUROS RECEBIDOS	5
434		3.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
439	**S**	3.1.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**3**
1224		3.1.4.01.001	RECUPERACAO DE DESPESAS	5
441	**S**	3.1.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**4**
1084		3.1.4.02.001	REVERSAO DA PROVISAO DE FERIAS E ENCARGOS	5
1085		3.1.4.02.002	REVERSAO DA PROVISAO DE 13° SALARIO E ENCARGOS	5
269	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**1**
500	**S**	4.1	**CUSTOS**	**2**
514	**S**	4.1.5	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**3**
515	**S**	4.1.5.01	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**4**
672		4.1.5.01.001	ESTOQUE INICIAL MERC.	5
673		4.1.5.01.002	(+) COMPRA DE MERCADORIAS	5
1199		4.1.5.01.006	(-) PERDAS DE MERCADORIAS	5
675		4.1.5.01.007	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA MERC.	5
1279		4.1.5.01.013	(-) BONIFICACOES CONCEDIDAS	5
1522		4.1.5.01.014	DESPESAS C/ IMPORTACAO DE MERC.	5
1530		4.1.5.01.015	(+) ICMS S/ IMPORTACAO DE MERC.	5
1035		4.1.5.01.020	(+) FRETE S/ COMPRA MERC.	5
674		4.1.5.01.099	(=) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	5
295	**S**	4.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**
329	**S**	4.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
1566	**S**	4.2.2.01	**DESPESAS FIXAS**	**4**
331		4.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		4.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
339		4.2.2.01.003	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		4.2.2.01.004	VALE TRANSPORTE	5
521		4.2.2.01.006	VALE ALIMENTAÇÃO	5
1201		4.2.2.01.007	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	5
334		4.2.2.01.008	13º SALÁRIO	5
335		4.2.2.01.009	FÉRIAS	5
337		4.2.2.01.010	FGTS	5
356		4.2.2.01.011	TELEFONE E INTERNET	5
358		4.2.2.01.013	SEGUROS	5
359		4.2.2.01.014	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360		4.2.2.01.015	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5

Empresa: **SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34
Número livro: 0003

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
361		4.2.2.01.016	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
1191		4.2.2.01.017	CONDOMINIO	5
715		4.2.2.01.018	ASSOCIAÇÃO DE CLASSES - ACIC	5
716		4.2.2.01.019	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	5
720		4.2.2.01.020	SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ALARME	5
1080		4.2.2.01.021	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
1210		4.2.2.01.022	SUPORTE DE SOFTWARE	5
1212		4.2.2.01.023	LOCACAO DE SOFTWARE	5
1430		4.2.2.01.025	PLATAFORMAS MARKETPLACE	5
341		4.2.2.01.026	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
354		4.2.2.01.027	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		4.2.2.01.028	AGUA E ESGOTO	5
363		4.2.2.01.029	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	5
1194		4.2.2.01.030	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5
727		4.2.2.01.031	ESTACIONAMENTO E GUARDA DE BENS	5
1400		4.2.2.01.032	DESPESAS COM EMAILS	5
330	**S**	4.2.2.02	**DESPESAS COM PESSOAL**	4
333		4.2.2.02.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
1189		4.2.2.02.004	COMISSÕES	5
338		4.2.2.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
1401		4.2.2.02.015	CURSOS E APERFEICOAMENTOS	5
353	**S**	4.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	4
1568		4.2.2.04.001	SERVICOS ADUANEIROS	5
1569		4.2.2.04.002	OUTRAS DESPESAS C/ IMPORTACAO	5
1223		4.2.2.04.007	DESPESA C/ SITE	5
357		4.2.2.04.008	DESPESAS POSTAIS	5
362		4.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS (P.J)	5
365		4.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
660		4.2.2.04.015	BENS DE PEQUENOS VALORES	5
699		4.2.2.04.016	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
713		4.2.2.04.017	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
717		4.2.2.04.021	DESPESAS CARTORÁRIAS	5
721		4.2.2.04.025	MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS	5
723		4.2.2.04.027	VIAGENS E ESTADIAS	5
1197		4.2.2.04.028	SERVIÇO DE HOPEDAGEM DE DADOS	5
725		4.2.2.04.029	LANCHES E REFEIÇÕES	5
1208		4.2.2.04.030	SERVICOS DE GUINCHOS, GUINDASTES E ICAMENTO	5
726		4.2.2.04.032	CONSULTORIA E ASSESSORIA	5
1209		4.2.2.04.036	SERVICOS DE INSTRUCAO E TREINAMENTO	5
1216		4.2.2.04.039	DESPESAS C/ DESPACHANTE	5
1217		4.2.2.04.040	MANUTENCAO E REFORMA PREDIAL	5
1218		4.2.2.04.041	FRETES E CARRETOS	5
1222		4.2.2.04.042	EMBALAGENS	5
1226		4.2.2.04.045	SERVICOS PORTUARIOS	5
1284		4.2.2.04.046	CHAVEIRO .	5
1289		4.2.2.04.047	DESPESA C/ FARMACIA	5
1416		4.2.2.04.051	ANUIDADES	5
1462		4.2.2.04.053	CONFRATERNIZACAO	5
1463		4.2.2.04.054	AGENCIAMENTO TRANSPORTE AEREO	5
1464		4.2.2.04.055	MANUTENCAO DE VEICULOS	5
1478		4.2.2.04.056	ASSOCIACOES	5
1484		4.2.2.04.058	SERVICOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA	5
1518		4.2.2.04.060	LICITACOES	5
1519		4.2.2.04.061	CERTIDOES	5
1521		4.2.2.04.062	DESPESA C/ LOCOMOCAO	5
1523		4.2.2.04.063	BRINDES	5
1546		4.2.2.04.064	DESPESAS C/ REGISTRO E MARCAS REGISTRADAS	5

Empresa: SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
C.N.P.J.: 20.502.109/0001-34

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1561		4.2.2.04.065	ACORDOS JUDICIAIS	5
1092	**S**	4.2.3	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**3**
345	**S**	4.2.3.01	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
348		4.2.3.01.003	IPTU	5
349		4.2.3.01.004	IPVA	5
350		4.2.3.01.005	TAXAS DIVERSAS	5
1190		4.2.3.01.006	DIFALI	5
1196		4.2.3.01.007	LICENCIAMENTOS DE VEICULOS	5
1211		4.2.3.01.008	TAXAS JUNTA COMERCIAL DO PARANA	5
1399		4.2.3.01.009	ITBI	5
370		4.2.3.01.010	IOF	5
1528		4.2.3.01.011	ICMS S/ OUTRAS OPERACOES	5
1230		4.2.3.01.012	IR S/ APLICACAO FINANCEIRA	5
1090	**S**	4.2.4	**DESPESAS INDEDUTIVEIS**	**3**
1091	**S**	4.2.4.01	**DESPESAS INDEDUTIVEIS**	**4**
493		4.2.4.01.001	MULTA DE TRÂNSITO	5
1089	**S**	4.2.5	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**3**
367	**S**	4.2.5.01	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**4**
368		4.2.5.01.001	JUROS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
1214		4.2.5.01.002	TARIFA S/ CARTAO DE CREDITO	5
371		4.2.5.01.004	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
372		4.2.5.01.005	MULTAS E JUROS	5
374		4.2.5.01.007	DESPESAS BANCARIAS	5
375		4.2.5.01.008	TAC S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
1088	**S**	4.2.6	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**3**
376	**S**	4.2.6.01	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
1278		4.2.6.01.004	BONIFICACOES CONCEDIDAS	5
380	**S**	4.3	**OUTRAS DESPESAS**	**2**
381	**S**	4.3.1	**OUTROS RESULTADOS**	**3**
400	**S**	4.3.1.06	**PERDAS**	**4**
401		4.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
460	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
461	**S**	5.1	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**2**
472	**S**	5.1.1	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**3**
473		5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
1391	**S**	9	**CONTAS TRANSITORIAS**	**1**
1392	**S**	9.1	**CONTAS TRANSITORIAS**	**2**
1393	**S**	9.1.1	**CONTAS TRANSITORIAS**	**3**
1394	**S**	9.1.1.01	**CONTAS TRANSITORIAS**	**4**
1395		9.1.1.01.001	PAGAMENTOS ITAU	5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 284, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Cambé, 31/12/2022

SANDRO LIMA SOARES
Administrador, Sócio
CPF 005.657.399-56

FABIO ROGERIO PROENCA
CONTADOR
CRC/PR 038958/O-2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00565739956	
91144345987	

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade n° 12308609063 em 09/06/2023, protocolo 233819851. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41600670078
CNPJ:	20502109000134
Munícipio:	Cambé

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00565739956	SANDRO LIMA SOARES	
91144345987	FABIO ROGERIO PROENCA	PR038958/O-2

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2023 15:08 SOB N° 20233819851.
PROTOCOLO: 233819851 DE 05/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308609063. NIRE: 41600670078.
SANRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/06/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

BURITIS/RO, 20 de dezembro de 2022.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.502.109/0001-34, situada na Avenida Inglaterra, n°1876, Centro, Cambé/PR, nos forneceu através das notas de empenho de n°5830 e n°5831, com as características exigidas no certame licitatório através do Pregão eletrônico n°133/22 e Processo Administrativo nº1516/22, os seguintes materiais:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CINTO COLETE DUPLO	04 UND
02	CORRENTE PARA MOTOR 661	02 ROLOS
03	CORRENTE PARA MOTOR 382	02 ROLOS
04	LAMINA DE ROÇADEIRA – FURO 20 MM	50 UND
05	VELA PARA MOTOSERRA 661	02 UND
06	VELA PARA MOTOSERRA 382	02 UND
07	ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL, Á GASOLINA	02 UND

Salientamos que a empresa forneceu os itens de forma satisfatória, servindo dentro do prazo e condições por nós estabelecida, demonstrando zelo e eficiência em todas as suas atividades, oferecendo produtos com qualidade e dentro dos prazos combinados, nada havendo até o presente momento que desaprove sua conduta comercial.

Otoniel Bernardes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. 13.049/PMB/GAB/2022

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **OTONIEL BERNARDES - SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS** em **20/12/2022 10:28:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1031.2V28.848U.4353.3103**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **95B287**. Tipo de Documento: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Confeccionado por **ERIANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 023.77*.**2-*6** , em **20/12/2022 10:24:44**, contendo 179 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO
ASSINADO POR(1): CPF:616.50*.**2-*4

PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento**

Código de Autenticidade deste Documento: 10A6.7H24.5443.Z52X.1755

10A6.7H24.5443.Z52X.1755

ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

ID: 95B287, ERIANE DA SILVA OLIVEIRA(20/12/2022 10:24:44) Palavras:179
Cód. Autenticidade: 10A6.7H24.5443.Z52X.1755 - https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:616.50*.**2-*4

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO 042-2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 20.502.109/0001-34, REPRESENTADA NESSE ATO PELO SEU PROPRIETÁRIO O SR. SANDRO LIMA SOARES, INSCRITO NO CPF N° 005.657.399-56, interessada em participar no Pregão Eletrônico nº026/2023, do Município de CONGONHINHAS **DECLARA** que:

- Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do referido Pregão.
- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- Declara não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. SANDRO LIMA SOARES, Portador do RG sob nº 7855939-0 e CPF nº 055.657.399-56, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@sanrebrasil.com.br Telefone: (43) 996080018 Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- Nomeamos e constituímos o senhor MAYCON PEREIRA CABRAL, portador(a) do CPF/MF sob n.º 370.345.668-01, para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 042/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cambé-PR, 10 de Agosto de 2023.

SANDRO LIMA SOARES Assinado de forma digital por SANDRO LIMA SOARES
Dados: 2023.08.10 12:15:24 -03'00'

SANDRO LIMA SOARES
CPF: 005.657.399-56

PROPOSTA DE PREÇOS

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR
Pregão Eletrônico N° 42/2023

ITEM	Qt.	Descrição do Produto	Marca	Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	6	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais características adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis	Intech	GP2000	265,00	1.590,00
TOTAL						1.590,00

Validade da proposta: é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo para entrega: será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).
Garantia: 12 meses

Declaramos que os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Declaramos também que a Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda submete-se às condições do edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 33.366.168.0001.74
ENDEREÇO: AV CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, N° 933 - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31275-050
TELEFONES: (31) 3296 5699 / / (31) 3347 2628
ENDEREÇO ELETRÔNICO: braxparkequipamentos@gmail.com
CONTATO: FERNANDO PEREIRA

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) Agência: 1222-X Conta corrente: 60338-4

Belo Horizonte - MG, quinta-feira, 10 de agosto de 2023

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA: 08196988656

Assinado digitalmente por RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA: 08196988656
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=73999229000155, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988656
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-10 10:43:52
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Rafael Codognotto Pereira
CPF: 081.969.886 - 56
Diretor

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33366168000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2023 09:52:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.366.168/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	33.366.168/0001-74	DUNS®:	923056920
Razão Social:	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	18/07/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	03/12/2023
FGTS		Validade:	11/08/2023
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/10/2023
Receita Municipal	Validade:	08/08/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.366.168/0001-74 DUNS®: 923056920
Razão Social: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/04/2019
CNAE Primário: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

CNAE Secundário 1: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 2: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 3: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 4: 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 5: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 6: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 7: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 9: 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO
CNAE Secundário 10: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 11: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 12: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 13: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 14: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 15: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Dados para Contato

CEP: 31.275-050
Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933 - SAO JOSE
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 87092766
E-mail: rafael.cper@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 081.969.886-56
Nome: RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 081.969.886-56
Nome: RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
E-mail: rafael.cper@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 081.969.886-56 Participação Societária: 50,00%
Nome: RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 18/04/1987
Filiação Materna: MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA
Estado Civil:
CEP: 31.710-370
Endereço: RUA PORTO RICO, 166 - APARTAMENTO - ITAPOA
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 87092766
E-mail: rafael.cper@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 075.784.926-16 Participação Societária: 50,00%
Nome: FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 23/05/1985
Filiação Materna: MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA
Estado Civil:
CEP: 31.275-050
Endereço: AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933 - CASA - SAO JOSE
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 88996577
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Materiais

2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

2825 - TURBINAS A VAPOR E COMPONENTES

2895 - MOTORES DIVERSOS E COMPONENTES

4010 - CORRENTES E CABOS DE AÇO

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

4030 - ACESSÓRIOS PARA CORDAS, CABOS E CORRENTES

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

5990 - SINCRONIZADORES E ANALISADORES

5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS

6160 - ACESSÓRIOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS PARA BATERIAS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8040 - ADESIVOS

8330 - COUROS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9320 - ARTIGOS DE BORRACHA

9330 - ARTIGOS DE PLÁSTICO

9340 - ARTIGOS DE VIDRO

9525 - ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

9630 - ADITIVOS METÁLICOS E LIGAS BÁSICAS

9640 - PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO

Serviços

10146 - Alinhamento em Veículo Automotivo

10154 - Balanceamento em Veículo Automotivo

18678 - Manutenção de Veículos Leves - Injeção Eletrônica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.366.168/0001-74 DUNS®: 923056920
Razão Social: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/12/2023
Código de Controle: 3200377603BB07D8

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/08/2023
Código de Controle: 2023071322295640937160

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/01/2024
Código de Controle: 374047412023

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.366.168/0001-74 DUNS®: 923056920
Razão Social: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 004530039.00-38
Inscrição Municipal: 1.144.287/001-4

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/10/2023
Código de Controle: 2023000669421859

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/08/2023
Código de Controle: 24.128.639 Exercicio: 2023

Braxpark
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.366.168/0001-74, sediada na Avenida Coronel José Dias Bicalho,933, bairro: São José, Belo Horizonte/MG por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Rafael Codognotto Pereira, portador(a) da identidade nº 0446475 e do CPF nº 081.969.886-56, Declara que cumpre e está ciente de todas as declarações contidas no termo de aceitação.

Termo de aceitação das declarações

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

BraXpark
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988656

Assinado digitalmente por RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988656
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=73999229000155, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988656
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-10 11:20:02
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Rafael Codognotto Pereira
CPF: 081.969.886-56
Diretor

Avenida Coronel Jose Dias Bicalho, 933, São José, Belo Horizonte/MG CEP: 31.275-050
Tel: (31) 2555 6725 / / (31) 98709 2766

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211321040	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100847228

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

29 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)
☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/708.065-1	MGP2100847228	30/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL
BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 33.366.168/0001-74
NIRE 31211321040 – 15/04/2019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 18/04/1987, CI 11.485.927 SSPMG, CPF 081.969.886-56, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à rua Porto Rico, 166, Itapoã, CEP 31.710.370, e

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/05/1985, CI 506.045, CPF 075.784.926-16, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rus Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340.610, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ **33.366.168/0001-74**, Registrada na JUCEMG sob Nire: **31211321040** em **15/04/2019,** resolvem alterar seu contrato social, que passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

1.1 - DENOMINAÇÃO E SEDE (CLÁUSULA 1ª)

A sociedade passa a girar sob a denominação social de "**BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**", e sua sede que era na Avenida Prudente de Morais, 55, Bairro Santo Antonio, CEP 30380.000, em Belo Horizonte/MG, passa a ser na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 933 Bairro São José, CEP 31.275-050, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único não sofre alterações.

1.2 - OBJETO SOCIAL (CLÁUSULA 2ª)

O objeto social passa a ser comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças de: máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional automotivo, aeronaves, alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, bebedouros, calibradores de pneus, cofres, elevadores, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, equipamentos meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras, extintores de incêndio, guilhotinas, guindastes, instrumentos de medida e precisão, máquinas de costura de uso industrial, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para uso técnico e profissional, paleteiras, peças e acessórios para

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

embarcações, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório, peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional, peças para aeronaves, peças para aviões, peças, acessórios e componentes para máquinas equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional, placas de energia solar e de geração de energia elétrica, relógio de ponto para empresas, sistemas de segurança. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários, máquinas e equipamentos para agricultura, equipamentos de irrigação. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para mineração, máquinas, aparelhos e equipamentos para terraplenagem, Comércio atacadista de peças, partes e acessórios de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares , lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas e equipamentos para uso comercial. Comercio atacadista de partes, peças e acessórios de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares, lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial. Comercio varejista em lojas de departamentos, magazim e magazines. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, ferramentas manuais elétricas, ferramentas manuais não-elétricas, ferramentas manuais, produtos metalúrgicos. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de móveis, móveis novos para escritório, móveis novos para residências. Comércio a varejo e atacado para veículos automotores de: peças e acessórios novos para veículo automotor. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores: adaptação de veículos automotores para deficientes físicos, cambagem de automóvel, cambagem em ônibus caminhões e veículos pesados, manutenção mecânica e elétrica de caminhões ônibus e veículos pesados, inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores, oficina mecânica de veículo automotor. Comercio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalares, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, comércio atacadista de máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos de laboratório, comércio atacadista de máquinas de ultra som, comércio atacadista de máquinas de laboratório, comércio atacadista de mobiliário para uso médico-hospitalar, comércio atacadista de mobiliário odontológico, comércio atacadista de fisioterapia, equipamentos, aparelhos para, comércio atacadista de equipamentos para fisioterapia, comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de equipamentos hospitalares, comércio atacadista de equipamentos de ultra som, comércio atacadista de equipamentos de raios x, comércio atacadista de Equipamentos de monitoração, comércio atacadista de Equipamentos de mamografia, comércio atacadista de Equipamentos de laboratório, comércio atacadista de Componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar. Comercio atacadista de embalagens, bombonas, embalagem de alumínio, embalagem de papelão, embalagens de plástico, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmitex, paletes (pallets) de madeira, transpaletes, artigos container, estrados, modular, coletor de lixo, sacaria nova, sacolas plásticas, sacos de lixo sacos novos e tambores de qualquer material.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após aprovada a alteração retro mencionada, os sócios apresentam o Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 33.366.168/0001-74
NIRE 31211321040 – 15/04/2019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 18/04/1987, CI 11.485.927 SSPMG, CPF 081.969.886-56, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à rua Porto Rico, 166, Itapoã, CEP 31.710.370, e

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/05/1985, CI 506.045, CPF 075.784.926-16, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rus Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340.610, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ **33.366.168/0001-74**, Registrada na JUCEMG sob Nire: **31211321040** em **15/04/2019,** resolvem alterar seu contrato social, que passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - REVOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ANTERIORES

Deliberam os sócios, revogar todas as disposições contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se mediante as cláusulas e condições deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade passa a girar sob a denominação social de "**BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**", e sua sede que era na Avenida Prudente de Morais, 55, Bairro Santo Antonio, CEP 30380.000, em Belo Horizonte/MG, passa a ser na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 933 Bairro São José, CEP 31.275-050, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único – A sociedade, a critério dos sócios quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte no território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças de: máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional automotivo, aeronaves, alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, bebedouros, calibradores de pneus, cofres, elevadores, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, equipamentos meteorológicos, equipamentos para

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras, extintores de incêndio, guilhotinas, guindastes, instrumentos de medida e precisão, máquinas de costura de uso industrial, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para uso técnico e profissional, paleteiras, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório, peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional, peças para aeronaves, peças para aviões, peças, acessórios e componentes para máquinas equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional, placas de energia solar e de geração de energia elétrica, relógio de ponto para empresas, sistemas de segurança. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários, máquinas e equipamentos para agricultura, equipamentos de irrigação. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para mineração, máquinas, aparelhos e equipamentos para terraplenagem, Comércio atacadista de peças, partes e acessórios de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares , lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas e equipamentos para uso comercial. Comercio atacadista de partes, peças e acessórios de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares, lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial. Comercio varejista em lojas de departamentos, magazim e magazines. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, ferramentas manuais elétricas, ferramentas manuais não-elétricas, ferramentas manuais, produtos metalúrgicos. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de móveis, móveis novos para escritório, móveis novos para residências. Comércio a varejo e atacado para veículos automotores de: peças e acessórios novos para veículo automotor. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores: adaptação de veículos automotores para deficientes físicos, cambagem de automóvel, cambagem em ônibus caminhões e veículos pesados, manutenção mecânica e elétrica de caminhões ônibus e veículos pesados, inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores, oficina mecânica de veículo automotor. Comercio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalares, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, comércio atacadista de máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos de laboratório, comércio atacadista de máquinas de ultra som, comércio atacadista de máquinas de laboratório, comércio atacadista de mobiliário para uso médico-hospitalar, comércio atacadista de mobiliário odontológico, comércio atacadista de fisioterapia, equipamentos, aparelhos para, comércio atacadista de equipamentos para fisioterapia, comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de equipamentos hospitalares, comércio atacadista de equipamentos de ultra som, comércio atacadista de equipamentos de raios x, comércio atacadista de Equipamentos de monitoração, comércio atacadista de Equipamentos de mamografia, comércio atacadista de Equipamentos de laboratório, comércio atacadista de Componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar. Comercio atacadista de embalagens, bombonas, embalagem de alumínio, embalagem de papelão, embalagens de plástico, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmitex, paletes (pallets) de madeira, transpaletes, artigos container, estrados, modular, coletor de lixo, sacaria nova, sacolas plásticas, sacos de lixo sacos novos e tambores de qualquer material.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2019 e o prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social continua a ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R$
Rafael Codognotto Pereira	**50%**	**5.000**	**R$ 5.000,00**
Felipe Codognotto Pereira	**50%**	**5.000**	**R$ 5.000,00**
TOTAL	**100%**	**10.000**	**R$ 10.000,00**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social (art. 152 C/C 2002).

Parágrafo Segundo – As quotas sociais não poderão ser divididas ou fracionadas.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade continua ser exercida pelo sócio RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA acima identificado, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, bancos e todos os órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Primeiro – A sociedade também poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 06 (seis) meses, com exceção dos "ad-judicia et extra", que poderão ter prazo indeterminado e ser conferidos a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente da ordem de nomeação.

Parágrafo Segundo – É expressamente proibido aos sócios, administradores ou não, utilizarem-se da empresa, em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos interesses da sociedade, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os quais se praticados serão nulos de pleno direito. (art. 987 VI 1013, 1015,1064 do C/C 2002).

Parágrafo Terceiro – A título de pró-labore, os sócios poderão ter uma retirada mensal a ser estipulada em reunião conjunta dos mesmos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO

A sociedade poderá ser transformada em qualquer tipo societário, bem como poderá ser promovida à alteração de qualquer cláusula contratual, por deliberação dos sócios quotistas na forma prevista neste contrato, e de acordo com a legislação pertinente e com aprovação de no mínimo 98% (noventa e oito por cento) de votos dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das Demonstrações de Resultados e Lucros ou Prejuízos Acumulados, observando-se sempre as prescrições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou Prejuízos apurados serão de responsabilidade de cada sócio proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou poderão ser destinados para uma conta de reserva, desde que 96% (noventa e seis por cento) de votos dos sócios assim o determine.

CLÁUSULA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Não decorrendo de disposição legal, dissolve-se a sociedade quando 96% (noventa e seis por cento) de votos dos sócios quotistas assim determinar.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder suas quotas de capital a terceiros sem o consentimento expresso de todos os sócios, que em qualquer circunstancia terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, SAÍDA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento, retirada, interdição, falência ou qualquer outro evento impeditivo dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo continuar com o(s) herdeiro(s) e o(s) sócio(s) remanescente. Caso não haja interesse de alguma parte nesta continuidade, os haveres do sócio falecido, retirante ou interditado, serão apurados em um Balanço Especial, levantado para este fim, e pagos a quem de direito, em até 6(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaram todos sócios, que não estão sendo processados e nem foram condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, cuja pena vale, ainda que de modo temporário, ao impedimento ao acesso às funções ou cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou ainda qualquer outro ato que os impeçam de exercer o comércio ou a administração mercantil, nos termos da legislação vigente (art. 1011 - § 1 C/C2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGÊNCIA DO CONTRATO

Este instrumento de contrato social será regido pela lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

De comum acordo as partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas que possam surgir do presente contrato.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/708.065-1	MGP2100847228	30/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3121132104-0 e protocolado sob o número 21/708.065-1 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8870876, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2021, às 13:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/708.065-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

0 297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.366.168/0001-74 MATRIZ		15/04/2019

NOME EMPRESARIAL
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO	933	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.275-050	SAO JOSE	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL.CPER@GMAIL.COM	(31) 8709-2766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2023** às **11:05:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:33 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2023.
Código de controle da certidão: **0483.B148.6163.B113**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.366.168/0001-74

Razão Social: BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA

Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 55 / SANTO ANTONIO / BELO HORIZONTE / MG / 30350-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071322295640937160

Informação obtida em 24/07/2023 07:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.366.168/0001-74
Certidão nº: 38112680/2023
Expedição: 31/07/2023, às 03:29:50
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.366.168/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.144.287/001-4	33.366.168/0001-74	15/04/2019	25/01/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
254	PAMPULHA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO	933	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SAO JOSE	31275-050	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

466999900 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4754-7/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4530-7/01-00 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03-00 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4661-3/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS
4662-1/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4665-6/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS
4685-9/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4713-0/04-00 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4742-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4520-0/01-00 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL:	004530039.00-38	**CPF/CNPJ:**	33.366.168/0001-74
NOME/NOME EMPRESARIAL:	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA:			
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:	4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
DESMEMBRAMENTO:			
CNAE SECUNDÁRIA /	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
DESMEMBRAMENTO:			
NATUREZA JURIDICA :	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
REGIME DE RECOLHIMENTO :	SIMPLES NACIONAL	**CATEGORIA:**	Único
DATA INSCRIÇÃO:	23/01/2023	**MEI:**	não
SITUACAO INSCRIÇÃO:	Ativo	**DATA DA SITUAÇÃO DA**	23/01/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP:	31275050	**UF:**	MINAS GERAIS
MUNICIPIO:	BELO HORIZONTE		
DISTRITO / POVOADO:			
BAIRRO:	SAO JOSE		
LOGRADOURO:	AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO		
NUMERO:	933		
COMPLEMENTO DO CEP:			
COMPLEMENTO:			

EMITIDO EM

26/01/2023 11:08:28

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/07/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004530039.00-38	CNPJ/CPF: 33.366.168/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO		NÚMERO: 933
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO JOSE	CEP: 31275050
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000669421859

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADFJLOJINJ**
Certidão nº **24.531.082** Exercicio: **2023**
Emissão em: **07/08/2023** Requerimento em: **16:33:27** Validade: **06/09/2023**

Nome: **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.366.168.0001.74**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Julho de 2023 às 16:07

BELO HORIZONTE, 20 de Julho de 2023 às 16:08

Código de Autenticação: 2307-2016-0802-0933-1395

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BraXpark

RAZÃO SOCIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.366.168/0001-74

ENDEREÇO DA EMPRESA: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933, SÃO JOSE,

BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.275-050

	< < < 2022	2023
ATIVO	10.000,00	139.285,95
CIRCULANTE	10.000,00	139.285,95
DISPONIVEL	10.000,00	86.531,90
CAIXA	10.000,00	86.531,90
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	52.754,05
CONTAS A RECEBER	0,00	45.473,35
ESTOQUE	0,00	7.280,70
PASSIVO	10.000,00	139.285,95
CIRCULANTE	0,00	80.463,26
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	80.463,26
FORNECEDORES A PAGAR	0,00	15.674,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	32.394,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	580,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	1.813,36
DESPESAS OPERACIONAIS A PAGAR	0,00	30.000,00
PATRIMÔNIO	10.000,00	58.822,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	58.822,69
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	48.822,69
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	-17.341,73	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	17.341,73	48.822,69
RECEITA OPERACIONAL	0,00	182.986,48
RECEITA BRUTA DE VENDAS - MERCADORIAS	0,00	182.986,48
RECEITA BRUTA DE VENDAS - SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) ABATIMENTO DA RECEITA BRUTA	0,00	6.555,84
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA	0,00	6.555,84
(+) RECEITA NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
RECEITA FINANCEIRA	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	97.607,95
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	92.305,40
CUSTOS INDIRETOS	0,00	5.302,55
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	30.000,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	48.822,69

INDICADORES E ÍNDICES CALCULADOS	
LIQUIDEZ CORRENTE - ATIVO CIRCULANTE / PASIVO CIRCULANTE	1,731050296
LIQUIDEZ SECA - (ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE	1,64056552
LIQUEDEZ IMEDIATA - ATIVO DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE	1,075421254
LIQUIDEZ GERAL	1,731050296
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	1,731050296
ENDIVIDAMENTO GERAL	0,577683966
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	R$ 58.822,69

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 139.285,95}}{\text{R\$ 80.463,26}} = 1,731050296$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 139.285,95}}{\text{R\$ 80.463,26}} = 1,731050296$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{R\$ 139.285,95}}{\text{R\$ 80.463,26}} = 1,731050296$$

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2023

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988656

Assinado de forma digital por RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988656
Dados: 2023.07.18 15:11:23 -03'00'

Diretor Administrativo

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211321040	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300104480

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

31 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10051945 em 13/02/2023 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 230719279 - 10/02/2023. Autenticação: FDF3B9E3D6255DAAE79BB7F584FE34DBE228AFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.927-9 e o código de segurança x0ih Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.927-9	MGE2300104480	06/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10051945 em 13/02/2023 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 230719279 - 10/02/2023. Autenticação: FDF3B9E3D6255DAAE79BB7F584FE34DBE228AFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.927-9 e o código de segurança x0ih Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(00661) J L CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ : 33.366.168/0001-74 NIRE: 31211321040 Data: 26/10/2021

Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		*******10.000,00D**	********8.211,39D**
CIRCULANTE		*******10.000,00D**	********8.211,39D**
DISPONIVEL		*******10.000,00D**	********8.211,39D**
CAIXA		*******10.000,00D**	********8.211,39D**
Caixa (01000)	1.1.01.01.001	10.000,00D	8.211,39D

**********(XXXXX)**********

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74
RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
CPF: 081.969.886-56
SÓCIO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

J L CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
CNPJ: 36.991.363/0001-83 CRC MG 014257-O
JACQUELINE BARBOSA DE SOUZA LIMA
CPF: 055.282.886-65 CRC MG 120442/O-3
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10051945 em 13/02/2023 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 230719279 - 10/02/2023. Autenticação: FDF3B9E3D6255DAAE79BB7F584FE34DBE228AFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.927-9 e o código de segurança x0ih Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		*******10.000,00C**	********8.211,39C**
PATRIMONIO LIQUIDO		*******10.000,00C**	********8.211,39C**
PATRIMONIO LIQUIDO		*******10.000,00C**	*******10.000,00C**
CAPITAL REALIZADO		*******10.000,00C**	*******10.000,00C**
Capital Subscrito (02453)	2.3.01.01.001	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		************0,00**	********1.788,61D**
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		************0,00**	********1.788,61D**
Lucros Distribuidos (02555)	2.3.04.01.003	17.341,73D	0,00D
Prejuizo Acumulado (02556)	2.3.04.01.004	0,00D	1.788,61D
Lucro Acumulado (02557)	2.3.04.01.005	17.341,73C	0,00C

**********(XXXXX)**********

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74
RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
CPF: 081.969.886-56
SÓCIO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

J L CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
CNPJ: 36.991.363/0001-83 CRC MG 014257-O
JACQUELINE BARBOSA DE SOUZA LIMA
CPF: 055.282.886-65 CRC MG 120442/O-3
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10051945 em 13/02/2023 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 230719279 - 10/02/2023. Autenticação: FDF3B9E3D6255DAAE79BB7F584FE34DBE228AFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.927-9 e o código de segurança x0ih Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.927-9	MGE2300104480	06/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.282.886-65	JACQUELINE BARBOSA DE SOUZA LIMA
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10051945 em 13/02/2023 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 230719279 - 10/02/2023. Autenticação: FDF3B9E3D6255DAAE79BB7F584FE34DBE228AFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.927-9 e o código de segurança x0ih Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3121132104-0 e protocolado sob o número 23/071.927-9 em 10/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10051945, em 13/02/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
055.282.886-65	JACQUELINE BARBOSA DE SOUZA LIMA

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 13/02/2023, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/071.927-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10051945 em 13/02/2023 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 230719279 - 10/02/2023. Autenticação: FDF3B9E3D6255DAAE79BB7F584FE34DBE228AFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.927-9 e o código de segurança x0ih Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10051945 em 13/02/2023 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 230719279 - 10/02/2023. Autenticação: FDF3B9E3D6255DAAE79BB7F584FE34DBE228AFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.927-9 e o código de segurança x0ih Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BraXpark

RAZÃO SOCIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.366.168/0001-74

ENDEREÇO DA EMPRESA: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933, SÃO JOSE,

BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.275-050

RECEITA OPERACIONAL	***0,00***	***182.986,48***
RECEITA BRUTA DE VENDAS - MERCADORIAS	***0,00***	***182.986,48***
RECEITA BRUTA DE VENDAS - SERVIÇOS	***0,00***	***0,00***
(-) ABATIMENTO DA RECEITA BRUTA	***0,00***	***6.555,84***
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA	***0,00***	***6.555,84***
(+) RECEITA NÃO OPERACIONAL	***0,00***	***0,00***
RECEITA FINANCEIRA	***0,00***	***0,00***
OUTRAS RECEITAS	***0,00***	***0,00***
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	***0,00***	***97.607,95***
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	***0,00***	***92.305,40***
CUSTOS INDIRETOS	***0,00***	***5.302,55***
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	***0,00***	***30.000,00***
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	***0,00***	***0,00***
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	***0,00***	***48.822,69***

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2023

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988656

Assinado de forma digital por RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988656
Dados: 2023.07.25 17:04:08 -03'00'

Diretor Administrativo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211321040	33.366.168/0001-74	
NOME EMPRESARIAL BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2C.84.08.F2.A0.07.6A.03.43.94.3F.5C.BA.29.67.85.C7.FA.10.92	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	33366168000174	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:33366168000174	519916278245088107 8	20/01/2023 a 20/01/2024	Não
Contador	05528288665	JACQUELINE BARBOSA DE SOUZA LIMA: 05528288665	519916278665829335 3	14/02/2023 a 14/02/2026	Não
Administrador	08196988656	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988656	519916278245090182 0	20/01/2023 a 20/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2C.84.08.F2.A0.07.6A.03.43.94.3F.5C.
BA.29.67.85.C7.FA.10.92-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 20:15:09

7D.DA.3B.39.8E.E0.A4.66
E2.33.BE.0C.DC.A9.8F.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LIVRO DIÁRIO

Entidade: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.366.168/0001-74 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2022	02557	Lucro Acumulado		APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021	EOY86SJV1	R$ 17.341,73	D
01/01/2022	02555	Lucros Distribuidos		APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021	EOY86SJV1	R$ 17.341,73	C
11/07/2022	03122	Taxas e Afins		Pgto taxa ref TFLF 2022	PZSE40L81G	R$ 1.788,61	D
11/07/2022	01000	Caixa		Pgto taxa ref TFLF 2022	PZSE40L81G	R$ 1.788,61	C
31/12/2022	50004	Resultado do Exercicio		Encerramento do Exercicio	PZSHQUL81H	R$ 1.788,61	D
31/12/2022	03122	Taxas e Afins		Encerramento do Exercicio	PZSHQUL81H	R$ 1.788,61	C
31/12/2022	02556	Prejuizo Acumulado		Encerramento do Exercicio	PZSHQWL81I	R$ 1.788,61	D
31/12/2022	50004	Resultado do Exercicio		Encerramento do Exercicio	PZSHQWL81I	R$ 1.788,61	C

0 313

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.366.168/0001-74

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	31211321040
CNPJ	33.366.168/0001-74
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	190

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	190
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.84.08.F2.A0.07.6A.03.43.94.3F.5C.BA.29.67.85.C7.FA.10.92-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.366.168/0001-74

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	31211321040
CNPJ	33.366.168/0001-74
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	190

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	190
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.84.08.F2.A0.07.6A.03.43.94.3F.5C.BA.29.67.85.C7.FA.10.92-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ **33.366.168/0001-74**, estabelecida na Av. Coronel José Bicalho, nº 993, Bairro São José, no município de Erechim/RS, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 18873, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n°. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 24 de abril de 2023.

TAINA PADILHA DE OLIVEIRA:00713765003
Assinado de forma digital por TAINA PADILHA DE OLIVEIRA:00713765003
Dados: 2023.04.24 10:57:20 -03'00'

Tainã Padilha de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ROBERTA BONATTI:02473995079
Assinado de forma digital por ROBERTA BONATTI:02473995079
Dados: 2023.04.24 11:09:46 -03'00'

Roberta Bonatti
Diretora de Compras e Licitações

RECEBEMOS DE BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.004 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA AVENIDA CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, 933, SAO JOSE BELO HORIZONTE - MG - CEP 31275-050 TELEFONE: 3125556725 EMAIL: BRAXPARKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA [1] Nº 000.000.004 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3123 0333 3661 6800 0174 5500 1000 0000 0412 7189 0059 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	131235290371175 27/03/2023 15:57:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0045300390038		33.366.168/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ERECHIM			87.613.477/0001-20	27/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA DA BANDEIRA, SN	CENTRO		99700-010	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ERECHIM		RS	0391089145	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 6.950,45 (31,45%) | Tributos Federais: 2.972,45 (13,45%) | Tributos Estaduais: 3.978,00 (18,00%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B357E1

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFA TRANSPORTES LTDA	0-Contratação Remetente				82.110.818/0001-21
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO, 3300, INDUSTRIA	CACADOR			SC	251894045
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
3				936,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
41100	ELEVADOR AUTO, MARCA/ENGECASS, MODELO/EC-5000	84254100	0102	6.102	UN	1,000	22.100,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO DE CREDITO DE IPI. DEPOSITO BANCARIO BANCO:001 BANCO DO BRASIL AGENCIA:1222-X CONTA CORRENTE: 60338-4 NOTA DE EMPENHO 3637/2023	

RECEBEMOS DE BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.005 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA AVENIDA CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, 933, SAO JOSE BELO HORIZONTE - MG - CEP 31275-050 TELEFONE: 3125556725 EMAIL: BRAXPARKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA [1] Nº 000.000.005 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3123 0333 3661 6800 0174 5500 1000 0000 0519 8627 8362 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	131235290840919 27/03/2023 19:11:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0045300390038		33.366.168/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ERECHIM			87.613.477/0001-20	27/03/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA DA BANDEIRA, SN		CENTRO	99700-010	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ERECHIM		RS	0391089145	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.846,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 633,23 (22,25%) | Tributos Federais: 382,78 (13,45%) | Tributos Estaduais: 250,44 (8,80%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B357E1

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFA TRANSPORTES LTDA	0-Contratação Remetente				82.110.818/0016-08

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR-381 FERNÃO DIAS, SN, DISTRITO INDUSTRIA	BETIM	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				50,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
00038881.1	FURADEIRA DE BANCADA 1/2CV, MARCA/MOTOMIL, MODELO/FB-16N	84591000	0102	6.102	UN	1,000	1.648,00	0,00	1.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00037777.1	MOTOESMERIL 1,0HP MONO. 220V, MARCA/MOTOMIL, MODELO/MM-100I	84609090	0102	6.102	UN	1,000	1.198,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO DE CREDITO DE IPI. DEPOSITO BANCARIO BANCO:001 BANCO DO BRASIL AGENCIA:1222-X CONTA CORRENTE: 60338-4 NOTA DE EMPENHO 3627/2023	

RECEBEMOS DE BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.006 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA AVENIDA CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, 933, SAO JOSE BELO HORIZONTE - MG - CEP 31275-050 TELEFONE: 3125556725 EMAIL: BRAXPARKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA [1] Nº 000.000.006 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3123 0333 3661 6800 0174 5500 1000 0000 0614 3200 1557 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	131235299471259 31/03/2023 15:09:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0045300390038		33.366.168/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ERECHIM			87.613.477/0001-20	31/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA DA BANDEIRA, SN	CENTRO		99700-010	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ERECHIM		RS	0391089145	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT

Totais: 732,73 (25,71%) | Tributos Federais: 481,93 (16,91%) | Tributos Estaduais: 250,80 (8,80%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 42F39F

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ALFA TRANSPORTES LTDA	0-Contratação Remetente				82.110.818/0016-08
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA BR-381 FERNÃO DIAS, SN, DISTRITO INDUSTRIA	BETIM			MG	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1				19,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
410-001	MOTOPODA, MARCA/TOYAMA, MODELO/TPP33TX	84678100	0102	6.102	UN	1,000	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO DE CREDITO DE IPI. DEPOSITO BANCARIO BANCO:001 BANCO DO BRASIL AGENCIA:1222-X CONTA CORRENTE: 60338-4 NOTA DE EMPENHO 3616/2023	

RECEBEMOS DE BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.007 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA AVENIDA CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, 933, SAO JOSE BELO HORIZONTE - MG - CEP 31275-050 TELEFONE: 3125556725 EMAIL: BRAXPARKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA [1] Nº 000.000.007 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3123 0433 3661 6800 0174 5500 1000 0000 0719 9546 1563 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	131235310676339 06/04/2023 15:38:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0045300390038		33.366.168/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ERECHIM			87.613.477/0001-20	06/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA DA BANDEIRA, SN	CENTRO		99700-010	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ERECHIM		RS	0391089145	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.180,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS. FONTE: IBPT

Totais: 1.838,20 (29,74%) | Tributos Federais: 1.093,80 (17,70%) | Tributos Estaduais: 744,40 (12,05%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 42F39F

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES	0-Contratação Remetente				48.740.351/0002-46
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA CÉSAR AUGUSTO FARIA SIMÕES, 445, JARDIM RI	CONTAGEM			MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				25,910	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
3870000240	BOROSCOPIO, MARCA/VONDER, MODELO/3870000240	85258929	0102	6.102	UN	1,000	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0699990000	CARRO ESTEIRA P/ MECANICO COM ENCOSTO	94037000	0102	6.102	UN	4,000	270,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703751000	CHAVE DE IMPACTO 3/4 A BATERIA 21V, MARCA/SIGMA, MODELO/SGT7510	84672992	0500	6.403	UN	1,000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO DE CREDITO DE IPI. DEPOSITO BANCARIO BANCO:001 BANCO DO BRASIL AGENCIA:1222-X CONTA CORRENTE: 60338-4 NOTA DE EMPENHO 3637/2023	

RECEBEMOS DE BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.008 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
AVENIDA CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, 933, SAO JOSE
BELO HORIZONTE - MG - CEP 31275-050
TELEFONE: 3125556725
EMAIL: BRAXPARKEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA [1]
Nº 000.000.008
SÉRIE 001
PÁGINA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3123 0433 3661 6800 0174 5500 1000 0000 0813 2529 3773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	131235314112077 10/04/2023 11:01:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0045300390038		33.366.168/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ERECHIM			87.613.477/0001-20	10/04/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA DA BANDEIRA, SN		CENTRO	99700-010	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
ERECHIM		RS	0391089145	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.775,00

VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT
Totais: 713,45 (25,71%) | Tributos Federais: 469,25 (16,91%) | Tributos Estaduais: 244,20 (8,80%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: B357E1

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES	0-Contratação Remetente				48.740.351/0002-46

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA CÉSAR AUGUSTO FARIA SIMÕES, 445, JARDIM RI	CONTAGEM	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				13,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
300-011	PODADOR/ROCADEIRA MULT, MARCA/TOYAMA, MODELO/TBC26	84678100	0102	6.102	UN	1,000	2.775,00	0,00	2.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO DE CREDITO DE IPI. DEPOSITO BANCARIO BANCO:001 BANCO DO BRASIL AGENCIA:1222-X CONTA CORRENTE: 60338-4 NOTA DE EMPENHO 3604/2023	

0 322

PULVERIZADOR COSTAL MANUAL GP2000

Intech MACHINE



Manual do Usuário

Parabéns,

Você acaba de adquirir mais um produto com qualidade Intech Machine, empresa preocupada em oferecer sempre qualidade e segurança aos seus usuários. Leia atentamente todas as instruções contidas neste manual para obter o máximo de desempenho e durabilidade do produto.

ATENÇÃO! Não use o aparelho sem ler o manual de instruções.

PULVERIZADOR COSTAL
MANUAL GP2000

ÍNDICE

05 - Apresentação
05 - Instruções de Segurança
06 - Componentes
06- Acessórios
07 - Montagem do pulverizador
08 - Utilizando seu pulverizador
09 - Cuidados após o uso
09 - Especificações Técnicas
09 - Problemas e Soluções
10 - Vista explodida

TERMO DE GARANTIA

Código - XKPO

A Intech Machine oferece ao aparelho constante na Nota Fiscal de venda ao CONSUMIDOR FINAL, fornecida pelo revendedor o prazo total de 6 (seis) meses, já incluindo o prazo de garantia Legal: 3 (três) meses e contratual 3 (três) meses.

GARANTIA LEGAL: A Intech Machine garante o aparelho contra qualquer defeito de fabricação ou material que ocorrer no prazo legal de 90 (noventa) dias, mediante a lei n.° 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor, que será contado da data de entrega do aparelho constante na Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Final.

GARANTIA CONTRATUAL será regida pelas seguintes condições:
A Intech Machine confiando na qualidade de seus produtos, concede além da garantia Legal de 3 meses (90 dias), uma cobertura complementar de 3 meses (90 dias), atingindo no total 6 (seis) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal de aquisição do produto.

Para o efeito de cobertura da garantia complementar (De 3 meses - 90 dias, CONTADOS A PARTIR DO 3° MÊS DA DATA DA COMPRA ATÉ 6° MÊS) Não se constituem defeitos:
- Peças consideradas de manutenção normal, como anéis de vedação, êmbolo, diafragma e alça, estão excluídos da garantia, salvo se apresentarem defeito na entrega do produto.

Regras para a utilização da garantia:
01. O consumidor final deve obedecer rigorosamente ás instruções contidas no manual fornecido pela Intech Machine, com relação ao armazenamento, colocação em uso, instalação, utilização adequada, manutenção preventiva, condições ambientais e características elétricas do produto adquirido, conforme descrito no manual de instruções;
02. Todo e qualquer reparo deve ser executado pelo Posto Autorizado Intech Machine.
03. A garantia abrange a troca gratuita das peças que apresentarem defeito, além da mão-de-obra para execução do reparo e não causam nem uma prorrogação e sequer reinicio de tempo de garantia. As partes e peças substituídas passam a ser de propriedade da Intech Machine. Este serviço será executado dentro do prazo acima, mediante apresentação da 1ª via da nota fiscal.
04. Eventuais atrasos na execução dos serviços não conferem ao cliente direito à indenização e nem a extensão do prazo de garantia. A garantia não cobre os custos de remoção e transporte do aparelho para conserto;
05. A garantia é limitada às peças e produtos, não incluindo qualquer espécie de dano decorrente do uso dos equipamentos, e isenta-se de qualquer responsabilidade por eventuais danos materiais e/ou pessoais.

Ficam Excluídos da garantia:
- Utilização do equipamento para usos específicos do consumidor e diferentes do recomendado pelo fabricante.
- Utilização de insumos não adequados á especificação técnica ou capacidade, conforme definido no manual de instruções, como por exemplo: utilizar ácido ou qualquer tipo de produto corrosivo;
- Danos causados por transporte; uso inadequado ou para fins diferentes daquele especificados no manual; instalação inadequada, errada ou imprópria; instalação contraria ás advertências mencionadas no manual de instrução, ou tensão elétrica diferente da especificada.
-Manuseio ou qualquer alteração das características originais dos produtos realizada por técnico, empresa ou qualquer outra pessoa não autorizada pela Intech Machine; violação, adulteração ou dano dos lacres existentes no aparelho; operações fora das especificações publicadas no manual de instruções; qualquer dano decorrente da utilização de componentes não compatíveis com o produto; instalação do equipamento em ambiente físico ou operacional inadequado, que ocasione aquecimento, ou contato do equipamento com agentes químicos agressivos;
-Amassados, pequenas fissuras e outros danos que indiquem má utilização da pistola, reservatório, bicos e carenagem.
-Itens considerados de desgaste natural pelo fabricante.

Rede Credenciada:
Para receber atendimento em garantia, procure sempre um posto de serviço autorizado através do site da Intech Machine: www.intechmachine.com.br/assistencias.aspx

Obs.: A Intech Machine reserva-se no direito de alterar os produtos e a relação de assistentes técnicos sem aviso prévio, devido as constantes inovações e desenvolvimentos tecnológicos e mudança do mercado. Sempre que necessário, entre em contato com a Central de Atendimento Intech Machine pelo telefone (11) 4735-3191. Acesse também nosso site: www.intechmachine.com.br

Observação: Caso não haja Serviço Autorizado em sua localidade, favor ligar para o telefone (11) 4735-3191, ou acessar o site: www.intechmachine.com.br

Nome do Comprador:_____

N° da Nota Fiscal:_____ Data_____/_____/_____

Assinatura e Carimbo do Revendedor:_____

1 - APRESENTAÇÃO

- O pulverizador costal manual GP2000 da Intech Machine é indicado para o combate a focos de mosquitos, pernilongos, baratas, etc, na sanitização de ambientes e lugares públicos e na umidificação de plantas e jardins. Ele pode ser utilizado para pulverização de inseticidas, herbicidas, pesticidas, fungicidas, carrapaticidas e adubos foliares, entre outros.

- O GP2000 é econômico e seguro. Desenhado para se acomodar às costas humanas e com uma alça ajustável, O GP2000 proporciona bastante conforto para o usuário. Seu sistema de compressão por alavanca permite uma aplicação mais uniforme dos produtos, aliando praticidade, economia e eficiência na utilização.

Atenção: O pulverizador GP2000 não deve ser utilizado com ácidos, solventes ou similares, pois estes materiais corroem e danificam o produto.

2 - INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

- Utilize sempre vestimenta adequada e equipamentos de proteção individual. Este vestuário pode ser adquirido nas lojas de produtos agropecuários;

- Mantenha crianças e animais sempre longe dos produtos químicos armazenados, durante a recarga e também durante a aplicação. Não permite que eles entrem em contato com o pulverizador em nenhum momento;

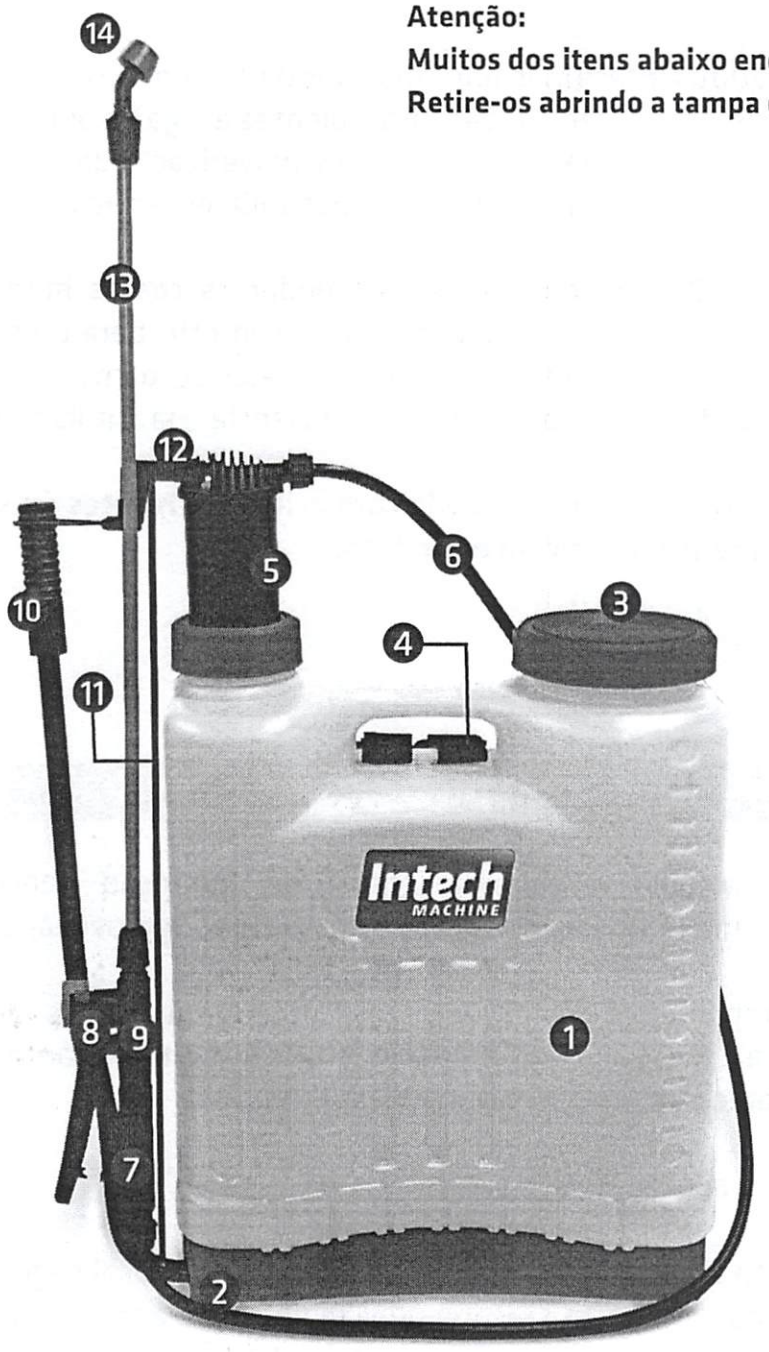
- Não coma, beba ou fume durante a aplicação;

- Após o uso, limpe adequadamente o pulverizador (cap. 6) e guarde-o em local seguro, longe do alcance de crianças e animais. A mesma recomendação aplica-se aos produtos químicos utilizados;

- Após a aplicação, tome banho com água e sabão em abundância. A vestimenta utilizada na aplicação deve ser lavada separadamente das roupas de uso diário;

- Em caso de intoxicação, procure imediatamente ajuda médica.

3 - COMPONENTES



Atenção:
Muitos dos itens abaixo encontram-se dentro do pulverizador.
Retire-os abrindo a tampa do recipiente.

1 - Reservatório

2 - Base do pulverizador

3 - Tampa do reservatório

4 - Alça

5 - Cilindro

6 - Mangueira

7 - Pistola

8 - Gatilho

9 - Trava do gatilho

10 - Alavanca

11 - Eixo da alavanca

12 - Trava do eixo da alavanca

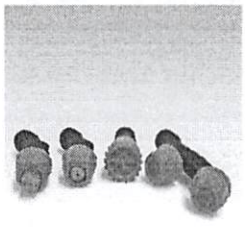
13 - Lança

14 - Bico

4 - ACESSÓRIOS



kit de reparos

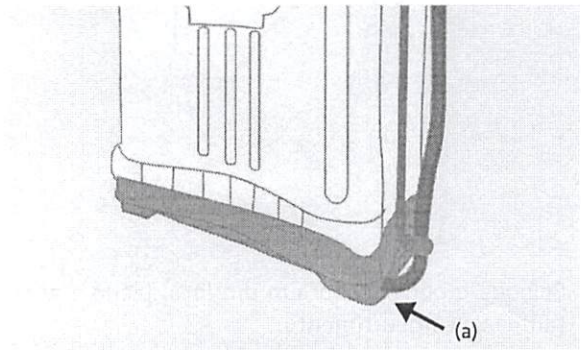


kit de bicos

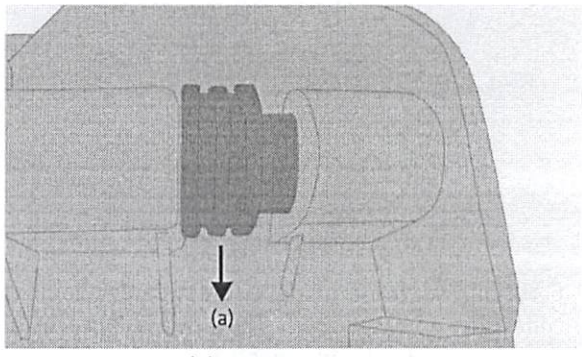


copo dosador (100ml)

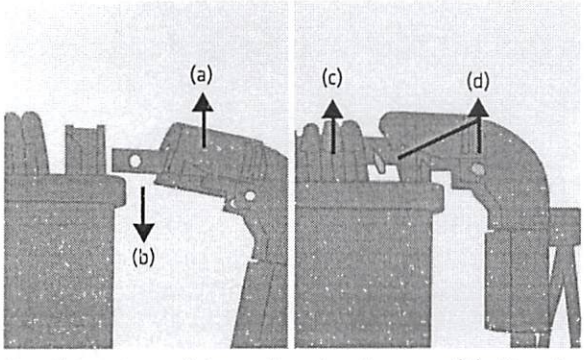
5 - MONTAGEM DO PULVERIZADOR



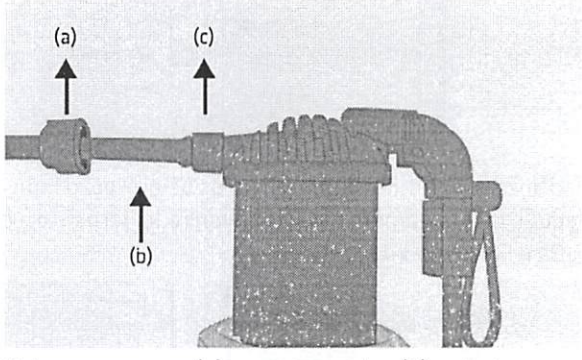
Insira a alavanca na entrada da base do pulverizador (a).



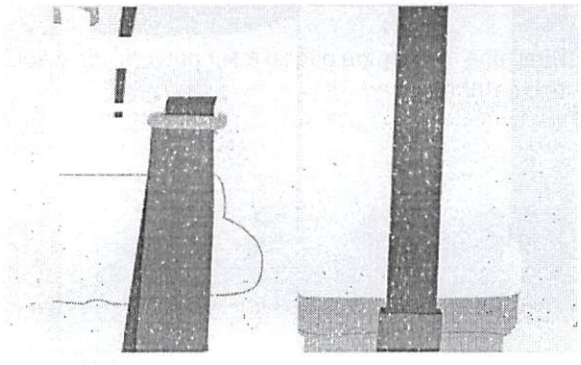
Coloque a trava (a) no furo da alavanca para fixá-la na base do pulverizador.



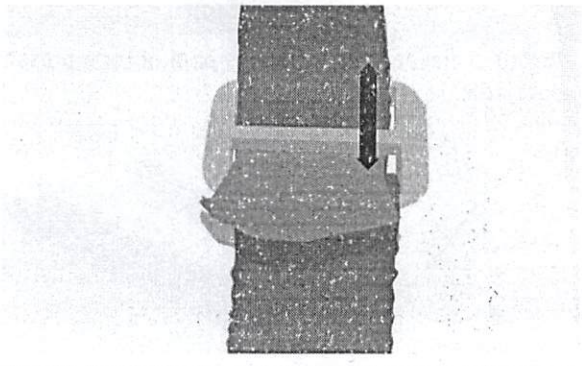
Encaixe a trava (a) no eixo da alavanca (b). Depois, encaixe o eixo da alavanca no cilindro (c) e coloque as duas copilhas (d) para travar o mecanismo.



Coloque a porca (a) na mangueira (b) e insira-a na saído do cilindro (c). Rosqueie até fixar firmemente a mangueira.

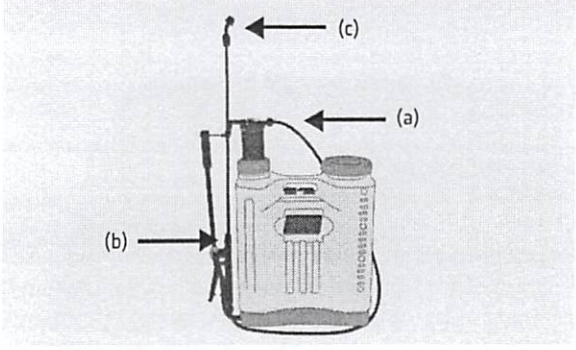


Coloque a alça, colocando uma extremidade na parte superior do pulverizador e a outra extremidade na lateral inferior do equipamento

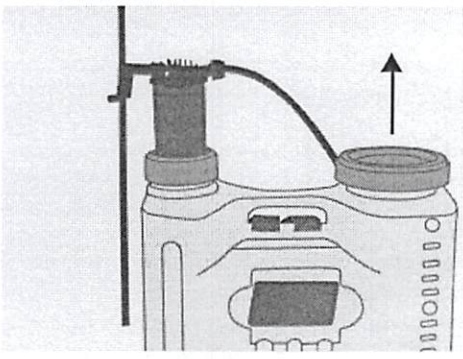


Depois de montado, ajuste a alça para a altura que mais se adapta ao seu corpo.

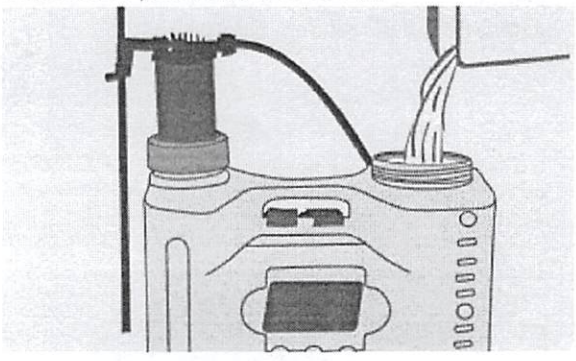
6- UTILIZANDO SEU PULVERIZADOR



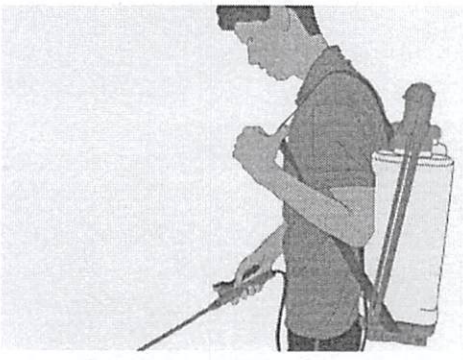
Certifique-se que a mangueira esteja devidamente conectada ao reservatório (a) e que a lança esteja conectada à pistola (b) e ao bico (c)



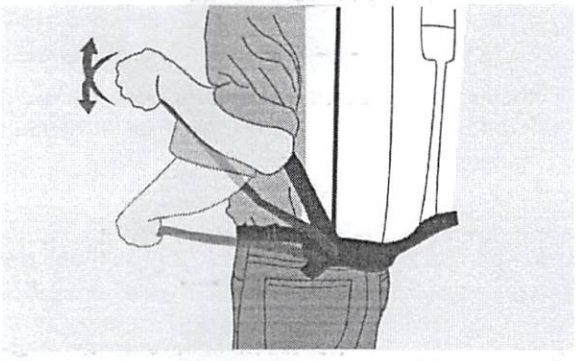
Coloque o pulverizador em um local plano e abra a tampa do compartimento;



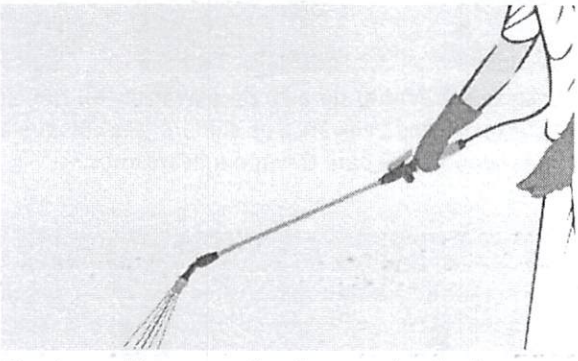
Utilizando sempre equipamentos de proteção individual, insira o produto a ser pulverizado. Jamais exceda o limite de 20 litros;



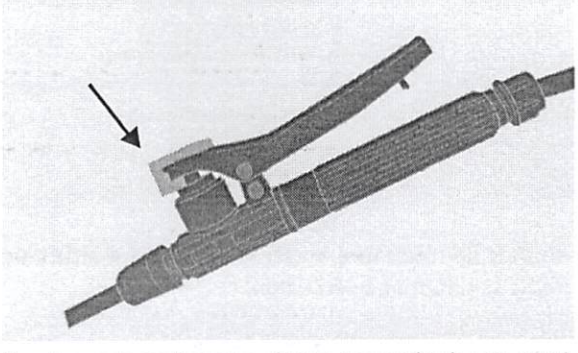
Feche o pulverizador e coloque-os nas costas, ajustando a alça;



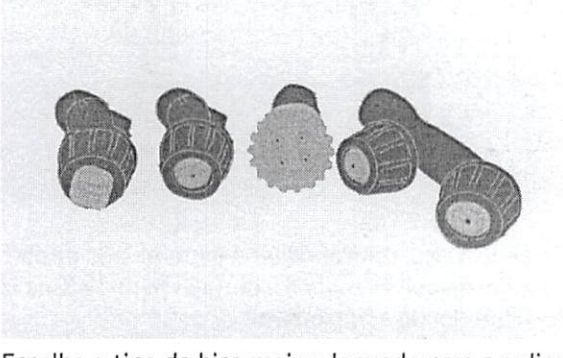
Acione a alavanca várias vezes para obter a pressão desejada;



Direcione o bico para o local a ser pulverizado e aperte o gatilho;



Para ter mais conforto ao efetuar uma pulverização contínua, você pode pressionar a trava do gatilho, puxando-a para trás. Para destravar o gatilho, basta empurrar a trava para frente;



Escolha o tipo de bico mais adequado para a aplicação desejada;

7 - CUIDADOS APÓS O USO

Jamais guarde o pulverizador com líquidos no reservatório ou com o sistema pressurizado.

Coloque ¼ de água no depósito, enxague-o bem e descarte a água. Repita esta operação por três vezes. Depois disso, para limpar o mecanismo coloque novamente ¼ de água no depósito, bombeie e pulverize a água até esvaziar o pulverizador.

Lave também todas as partes externas com água limpa e sabão neutro. Lubrifique sempre todas as conexões com óleo multiuso, vaselina ou lubrificante

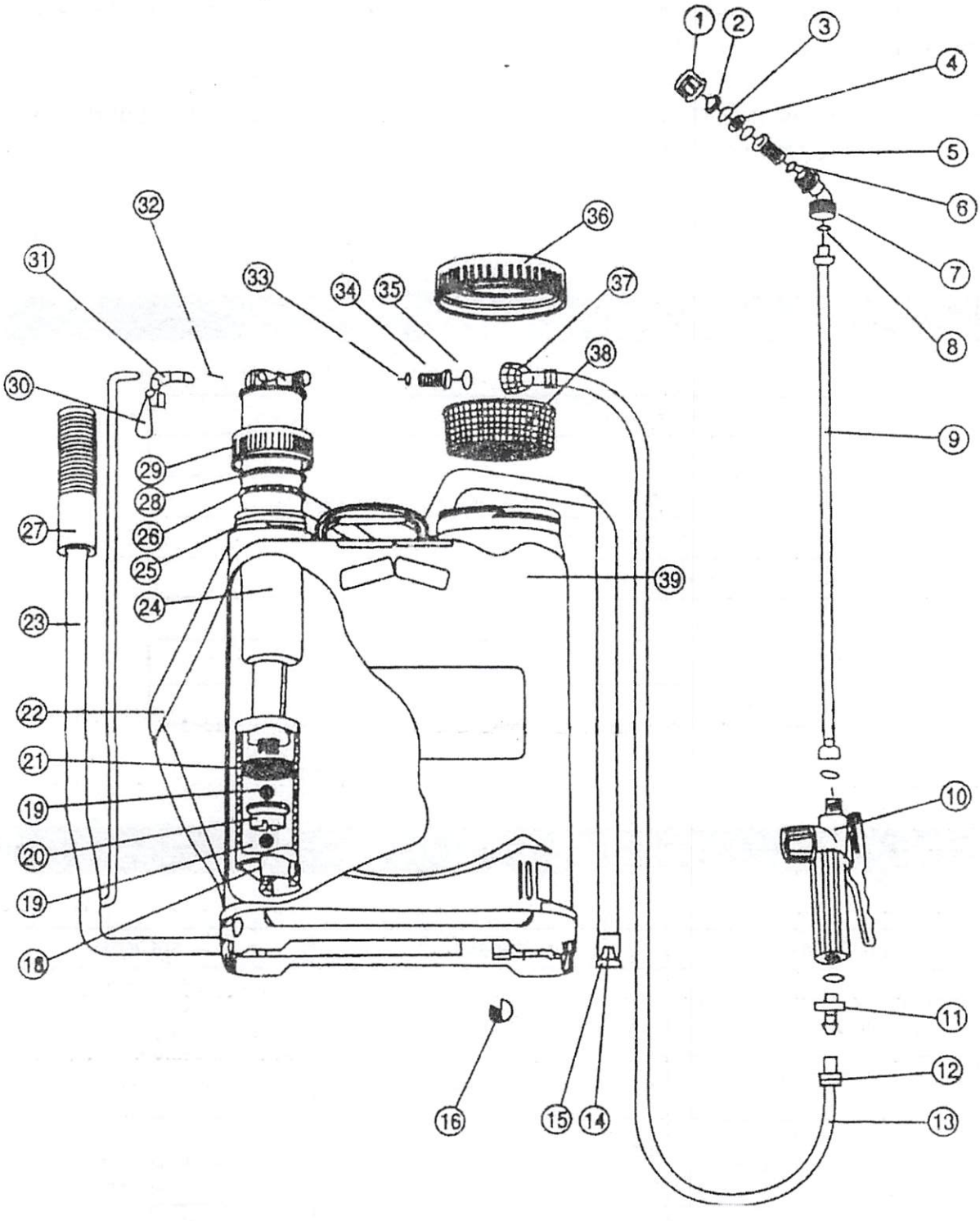
8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pulverizador	*Especificações*
Pressão de trabalho	6 bar
Capacidade do depósito (útil)	20 litros
Acionamento da Bomba	Tipo pistão
Comprimento da lança	0,55 m
Comprimento da mangueira	1,2 m
Fluxo volumétrico	1,4 L/m
Temperatura máx. de trabalho	40°c

9 - PROBLEMAS E SOLUÇÕES

PROBLEMAS	CAUSAS	SOLUÇÕES
Não borrifa adequadamente, goteja ou apresenta vazamento.	1. Êmbolo mal instalado 2. Êmbolo danificado	1. Reveja a instalação de acordo com a vista explodida 2. Troque o êmbolo
Ao bombear, a alavanca está emperrando ou arranhando.	Há fricção entre o êmbolo e o cilindro.	Lave e lubrifique o êmbolo
Ao bombear, a alavanca fica muito dura, mas o líquido não sai em abundância pela pistola.	1. Bico da Pistola entupido 2. Válvula do cilindro entupida	1. Limpe o bico 2. Limpe a válvula e o êmbolo e lubrifique com vaselina
Ao bombear a alavanca, não gera pessão suficiente.	1. Válvula está danificada 2. A esfera de vidro não de movimenta dentro do cilindro	1. Troque a válvula 2. Desmonte, limpe e lubrifique a válvula e a esfera

10 - VISTA EXPLODIDA



N°	Descrição	Quantidade	N°	Descrição	Quantidade	N°	Descrição	Quantidade
1	Tampa do bico	1	16	Trava da alavanca	1	32	Copilha	2
2	Capa do bico	1	18	Cilindro	2	33	O' ring 14x13	1
3	Arruela do bico	2	19	Esferas de vidro	1	34	Filtro	1
4	O'ring	1	20	Válvula	2	35	Arruela 12x16	1
5	Redutor	2	21	Êmbolo plástico	1	36	Tampa do reservatório	1
6	O'ring 14x13	1	22	Alça	1	37	Rosca da mangueira	1
7	Conexão do bico	1	23	Alavanca	2	38	Filtro de resíduos	1
8	Arruela 14x18	3	24	Compartimento de ar	1	39	Reservatório	1
9	Lança	1	25	Rosca do reservatório	1			
10	Gatilho completo	1	26	Junta de borracha	1			
11	Encaixe mangueira	1	27	Manopla da alavanca	1			
12	Trava da mangueira	2	28	Junta de couro	1			
13	Mangueira	1	29	Tampa de fixação	1			
14	Gancho da alça	2	30	Trava de descanso da alavanca	1			
15	Presilha da alça	2	31	Trava do eixo da alavanca	1			



Rua Norberto Aristides Moreira, 170 | Vila Varela
08558-440 | Poá | SP
Tel.: 11 4735-3191 | 4634-8855
assistenciatecnica@intechmachine.com.br

www.intechmachine.com.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 42/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
Entrega de propostas:	De 28/07/2023 às 08:00 até 10/08/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/08/2023 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/08/2023 às 09:33:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/08/2023 às 11:35:38	Senhores fornecedores, peço que se atentem ao prazo de envio dos anexos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
10/08/2023 às 09:33:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm.

Valor estimado:	R$ 1.408,0600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16, melhor lance: R$ 1.400,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 1.408,0000	-
Valor proposta: R$ 1.408,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R$ 1.400,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/08/2023 09:22:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.400,0000 e R$ 1.408,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:59 do dia 10/08/2023.
Sistema	10/08/2023 09:28:00	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/08/2023 09:28:00	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 10:03:03	Sr. Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 10:26:17	bom dia

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 10:38:59	Bom dia
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 10:39:27	Está com algum problema, posso ajudar?
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:15:19	iri anexar a proposta
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:16:46	consegues me enviar termo de referencia no email antes de findar prazo
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:16:57	glauciomousinhomota@gmail.com
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:23:08	O termo está no site da prefeitura http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8eca7a35ba3k8e&
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:56:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:41 de 10/08/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:04:31	Declarações declaradas no cadastro da proposta, peço que envie uma declaração unificada com timbre e assinatura.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:10:39	Sr. Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Declarações declaradas no cadastro da proposta,.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:16:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 12:16:28 de 10/08/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	10/08/2023 12:16:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 12:26:28.
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:22:33	ABRA ANEXO
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:23:21	NOBRE PREGOEIRO, SR NÃO ABRIU ANEXO PARA QUE ENVIE AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:28:30	Estamos tentando entrar em contato para nos enviar por e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:29:17	Por gentileza nos envie o arquivo.
Sistema	10/08/2023 12:32:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 12:42:48.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 12:47:34	A fase de recurso do item 1 está aberta até 15/08/2023.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
10/08/2023 09:22:59	Item com etapa aberta encerrada.
10/08/2023 09:22:59	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.400,0000 e R$ 1.408,0000.
10/08/2023 09:28:00	Item com etapa fechada encerrada.
10/08/2023 09:28:00	Item encerrado para lances.
10/08/2023 10:03:03	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:03:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
10/08/2023 11:56:41	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 finalizou o envio de anexo.
10/08/2023 12:10:39	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 13:10:00. Motivo: Declarações declaradas no cadastro da proposta,.
10/08/2023 12:16:28	Convocação do fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 para envio de anexos cancelada automaticamente.
10/08/2023 12:16:28	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.400,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
10/08/2023 12:32:48	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 foi habilitado.
10/08/2023 12:35:50	Fornecedor A R SANTOS LTDA, CNPJ 08.434.728/0001-33 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
10/08/2023 12:47:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 42/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
Entrega de propostas:	De 28/07/2023 às 08:00 até 10/08/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/08/2023 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/08/2023 às 09:33:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/08/2023 às 11:35:38	Senhores fornecedores, peço que se atentem ao prazo de envio dos anexos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
10/08/2023 às 09:33:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal.

Valor estimado:	R$ 1.500,3500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34, melhor lance: R$ 780,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 1.165,0000	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
33.366.168/0001-74 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 954,0000	-
Valor proposta: R$ 2.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
11.523.678/0001-75 - FS SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 1.168,0000	-
Valor proposta: R$ 1.500,3500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R$ 1.498,0000	-
Valor proposta: R$ 1.498,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
24.067.409/0001-93 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 958,0000	-
Valor proposta: R$ 1.500,3500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		
20.502.109/0001-34 - SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 780,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.200,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 2

10/08/2023 09:00:25	24.067.409/0001-93	R$ 1.182,9900
10/08/2023 09:07:05	08.434.728/0001-33	R$ 1.320,0000
10/08/2023 09:07:31	20.502.109/0001-34	R$ 1.180,0000
10/08/2023 09:07:48	24.067.409/0001-93	R$ 1.160,9000
10/08/2023 09:12:35	11.523.678/0001-75	R$ 1.318,0000
10/08/2023 09:14:10	08.434.728/0001-33	R$ 1.165,0000
10/08/2023 09:15:15	33.366.168/0001-74	R$ 1.265,3800

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/08/2023 09:17:15	11.523.678/0001-75	R$ 1.179,0000
10/08/2023 09:23:38	24.067.409/0001-93	R$ 958,0000
10/08/2023 09:25:42	20.502.109/0001-34	R$ 780,0000
10/08/2023 09:25:47	11.523.678/0001-75	R$ 1.168,0000
10/08/2023 09:26:40	33.366.168/0001-74	R$ 954,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/08/2023 09:22:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.160,9000 e R$ 1.265,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:37 do dia 10/08/2023.
Sistema	10/08/2023 09:27:38	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 958,0000, R$ 780,0000, R$ 1.168,0000 e R$ 954,0000.
Sistema	10/08/2023 09:27:38	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 10:02:05	Sr. Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 11:30:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:33 de 10/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34.
pelo participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 11:31:01	DOCUMENTOS E PROPOSTA ENVIADOS COMO SOLICITADO.
Sistema para o participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 11:41:29	Documentos recebidos porem está faltando as Declarações declaradas no cadastro da proposta. Pode ser uma declaração unificada com timbre a assinatura. Aguardo o envio para prosseguir com o julgamento.
Sistema para o participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 11:46:16	Sr. Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Declarações.
pelo participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 12:16:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:20 de 10/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34.
Sistema	10/08/2023 12:18:41	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 12:28:41.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 12:33:00	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 12:43:00.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 09:00:07	Item aberto para lances.
10/08/2023 09:22:37	Item com etapa aberta encerrada.
10/08/2023 09:22:37	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.160,9000 e R$ 1.265,3800.
10/08/2023 09:27:38	Item com etapa fechada encerrada.
10/08/2023 09:27:38	Item encerrado para lances.
10/08/2023 10:02:05	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:02:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
10/08/2023 11:30:33	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 finalizou o envio de anexo.
10/08/2023 11:46:16	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:46:00. Motivo: Declarações.
10/08/2023 12:16:20	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 finalizou o envio de anexo.
10/08/2023 12:18:41	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 780,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
10/08/2023 12:33:00	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 foi habilitado.
10/08/2023 12:47:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 42/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
Entrega de propostas:	De 28/07/2023 às 08:00 até 10/08/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/08/2023 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/08/2023 às 09:33:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/08/2023 às 11:35:38	Senhores fornecedores, peço que se atentem ao prazo de envio dos anexos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
10/08/2023 às 09:33:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de produto (material)

Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais características adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis.

Valor estimado:	R$ 371,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.854.***-*2 - FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA para BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74, melhor lance: R$ 265,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 371,0000	-
Valor proposta: R$ 371,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6		
33.366.168/0001-74 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 265,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.000,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6		
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R$ 370,0000	-
Valor proposta: R$ 370,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 3

10/08/2023 09:16:59	33.366.168/0001-74	R$ 403,0000
10/08/2023 09:23:12	33.366.168/0001-74	R$ 265,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 09:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/08/2023 09:19:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 370,0000 e R$ 403,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:10 do dia 10/08/2023.
Sistema	10/08/2023 09:24:11	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 265,0000.
Sistema	10/08/2023 09:24:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:03:27	Sr. Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:45:56	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:56 de 10/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74.
Sistema para o participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:53:37	Bom dia Senhor fornecedor, preciso que envie as Declarações declaradas no cadastro da proposta. Pode ser um declaração unificada, com o timbre e a assinatara.
Sistema para o participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:54:30	Farei nova solicitação de anexo para seu referido item. Peço que enviei para poder dar continuidade no julgamento.
Sistema para o participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:55:08	Sr. Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Declarações declaradas no cadastro da proposta..
pelo participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 11:11:54	Bom dia! Declaração no "termo de aceitação"?
pelo participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 11:24:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:16 de 10/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74.
Sistema	10/08/2023 11:27:13	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 11:37:13.
Sistema	10/08/2023 11:47:42	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 11:57:42.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
10/08/2023 09:19:10	Item com etapa aberta encerrada.
10/08/2023 09:19:10	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 370,0000 e R$ 403,0000.
10/08/2023 09:24:11	Item com etapa fechada encerrada.
10/08/2023 09:24:11	Item encerrado para lances.
10/08/2023 10:03:27	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:03:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 10:45:56	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 finalizou o envio de anexo.
10/08/2023 10:55:08	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 11:55:00. Motivo: Declarações declaradas no cadastro da proposta..
10/08/2023 11:24:16	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 finalizou o envio de anexo.
10/08/2023 11:27:13	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 265,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
10/08/2023 11:47:42	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 foi habilitado.
10/08/2023 12:47:35	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 42/2023

Às 10:07 horas do dia 21 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 84, Pregão nº 42/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
Entrega de propostas:	De 28/07/2023 às 08:00 até 10/08/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/08/2023 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/08/2023 às 09:33:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/08/2023 às 11:35:38	Senhores fornecedores, peço que se atentem ao prazo de envio dos anexos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
10/08/2023 às 09:33:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de produto (material)

Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm.

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 1.408,0600
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16, melhor lance: R$ 1.400,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 1.408,0000	-
Valor proposta: R$ 1.408,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R$ 1.400,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/08/2023 09:22:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.400,0000 e R$ 1.408,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:59 do dia 10/08/2023.
Sistema	10/08/2023 09:28:00	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/08/2023 09:28:00	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 10:03:03	Sr. Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 10:26:17	bom dia

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 10:38:59	Bom dia
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 10:39:27	Está com algum problema, posso ajudar?
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:15:19	iri anexar a proposta
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:16:46	consegues me enviar termo de referencia no email antes de findar prazo
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:16:57	glauciomousinhomota@gmail.com
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:23:08	O termo está no site da prefeitura http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=8eca7a35ba3k8e&
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 11:56:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:56:41 de 10/08/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:04:31	Declarações declaradas no cadastro da proposta, peço que envie uma declaração unificada com timbre e assinatura.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:10:39	Sr. Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Declarações declaradas no cadastro da proposta,.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:16:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 12:16:28 de 10/08/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	10/08/2023 12:16:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 12:26:28.
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:22:33	ABRA ANEXO
pelo participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:23:21	NOBRE PREGOEIRO, SR NÃO ABRIU ANEXO PARA QUE ENVIE AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:28:30	Estamos tentando entrar em contato para nos enviar por e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	10/08/2023 12:29:17	Por gentileza nos envie o arquivo.
Sistema	10/08/2023 12:32:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 12:42:48.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 12:47:34	A fase de recurso do item 1 está aberta até 15/08/2023.
Sistema	16/08/2023 00:00:02	A fase de recurso do item 1 está finalizada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 10:03:03	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:03:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
10/08/2023 11:56:41	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 finalizou o envio de anexo.
10/08/2023 12:10:39	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 13:10:00. Motivo: Declarações declaradas no cadastro da proposta,.
10/08/2023 12:16:28	Convocação do fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 para envio de anexos cancelada automaticamente.
21/08/2023 10:07:39	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.400,0000.
21/08/2023 10:07:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/08/2023 12:26:28
Intenção de recurso na habilitação:	10/08/2023 12:42:48
Recurso:	15/08/2023 23:59:59
Contrarrazão:	18/08/2023 23:59:59

Recursos realizados:

08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	10/08/2023 12:35:50
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 42/2023

Às 10:07 horas do dia 21 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 84, Pregão nº 42/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
Entrega de propostas:	De 28/07/2023 às 08:00 até 10/08/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/08/2023 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/08/2023 às 09:33:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/08/2023 às 11:35:38	Senhores fornecedores, peço que se atentem ao prazo de envio dos anexos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
10/08/2023 às 09:33:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Classificação de produto (material)

Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral., aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal.

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 1.500,3500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34, melhor lance: R$ 780,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 1.165,0000	-
Valor proposta: R$ 1.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
33.366.168/0001-74 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 954,0000	-
Valor proposta: R$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
11.523.678/0001-75 - FS SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 1.168,0000	-
Valor proposta: R$ 1.500,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R$ 1.498,0000	-
Valor proposta: R$ 1.498,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
24.067.409/0001-93 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 958,0000	-
Valor proposta: R$ 1.500,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
20.502.109/0001-34 - SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 780,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 2

10/08/2023 09:00:25	24.067.409/0001-93	R$ 1.182,9900
10/08/2023 09:07:05	08.434.728/0001-33	R$ 1.320,0000
10/08/2023 09:07:31	20.502.109/0001-34	R$ 1.180,0000
10/08/2023 09:07:48	24.067.409/0001-93	R$ 1.160,9000
10/08/2023 09:12:35	11.523.678/0001-75	R$ 1.318,0000
10/08/2023 09:14:10	08.434.728/0001-33	R$ 1.165,0000
10/08/2023 09:15:15	33.366.168/0001-74	R$ 1.265,3800

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/08/2023 09:17:15	11.523.678/0001-75	R$ 1.179,0000
10/08/2023 09:23:38	24.067.409/0001-93	R$ 958,0000
10/08/2023 09:25:42	20.502.109/0001-34	R$ 780,0000
10/08/2023 09:25:47	11.523.678/0001-75	R$ 1.168,0000
10/08/2023 09:26:40	33.366.168/0001-74	R$ 954,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 09:00:07	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/08/2023 09:22:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.160,9000 e R$ 1.265,3800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:37 do dia 10/08/2023.
Sistema	10/08/2023 09:27:38	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 958,0000, R$ 780,0000, R$ 1.168,0000 e R$ 954,0000.
Sistema	10/08/2023 09:27:38	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 10:02:05	Sr. Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 11:30:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:30:33 de 10/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34.
pelo participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 11:31:01	DOCUMENTOS E PROPOSTA ENVIADOS COMO SOLICITADO.
Sistema para o participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 11:41:29	Documentos recebidos porem está faltando as Declarações declaradas no cadastro da proposta. Pode ser uma declaração unificada com timbre a assinatura. Aguardo o envio para prosseguir com o julgamento.
Sistema para o participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 11:46:16	Sr. Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Declarações.
pelo participante 20.502.109/0001-34	10/08/2023 12:16:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:20 de 10/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34.
Sistema	10/08/2023 12:18:41	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 12:28:41.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 12:33:00	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 12:43:00.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 10:02:05	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:02:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
10/08/2023 11:30:33	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 finalizou o envio de anexo.
10/08/2023 11:46:16	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:46:00. Motivo: Declarações.
10/08/2023 12:16:20	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 finalizou o envio de anexo.
21/08/2023 10:07:39	Fornecedor SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 20.502.109/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 780,0000.
21/08/2023 10:07:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 10/08/2023 12:28:41

Intenção de recurso na habilitação: 10/08/2023 12:43:00

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 42/2023

Às 10:07 horas do dia 21 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 84, Pregão nº 42/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
Entrega de propostas:	De 28/07/2023 às 08:00 até 10/08/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/08/2023 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/08/2023 às 09:33:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/08/2023 às 11:35:38	Senhores fornecedores, peço que se atentem ao prazo de envio dos anexos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
10/08/2023 às 09:33:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Classificação de produto (material)

Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais características adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis.

Quantidade:	6	Valor estimado:	R$ 371,0500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.099.***-*0 - JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES para BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74, melhor lance: R$ 265,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.434.728/0001-33 - A R SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 371,0000	-
Valor proposta: R$ 371,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
33.366.168/0001-74 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 265,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>	R$ 370,0000	-
Valor proposta: R$ 370,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 3

10/08/2023 09:16:59	33.366.168/0001-74	R$ 403,0000
10/08/2023 09:23:12	33.366.168/0001-74	R$ 265,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	10/08/2023 09:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/08/2023 09:19:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 370,0000 e R$ 403,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:10 do dia 10/08/2023.
Sistema	10/08/2023 09:24:11	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 265,0000.
Sistema	10/08/2023 09:24:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:03:27	Sr. Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista,

0 340

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
pelo participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:45:56	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:56 de 10/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74.
Sistema para o participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:53:37	Bom dia Senhor fornecedor, preciso que envie as Declarações declaradas no cadastro da proposta. Pode ser um declaração unificada, com o timbre e a assinatara.
Sistema para o participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:54:30	Farei nova solicitação de anexo para seu referido item. Peço que enviei para poder dar continuidade no julgamento.
Sistema para o participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 10:55:08	Sr. Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 10/08/2023. Justificativa: Declarações declaradas no cadastro da proposta..
pelo participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 11:11:54	Bom dia! Declaração no "termo de aceitação"?
pelo participante 33.366.168/0001-74	10/08/2023 11:24:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:16 de 10/08/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74.
Sistema	10/08/2023 11:27:13	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 11:37:13.
Sistema	10/08/2023 11:47:42	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/08/2023 11:57:42.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
10/08/2023 10:03:27	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 12:03:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declarações declaradas no cadastro da proposta, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência e Concordata, Balanço e demais documentos exigidos no Termo de Referência. .
10/08/2023 10:45:56	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 finalizou o envio de anexo.
10/08/2023 10:55:08	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/08/2023 11:55:00. Motivo: Declarações declaradas no cadastro da proposta..
10/08/2023 11:24:16	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
21/08/2023 10:07:39	Fornecedor BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.366.168/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 265,0000.
21/08/2023 10:07:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 10/08/2023 11:37:13

Intenção de recurso na habilitação: 10/08/2023 11:57:42

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023 - **HOMOLOGAÇÃO:** 21/08/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VENCEDOR:

SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
ITENS: 2.
>Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA.
ITENS: 1.
>Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ITENS: 3.
>Valor total: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

CONTRATADA: ELIBERTO YAMADA – ME, com sede a Rua Labib Chaek nº 100, Centro, CEP : 86.310-000, inscrita sob o CNPJ: 23.760.573/0001-19, neste ato sendo representado pelo Sr. Eliberto Yamada, inscrito sob o CPF nº 819.542.989-00

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio de preço do Contrato nº 063/2023 do Pregão Eletrônico 022/2023 de Contratação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Fátima, fica aditado em 4,3135% o valor do contrato, totalizando o valor de R$ 36.300,45 (trinta e seis mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos) mensais, conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 21 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal
ELIBERTO YAMADA – ME
CNPJ Nº. 23.760.573/0001-19

DECRETO Nº 181/23

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002370/22 de 09 de Dezembro de 2022. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$: 28.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R$16.000,00
05.001.12.361.29.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$10.000,00
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.29.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$16.000,00
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de AGOSTO de 2023.

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 185/2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E JORNADAS DE TRABALHO DOS ORGÃOS, SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que os órgãos da Estrutura Administrativa do Município de Nova Fátima - PR, cujos serviços são acessíveis a todos os cidadãos, razão pela qual a definição e publicação do horário de funcionamento de seus órgãos são de fundamental importância;

Considerando a necessidade de tornar efetiva a fiscalização quanto ao cumprimento da jornada de trabalho e a frequência dos servidores do Município de Nova Fátima;

Considerando que as Leis Municipais 1633/2011, 1662/2011 e 1661/2011 que rege o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos de Nova Fátima, do Magistério e da Administração Indireta Autárquica Municipal respectivamente, dispor sobre carga horária para os cargos e servidores; R E S O L V E:

Art. 1º. – Estabelecer o horário de funcionamento dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal da seguinte forma:

§1º – Prefeitura Municipal e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fatima (Setor Administrativo)
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°2º – Secretaria Municipal de Saúde (todos seus Departamentos de Divisões)
- Das 07:00h as 11:30h, e das 13:00h as 16:30h.

§°3º – Unidades Escolares (Escolas Municipais)
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°4º – CEMEIs (Creches)
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°5º – Departamento de Educação
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°6º – Projeto Educação de Jovens E Adultos - EJA
- Das 18:00h as 22:00h, (de segunda-feira a quinta-feira)
- Das 07:40h as 11:40h, (nas sextas-feiras)

§°7º – Cozinha Central
- Das 06:00h as 11:00h, e das 13:00h as 16:00h.

§°8º – Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Conselho Tutelar, Casa da Criança e Projetos Municipais Assistenciais
- Das 07:30h as 11:30h, e das 13:00h as 17:00h.

§°9º – Pátio Municipal de Serviços (obras e serviços rodoviários) Das 07:00h as 11:30h, e das 13:00h as 16:00h.

Art. 2º - Os horários decretados possibilitarão a lotação dos servidores de carga horária de 40 horas, 30 horas, 20 horas ou outros, a cumprirem suas jornadas, devendo ser editados Atos Administrativos (Portarias ou Decretos ou outro Ato), sempre cumprindo o estabelecido por lei relativo à carga horária de cada categoria, grupo ou classe)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de 21 de agosto do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Nova Fátima, juntamente com a Comissão PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 02/2022 no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital nº 001/2022 de 10/11/2022, CONVOCA as candidatas abaixo relacionados para comparecer à sede do Município de Nova Fátima, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, cidade de Nova Fátima, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação do presente Edital, munidos das documentações que comprovem os requisitos para o provimento, estabelecidos no edital nº 003/2022.

Colocação	Nome	Cargo
02	Gislaine Pereira Rosa	Fisioterapeuta

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
a) Comprovante de escolaridade exigido no cargo;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento, CPF e RG filhos menores que 14 anos;
g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;
h) Uma foto 3x4;
i) Comprovante de residência;
j) CTPS frente e verso (parte da foto e nº do pis);
k) Antecedentes criminais;
l) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo;
m) Conta pagamento no banco Itaú.

OBS. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias, acompanhados dos originais.

Comunique-se
Anote-se
Publique-se
Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O ART.105 DA LEI Nº 774/91 E REQUERIMENTO; RESOLVE:

Conceder ao Servidor Público Municipal, CARLOS EDUARDO MENDES, CPF Nº 037.109.409-74, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para trato de interesses particulares, por (02) dois anos a partir de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 10/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com CNPJ sob o n.º. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ROBERTO CARLOS MESSIAS, vem por meio de este rescindir o Contrato Administrativo de Locação nº. 06/2023, que tem como fim a Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a alteração de titularidade do proprietário, e que com base no interesse público, rescindirá de forma amigável o respectivo contrato, recontratando o mesmo local com a nova proprietária.

A previsão legal para tal ato pode ser verificada no art. 79, II, da Lei 8666/93. Vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Desta forma, visando sempre o interesse público, e com fundamento no princípio da Supremacia do Interesse Público, que se apresenta a presente Rescisão Contratual.

E por estarem às partes justas e acordadas na rescisão amigável, assinam o presente contrato em 02 (duas vias), de igual teor, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo:

Nova Fátima, 30 de maio de 2023.

Adriana Aparecida Sanches Souza
Locador
Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal
Locatário
Testemunhas:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ordenador responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 65/2023
b) Nr. Licitação: 1/2023 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 13/07/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Nova Fátima, conforme Processo nº 18.732.341-0

Participante: RCD ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd	Embalagem	Valor Unitário	Valor Total
1	Ampliação do Centro de Saúde Nova Fátima conforme a Autorização para Licitação - Processo nº 18.732.341-0 emitido pela SESA-PR. - Serviço de ampliação/Reforma do Centro de Saúde Nova Fátima conforme a Autorização para Licitação - Processo nº 18.732.341-0 emitido pela SESA-PR.		1,000	UN	246.000,00	246.000,00

Total do Participante: 246.000,00
Total Geral: 246.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras e Instalações (Recursos 257)	07.001.12.361.0006.2206.4.4.90.51.02	R$ 1,00
REFORMA - POSTO SAUDE	07.001.15.451.1009.2102.4.4.90.51.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 13/07/2023

Assinatura do Responsável

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ
Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas
Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.
Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 026/2023 - FMS

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Contrato para prestação de serviços para confecção e instalação de grades e portões para cercar em torno da Unidade Basica de Saúde e Centro Odontológico.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 11/09/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

Clemente Fernandes Rodrigues - Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - PROCESSO Nº087/2023 – Lei nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 12/09/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº002/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 079/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas.

VENCEDOR:
A R SANTOS LTDA.
GRUPO: 1, 2, 3.
ITENS. 16, 13 e 24.
>Valor total: R$ 1.096.280,00 (um milhão e noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais).
50.285.422 DEBORA DE OLIVEIRA.
ITENS: 22.
>Valor total: R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).
TERCERIZA SEGURANCA LTDA.
ITENS: 19.
>Valor total: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.
GRUPO: 4.
>Valor total: R$ 264.950,00 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira manual e bomba costal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VENCEDOR:
SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
ITENS: 2.
>Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA.
ITENS: 1.
>Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
ITENS. 3.
>Valor total: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.
Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 080/2023 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/08/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2023

A agente de contratação designada pela portaria nº 002/2023, Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
Processo Administrativo n° 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/07/2023, **Processo Administrativo nº 084/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Lucídio Freitas, Nº 1089, em Terezina, Estado do Piauí, CEP: 64.000-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.262.384/0001-16, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **Glaucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2359507-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob nº 029.087.703-26, telefone (86) 99929-9272, e-mail glauciomousinhomota@gmail.com

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Soprador, tipo portátil, acionamento: gasolina: 3.0 hp, volume ar: 18 m3, min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	VULCAN	UND	6	1.400,00	8.400,00
VALOR TOTAL						8.400,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.09.25 11:22:05 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

CLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA

Glaucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida – Sócio

GLAUCIO E DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA:23262384000116

Assinado de forma digital por GLAUCIO E DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA:23262384000116
Dados: 2023.09.22 16:14:59 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
Processo Administrativo nº 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/07/2023, **Processo Administrativo nº 084/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Inglaterra, Nº 1876, em Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.181-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.502.109/0001-34, neste ato representado por seu diretor, Sr. **Sandro Lima Soares**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7855939-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 005.657.399-56, telefone (43) 3035-1446 / (43) 99608-0018, e-mail licitacao@sanrebrasil.com.br

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral, aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capoeira tipo costal CATMAT: 449871	NAKATA WASAKI (MODELO NWB-520)	UND	10	780,00	7.800,00
VALOR TOTAL						7.800,00

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.09.22 15:48:40 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

SANDRO LIMA SOARES

Assinado de forma digital por SANDRO LIMA SOARES
Dados: 2023.08.28 15:02:27 -03'00'

SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

Sandro Lima Soares – Diretor

SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA:20502109000134

Assinado de forma digital por SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA:20502109000134
Dados: 2023.08.28 15:02:48 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
Processo Administrativo nº 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2023

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023**, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/07/2023, **Processo Administrativo nº 084/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRAXPARK MAQUINAS E EQUPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, Nº 933, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.275-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.366.168/0001-74, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **Rafael Codognotto Pereira**, inscrito no CPF/MF sob nº 081.969.886-56, telefone (31) 3296-5699 / (31) 3347-2628, e-mail braxparkequipamentos@gmail.com

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Bomba costal, material polietileno, tipo tanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais características adicionais: bombear metálico: alças de ombro reguláveis. CATMAT: 246946	INTECH	UND	06	265,00	1.590,00
VALOR TOTAL						1.590,00

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA:08196988605

2.1.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

2.1.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

2.1.3.. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA: 08196988656

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA 08196988656

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2023.09.22 15:47:07 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA: 08196988656

Assinado digitalmente por RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA: 08196988656
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=73999229000155, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA: 08196988656
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-08-22 16:20:13
Foxit Reader Versão: 10.0.0

BRAXPARK MAQUINAS E EQUPAMENTOS LTDA

Rafael Codognotto Pereira – Sócio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

II - possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena e Pós Graduação em Gestão/Orientação/Supervisão e Curso de Gestor Escolar;

III - ter experiência como regente de classe por no mínimo 03 (três) anos;

IV - ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais, salvo em estabelecimento que funcione em apenas um turno;

V – não ter pastado por Processo Administrativo Disciplinar;

VI - não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros.

VII - apresentar um Plano de Gestão Escolar, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado pela Comissão Julgadora

Art. 3º O Edital previsto no art. 1º deverá definir a forma de realização do processo, o dia, hora e local para a realização da prévia avaliação de mérito e desempenho.

Art. 4º Deverá ser constituída uma Comissão Julgadora com a atribuição de analisar a documentação de habilitação, aplicar o instrumento de avaliação e homologar o seu resultado.

Art. 5º A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação;

II – um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;

III – um representante dos professores dos CMEIs, (CMEI "Francisco de Souza Belinati" e CMEI "Alde Rainha".

IV – um representante dos servidores técnicos-administrativos (Escola Municipal "Maria Pura Martinez Frau")

V – um representante de pais dos alunos pela APMF (Escola Municipal "Leila Domingos Chiserlo")

§ 1º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão

a) os profissionais que serão indicados a nomeação para a direção.

b) os profissionais com parentesco de primeiro grau com qualquer dos indicados a nomeação.

Art. 6º Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2(dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

Art. 7º Serão considerados aprovados os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80%(oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação, conforme instrumento de avaliação constante no Edital.

Art. 8º O ato administrativo de nomeação para o cargo ou função de direção de unidade escolar deverá conter, além dos dados funcionais do profissional do magistério, as datas do início e término do mandato, com duração de 2 anos, nos termos da legislação municipal.

Art. 9º A documentação relacionada no art 2º deste Decreto e a prévia avaliação de mérito e desempenho é obrigatória mesmo que seja candidato indicado único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 10º A Comissão divulgará aos indicados o resultado da avaliação, sendo impedidos de nomeação aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto ou não atenderem às exigências de habilitação, nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 11º A avaliação de mérito e desempenho, nos termos deste Decreto, será aplicada aos indicados para substituição dos diretores, caso necessário.

Art. 12º Ficam obrigados os atuais diretores de unidades escolares com mandato em andamento, a participação em curso de aperfeiçoamento em gestão escolar, com duração mínima de 50 (cinquenta) horas, a cada 2(dois) anos, sob pena de exoneração do cargo ou função.

Art. 13º Ficam ratificados todos os termos do Decreto nº 203/2022 que não conflite com este Decreto.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima, 26 de setembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68679379 20 Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68679379

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula segunda, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 122 (cento e vinte e dois) dias sendo de 29 de setembro de 2023 até o dia 29 de janeiro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de setembro de 2023 - (a)
José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
Processo Administrativo nº 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio, de 28/07/2023, Processo Administrativo nº 084/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Lucido Freitas, Nº 1099, em Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.000-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.282.334/0001-18, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Glaucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (86) 99929-8772, e-mail [redacted]

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Soprador, tipo portátil, acionamento: motor a gasolina 3,0 hp, volume ar: 18 m3/min, aplicação: remoção de folhas de árvores, características adicionais: motor 2 tempos, velocidade: 12.000 rpm, CATMAT 449910	VULCAN	UN	6	1.400,00	8.400,00
VALOR TOTAL						8.400,00

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação das vantajosidade dos preços.

A prorrogação de vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizara pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, e presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA
Glaucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida – Sócio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
Processo Administrativo nº 084/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio, de 28/07/2023, Processo Administrativo nº 084/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SAMAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E.RELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Inglaterra, Nº 1976, em Cambé, Estado do Paraná, CEP: 86.181-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.502.100/0001-34, neste ato representado por seu diretor, Sr. Sandro Lima Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (43) 3025-1140 / (43) 99609-0016, e-mail [redacted]

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un	Qtde.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Roçadeira Manual tipo motor gasolina, potência motor 2,2 hp, tipo cortador fio nylon e/ou lâmina de aço, rotação 12.000 rpm, características adicionais lateral, aplicação corte de grama, capim, pasto, arbusto, capacete tipo concha CATMAT: 419971	WASAKI (MODELO NWD-6301)	UN	10	780,00	7.800,00
VALOR TOTAL						7.800,00

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem da classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
Sandro Lima Soares – Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
Processo Administrativo nº 084/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2023, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Comércio Procópio, de 28/07/2023, Processo Administrativo nº 084/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e ao DECRETO MUNICIPAL 3.412 de22 de agosto de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Coronel José Dias Bicalho, Nº 933, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.275-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.398.168/0001-74, neste ato representado por seu Sócio, Sr. Rafael Codognotto Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (31) 3256-5899 / (31) 3347-2828, e-mail braxparkequipamentos@ymail.com

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Un	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	Deadra costal, material polietileno, tipo lanque: rígido, capacidade: 20 litros, acionamento: manual, aplicação: combate a incêndios florestais, características adicionais: bombear metálico; alças de cimbro reguláveis. CATMAT: 246946	INTECH	UNID	06	265,00	1.590,00
VALOR TOTAL						1.590,00

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação do novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 21 de agosto de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rafael Codognotto Pereira – Sócio

Referente a: Dispensa de Licitação 023/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, conforme Solicitação de Compra nº. 117/2023.

Solicitante: Assessoria de Planejamento

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, estando o processo formalmente em ordem, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme fundamentos e orientações constantes do Parecer Jurídico, determinando-se a lavratura do instrumento contratual.

Encaminhe-se o presente procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias à contratação.

Congonhinhas, 22 de setembro de 2023

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR
N.º 029/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor DEVANIR MARTINELLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.944.135-7 SSP/PR e CPF/MF nº 585.764.799-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023, Processo Administrativo n.º 032/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade Cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE "PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O FORNECIMENTO PARA TODA A FROTA INTEGRANTE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 024/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: EVOK IMPORTACÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.118.669/0001-42, com sede na cidade de ITAJAI, Estado de Santa Catarina, na Av Vereador Abrahao João Francisco, nº 2957, Box 13 RESSACADA, CEP: 88.307-303, neste ato representado(a) por JHANSSEN RENAN MEDEIROS, portador da cedula de identidade RG nº 9035893-6 SESP/PR e CPF/MF sob nº 060.321.199-20.

Item	Qtde.	Unid. Med.	Descrição Item	Valor Unitário	Valor Total
26	2,00	UNID.	PNEU 14x17,5 NHS - 14 LONAS - PNEU 14 17,5X6 NHS - Referência interna do item: 9 Marca: SUPERGUIDER	R$ 1.520,32	R$ 3.040,64

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 22/09/2023 até 21/09/2024, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013)

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03